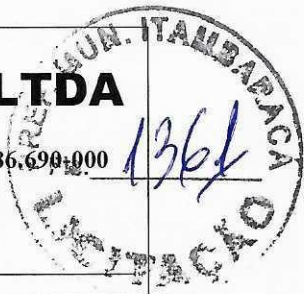




IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, **FAX** 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



A contratada deverá efetuar a conversão de todos os dados existentes para a solução contratada.

Ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software ou hardware.

Possuir controles de segurança dos usuários, que permitam acessos por funções e rotinas.

Permitir senha criptografada para sistema, banco de dados e transmissão de dados, utilizando algoritmos de hash, tais como: MD5.

Permitir a configuração de hierarquia dos departamentos de fiscalização;

Permitir cadastrar todos os departamentos de fiscalização existentes no Município;

Permitir que o cadastro dos departamentos de fiscalização faça a vinculação da hierarquia do mesmo;

Permitir a vinculação dos usuários que terão acesso as informações do departamento;

Não permitir o acesso de pessoas não autorizadas, a processos ao qual não seja o responsável;

Permitir a abertura de processos administrativos fiscais para cada tipo de processo, pré configurado para respectiva rotina;

Permitir configurar os atos respectivos para cada tipo de processo de fiscalização;

Permitir cadastrar o fluxo para cada tipo de processo de fiscalização contendo todos os atos que pertence ao fluxo, tais como: termo de início de ação fiscal, notificação preliminar, autos de infração, entre outros;

Permitir configurar cada ato do processo de fiscalização de forma dinâmica, conforme modelos usados pelo Município, com inserção dos devidos campos de cada ato diretamente pelo usuário do sistema sem intervenção de desenvolvimento;

Permitir definir prazo no ato do processo, configurado pelo usuário no sistema.

Permitir ativar ou inativar determinado ato configurado no processo, pelo usuário no sistema.

Permitir configurar o ato para aceitar ou não documentos anexos, bem como definir o tipo de extensão do arquivo a ser anexado.

Permitir configurar atos com ações específicas, por exemplo: Ato para Encerramento do Processo, Ato para Transferência de Processos, entre outros;

Permitir a visualização do ato, para simples conferência independente de sua situação.

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Permitir o lançamento de autos de infração contendo multas variáveis que incidem sobre o tributo devido;
- Permitir o lançamento de auto de infração contendo multas prefixadas sobre o valor de referência do Município;
- O auto de infração, deverá permitir ao fiscal, identificar os artigos da legislação vigente, e calcular o valor das penalidades em moeda corrente, convertendo de unidades fiscais quando for o caso;
- Permitir o lançamento de auto de infração contendo multas aplicadas sobre reincidências de infração;
- Identificar se a multa/penalidade está ou não constituído/lançado no cadastro do contribuinte no sistema tributário municipal;
- Permitir o lançamento e constituição dos valores apurados de tributos como também as penalidades aplicadas em autos de infração diretamente no cadastro do contribuinte no sistema tributário do Município em tempo real;
- Permitir emitir pareceres de 1ª e 2ª instância diretamente no processo administrativo fiscal; Permitir a transferência do processo administrativo fiscal, de um fiscal para outro;
- Permitir o cancelamento de transferência do processo administrativo para outro fiscal;
- Permitir o acesso para todos os processos, caso o fiscal seja chefe do respectivo departamento de fiscalização;
- Permitir configurar assuntos do sistema de protocolo aos tipos de processos;
- Permitir anexar arquivos digitalizados referente a defesas e ou recursos do contribuinte, a processos administrativos;
- Permitir configurar guias de recolhimento para constituição dos débitos no Sistema de Tributação do Município, dos artigos das legislações cadastradas, que possuem previsão de penalidade.
- Permitir pesquisar os processos da fiscalização municipal cadastrados, através de no mínimo os seguintes filtros: número do processo, CPF/CNPJ, por fiscal, por situação
- Permitir emissão de relatório de processos da fiscalização municipal cadastrados, através de no mínimo os seguintes filtros: tipo de processo, situação, por fiscal, exercício.
- Permitir visualização do tempo em que o processo se encontra em análise com o fiscal responsável.
- Permitir alteração do período de fiscalização mesmo após a abertura do processo.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 861690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Permitir a emissão de comunicação interna ou ordem de serviço com todos os dados necessários à abertura do processo administrativo fiscal;

Permitir a reabertura do processo caso ele esteja encerrado;

Não permitir a abertura de atos dentro de um processo, caso o mesmo esteja em transferência de um fiscal para outro.

Permitir a inclusão de um processo de fiscalização, atrelado a um número de protocolo, bem como editar o número do protocolo já informado;

Permitir fazer levantamento do movimento apresentado pela empresa e o movimento apurado pelo fiscal;

O termo circunstanciado, deverá permitir registrar toda a fundamentação legal aplicada sobre o processo administrativo.

Permitir a emissão de termos circunstanciados contendo mapa de apuração fiscal a qual identifica-se lançamento de diferenças de tributo apurado pela fiscalização, para emissão de autos de infração com aplicação de multa;

Permitir a emissão de notificações para as empresas irregulares com a declaração, pagamento ou obrigações acessórias;

Permitir identificar qual o regime fiscal da empresa para cada exercício no mapa de apuração;

Permitir lançar as alíquotas e os anexos do simples nacional no mapa de apuração fiscal;

O mapa de apuração fiscal deverá verificar automaticamente se existe crédito ou débito no levantamento para cada competência fiscalizada;

Caso o mapa de apuração fiscal identifique créditos a serem restituídos ao contribuinte o mesmo deverá efetuar diretamente o abatimento nos períodos a qual exista débitos a serem pagos pelo mesmo;

O mapa de apuração fiscal deverá permitir exportar em planilhas eletrônicas (Excel, Libre Office Calc, Br Office Calc), todas as informações fiscais, inerentes ao processo e prazo de fiscalização, para manipulação e ajustes pelo fiscal responsável;

O mapa de apuração fiscal deverá permitir importar planilhas eletrônicas (Excel, LibreOffice Calc, BrOffice Calc) contendo informações fiscais, inerentes ao processo e prazo de fiscalização, considerando leiaute pré-definido;

O mapa de apuração fiscal, deverá permitir o lançamento das seguintes receitas: notas fiscais emitidas, receitas de venda de mercadorias, outros tipos de receitas vinculadas a prestação de serviço e ao contribuinte fiscalizado;

O mapa de apuração fiscal, deverá permitir identificar receitas não tributáveis, como também receitas provenientes de outras empresas do mesmo grupo econômico.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Permitir carregar no mapa de apuração fiscal todos os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte no sistema de NFS-e automaticamente para o período a ser fiscalizado;

O mapa de apuração fiscal deverá permitir incluir, editar e remover os documentos fiscais vinculados ao processo de fiscalização;

O mapa de apuração fiscal deverá permitir a visualização de forma consolidada, de todos os valores apurados no processo administrativo, contendo no mínimo: receita bruta, receitas de serviços, receita tributável, imposto devido, imposto recolhido, imposto retido, correção monetária e encargos pecuniários;

Permitir a emissão de notificação de lançamento contendo os valores dos tributos identificados no mapa de apuração fiscal, não recolhidos pelo contribuinte;

A notificação de lançamento deverá conter no mínimo:

- Mês e ano de competência;
- Vencimento original;
- Valor original;
- Multa;
- Juros;
- Correção monetária;

Identificar se o tributo da notificação de lançamento está ou não constituído/lançado no cadastro do contribuinte no sistema tributário municipal;

Permitir fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplanagens, parcelamento do solo, colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;

Permitir fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;

Permitir emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;

Permitir registrar informações/imagens da vistoria efetuada em campo, para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;

Permitir efetuar a fiscalização do ISSQN, incidente sobre os projetos de construção civil, para posterior emissão do habite-se;

Permitir apurar o valor da construção civil, através do lançamento dos documentos fiscais fornecidos pelo contribuinte;



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Permitir apurar o valor da construção civil utilizando com base o CUB (Custo Unitário Base da Construção civil), segregando por: Mão de obra, materiais, equipamentos e despesas administrativas;
- Permitir ao fiscal escolher qual o tipo de cálculo será aplicado ao contribuinte pelo CUB (Custo Unitário Básico da Construção Civil) ou documentos apresentados;
- Permitir a configuração de um percentual limite para o fiscal aprovar uma determinada apuração em menor valor;
- Permitir o cadastro dos tipos de projeto utilizados pelo Sindicato da indústria da construção civil, que constitui o CUB (Custo Unitário Básico da Construção Civil), contendo no mínimo: padrão da edificação, tipo do projeto, sigla, descrição e nota técnica;
- Permitir o cadastro dos valores por tipo de projeto e competência do CUB (Custo Unitário Básico da Construção Civil), segregados por: valor da mão-de-obra, valor de materiais, despesas administrativas, equipamentos e outros;
- Permitir fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplanagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações identificadas no georeferenciamento;
- Permitir validar automaticamente se os profissionais (engenheiros, arquitetos) ligados ao projeto de construção civil, objeto da fiscalização, possuem alguma pendência junto ao município, tais como: alvará de licença vencido, ISSQN não recolhido, entre outros;
- Permitir autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, e prestadores de serviços entre outros;
- Permitir autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
- Permitir autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc.; Permitir configurar as disposições existentes no Código de Posturas Municipal;
- Permitir configurar os atos correspondentes ao processo de fiscalização de posturas municipais;
- Permitir anexar imagens registradas in loco;
- Permitir abrir o processo no sistema de fiscalização para análise da concessão das isenções a partir da solicitação no sistema de protocolo do Município;
- Permitir configurar os atos correspondentes ao processo de fiscalização das isenções Municipais;



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Permitir registrar o estudo social feito pela assistente social para concessão da isenção;

Permitir integração com sistema de alvará online, no qual os laudos do alvará poderão abrir processos no sistema de fiscalização;

Permitir configurar tipos de processos para diferentes tipos de laudos de vistorias; Permitir configurar os atos correspondentes as vistorias das quais dependem o alvará;

Permitir trâmites em atos do sistema de fiscalização, registrando pareceres nos laudos do sistema de alvará online.

Permitir visualizar os dados da solicitação do alvará, contendo dados do contribuinte, dados do imóvel, dados da construção e dados das atividades.

O sistema deverá prever a troca de dados com os softwares do Município conforme segue:

Troca de dados quanto à atualização e inclusão de cadastros. O sistema deverá prever a atualização e/ou inclusão de dados de cadastros modificados e/ou incluídos.

Troca de dados quanto à atualização e inclusão de débitos. O sistema deverá prever a atualização e/ou inclusão de dados de débitos modificados e/ou incluídos.

Troca de dados quanto à movimentação financeira. O sistema deverá prever a atualização e/ou inclusão de dados da movimentação financeira.

Troca de dados quanto à emissão de documentos de recolhimento de débitos. O sistema deverá prever a troca de dados da emissão de documentos de recolhimento de débitos.

Toda a integração deverá ser de forma on-line em tempo real.

ITEM 23 SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

Os dados de acesso deverão ser armazenados em nuvem, utilizando servidores renomados que garantam o resguardo das informações, backups, a segurança e as atualizações;

Deverá possuir banco de dados relacional, orientado a objeto que seja seguro, gratuito e de código aberto.

Deverá realizar acesso via internet através de browsers, desenvolvido no modelo responsivo, ou seja, possibilitando o acesso através de dispositivos móveis em telas de diferentes tamanhos.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

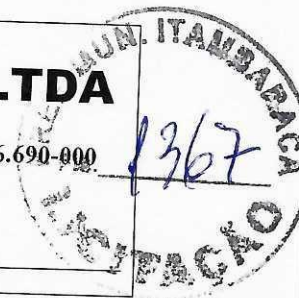
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Permitir o acesso simultâneo (multiusuários), possibilitando ainda a definição de diferentes perfis de acesso para permissões específicas.
- Realizar controles de acesso e registros de ponto delimitando Endereços de IP (Internet Protocol).
- Apresentar painéis em Dashboard com gráficos estatísticos para auxílio na tomada de decisão no gerenciamento do ponto eletrônico.
- Deverá permitir consultas dos registros do ponto em tempo real pelos servidores via internet, através de browsers e dispositivos mobile.
- Possuir Relógio Interno para realização do registro do ponto para departamentos ou locais específicos ou funcionários.
- Possibilitar acesso direto aos registros inconsistentes, de maneira que auxilie o usuário na correção e tratativa das informações necessárias.
- Possibilitar o gerenciamento de banco de horas.
- Possibilitar definir o tipo de crédito de horas no banco, com ou sem acréscimo do adicional. Permitir levar saldo negativo para meses posteriores.
- Possibilitar o cadastro e o gerenciamento diversificado de Banco Dias.
- Controlar através do banco dias saldo de férias, eleitoral e outros créditos para controle de gozo dos servidores.
- Disponibilizar os saldos de Banco Horas e Banco Dias, apresentando para o servidor a posição atual, em tela e em tempo real.
- Permitir ao servidor realizar solicitação interna, criando demandas que impactam no gerenciamento do ponto, com controles de ciência por parte dos responsáveis.
- Disponibilizar fluxos para os trâmites de solicitações, com opções de autorizar, deferir e indeferir dependendo de cada perfil de acesso.
- Permitir pesquisas por assunto, situação e por tipo para as solicitações, mantendo histórico completo dos trâmites realizados com datas, horas e o usuário que tramitou.
- Possibilitar cadastrar tipos de solicitações diversos, atendendo as necessidades de trâmites que impactam no resultado do ponto e horários dos servidores.
- Realizar a coleta e o gerenciamento dos registros de horários dos relógios pontos de todos os locais controlados pela entidade, via comunicação TCP-IP, gravando a identificação, data e hora. Permitir a importação de arquivos do tipo AFD (Arquivo Fonte de Dados) manualmente, gravando a identificação, nome do coletor, data e hora.
- Possibilitar a geração dos arquivos AFD T e ACJEF para o fisco.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Possuir integração com o sistema de Folha de Pagamento para coleta de informações cadastrais e ocorrências relacionadas ao gerenciamento do cartão ponto sem que haja a interferência do usuário para os seguintes dados:

- Cadastro de Funcionários;
- Cadastro de Cargos;
- Cadastro de Departamentos;
- Cadastro de Locais de Trabalho;
- Cadastro de Horários de Trabalho;
- Cadastro de Feriados;

Cadastro de Afastamentos; Programações de Férias.

Permitir o cadastro de funcionários. Permitir o cadastro de cargos.

Permitir o cadastro de feriados. Permitir o cadastro de departamentos.

Permitir o cadastro de locais de trabalho. Permitir o cadastro de horários de trabalho. Permitir o cadastro de motivos / ocorrências.

Gerenciar quadro de horários do tipo fixo, flexível e revezamentos.

Possuir estrutura que possibilite descentralizar o gerenciamento do sistema.

Realizar a exportação do resultado do ponto para o sistema de folha de pagamento por meio de integração nativa.

Possibilitar definir os eventos que serão enviados para o sistema de folha de pagamento e o tipo de lançamento, se inteiro (dia), hora centesimal ou hora em minutos.

Permitir o gerenciamento por departamento, onde o responsável realize justificativas, consultas e impressões dos relatórios dos funcionários relacionados ao departamento. Possibilitar definir o fluxo de solicitações em cada nível de gerenciamento e com visualização específica em cada nível para todo o gerenciamento do sistema.

Permitir a emissão de relatórios ou justificativas em lote possibilitando filtrar funcionários, departamentos, cargos e locais de trabalho.

Permitir o gerenciamento por local de trabalho, onde o responsável realize justificativas, consultas e impressões dos relatórios dos funcionários relacionados ao local.

Possibilitar definir o período de tolerância para entradas e saídas.

Possibilitar o controle de permissão para geração de horas extras por funcionário.

Disponibilizar rotinas para lançamentos por lote, possibilitando realizar justificativas em grupos de servidores com ocorrências específicas.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Deverá dispor de notificações para auxiliar os usuários em situações adversas e necessárias para o gerenciamento dos horários do cartão ponto

Possibilitar a manutenção da falta de registros de horários, assim como desconsiderar marcações duplicadas, mantendo as informações de batidas originais e também observações sobre as alterações realizadas (histórico fisco).

Possuir rotina de fechamentos onde assegure os dados gerados, assim como o histórico da competência em questão.

Possuir cadastros de motivos já em conformidade com o e-Social.

Dispor de resumo de horas extras, faltas e adicional noturno referente aos fechamentos realizados.

Possibilitar definir o período de fechamento do ponto.

Realizar o controle de jornada para plantões semanal ou mensal.

Possibilitar definir horários de trabalhos com intervalos automáticos para servidores com trabalhos externos.

Controlar número de permitidos e compensados para servidores com horários fixos. Permitir o cadastro de feriados.

Permitir o cadastro de novos motivos para tramitações de abonos e justificativas. Permitir alterar o horário de um servidor num dia específico.

Realizar recálculos automáticos e em tempo real conforme alterações e lançamentos de justificativas.

Permitir restaurar as marcações originais de justificativas ou alterações realizadas. Manter histórico das marcações originais dos registros dos servidores.

Para lançamentos de abonos, justificativas e intervalo automático, manter ocorrências gravadas para fácil identificação de mudanças realizadas.

Permitir o fechamento do ponto para manter informações corretas. Permitir o estorno do fechamento para devidas alterações.

Gerar históricos nos fechamentos para manter o controle de relatórios. Possuir relatório de cartão ponto de acordo com as necessidades da entidade.

Possuir relatório de espelho ponto de acordo com o Anexo I da Portaria 1510 do MTE. Possuir Relatório de Faltas.

Possuir Relatório de Horas Extras. Possuir Relatório de Banco Dias. Possuir Relatório de Banco Horas.

Possuir Relatório de Solicitações.

Permitir emissão do Relatório de Solicitações por tipo, data e situação.

Possibilitar visualizar o relatório em tela ou gerar em PDF.

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR

**ITEM 16 – SISTEMA DE SAÚDE**

A Tecnologia dos sistemas informatizados a serem implementados deverá ser disponibilizada em ambiente WEB com sua operacionalização integralmente realizada através da internet. Permitindo a importação dos dados na base de dados geral da entidade, em ambiente seguro.

O módulo WEB deve ser compatível com navegadores de código aberto, sem funcionalidades restritas a recursos de navegadores próprios.

Permitir cadastrar o paciente, com geração automática do número do prontuário.

Permitir o vínculo do domicílio junto ao cadastro de paciente.

Permitir cadastrar todos os documentos do cidadão, como CPF, RG Carteira de motorista número da carteira de trabalho, número do cartão SUS e título de Eleitor.

Permitir cadastrar dados da situação familiar, renda média, transporte público, se possui vínculos com tipos de benefícios sociais adquiridos, entre outros.

Permitir visualização completa do histórico do paciente em forma de Relatório, contendo históricos de atendimentos (pré-consulta, posto de enfermagem, procedimentos), Visita Domiciliar, Exames, Medicamentos, Observações, Vacinas, Internações, Encaminhamentos, Agendamentos Externos, Atividades Coletivas.

Permitir visualização completa do histórico do paciente por ordem de atendimento e data, dentro prontuário eletrônico.

Permitir bloquear o paciente, em caso de Óbito, inclusive indicando data do dia do óbito.

Permitir unificar duplicação do cadastro de paciente, logradouro e produto unindo informações em um único cadastro.

Permitir buscar pacientes omitidos/bloqueados pelo sistema.

Permitir não excluir o cadastro do cidadão, apenas bloquear o cadastro, para que os vínculos originais das consultas exames, não sejam perdidos, para uma futura auditoria, ou histórico do prontuário.

Permitir cadastrar o médico com os dados de CNES e dados do CRM.

Permitir vincular o profissional a mais de uma especialidade, caso esteja previsto pelo CNES. Permitir registrar, se o domicílio pertence ao município e/ou distrito.

Permitir o cadastrar os feriados municipais, de acordo com suas datas comemorativas e seus decretos, para evitar agendamentos, em datas comemorativas

Permitir cadastrar orientações de exames para serem impressos nas guias de agendamentos a fim de orientar o paciente com pré-requisitos.

Permitir cadastrar observações a serem vinculadas ao laudo de exame. Permitir cadastrar apelidos para exames.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Permitir cadastrar grupos de exames para facilitar agendamento e digitação de laudo. Permitir Cadastro de Vacinas e parametrização de doses para montar o esquema vacinal.

Permitir cadastrar geladeira da sala de vacina, assim como uma tela de informativo de temperaturas.

Permitir cadastro de Secretaria de Saúde.

Tela para controle de chamada de paciente, permitindo um guichê de atendimento onde o médico chama o paciente e seu nome é apresentado na tela de chamada.

Permitir cadastro de grupos de doenças com fins de gerar informações para a vigilância epidemiológica.

Permitir cadastro de fabricante.

Permitir importação automática do CNES para cadastro de Unidades de Saúde, Núcleos, Clínicas, Prestadores de serviços, Laboratórios, Hospitais, Secretária de Saúde e demais entidades que prestam serviços à Saúde.

Permitir através do cadastro individual, inserir informações na aba Demais Dados, de profissional, Unidade, Especialidade, Equipe INE e Micro área.

Permitir registro de Estratificação de Risco do Paciente diretamente na tela de Cadastro Individual com opções de:

- Risco Familiar;
- Diabetes;
- Hipertensão;
- Gestante;
- Saúde Bucal;
- Saúde Mental.

Permitir indicar se o paciente mudou de território. Chat para comunicação com o suporte.

Programa Saúde da Família:

Permitir cadastro de logradouro separado por código, CEP, tipo de logradouro e bairro. Permitir cadastro de bairro separado por código, Cidade e Distrito.

Permitir cadastrar o responsável pelo domicílio.

Permitir o cadastro de domicílio e vínculo ao cadastro de ruas previamente inserido. Permitir vincular os pacientes cadastrados no sistema ao cadastro de domicílio.

Permitir vincular e desvincular integrantes da família ao domicílio, com número do prontuário, nome do integrante/paciente e data de nascimento.

Permitir estratificação de Risco Familiar na ficha domiciliar.

Permitir preenchimento de todos os dados do domicílio e referente a família de acordo com as opções do E-SUS.

Laboratório:

Permitir cadastrar vagas por quantidade.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Permitir cadastro dos valores referenciais, de cada exame seguindo tabela bioquímica da região, sexo idade.
- Permitir o cadastro dos itens dos exames. Permitir o cadastro do tipo de material de coleta.
- Permitir o cadastro do tipo de método das coletas. Permitir os cadastros dos tipos dos exames.
- Permitir vincular os procedimentos as unidades laboratoriais de acordo com os dias e as quantidades permitidas pelo gestor.
- Permitir alterar a tabela de preço dos procedimentos importados da tabela do SIGTAP, para realizar os exames que tem valores diferenciados, de prestadores de serviços externos.
- Permitir a alteração das vagas quantidade diárias, para que quando ocorra em um dia específico a falta do bioquímico, possa ser feito a redução ou aumentos das vagas em dias específicos.
- Permitir o agendamento dos exames em uma mesma tela.
- Permitir a escolha do prestador de serviço que realizará o procedimento.
- Permitir vincular o independentemente se o profissional presta serviço na secretaria de saúde ou não, ao exame a ser agendado.
- Permitir vincular à unidade de origem do agendamento do exame. Permitir recepcionar os pacientes para a realização dos exames.
- Permitir realizar laudos de exame.
- Permitir visualizar as datas dos pedidos dos exames realizados dos pacientes.
- Permitir cadastrar a data da previsão da entrega do resultado.
- Permitir vincular qual será a unidade de entrega do resultado. Permitir vincular qual bioquímico assinará o laudo.
- Permitir a digitação dos laudos de acordo com seus valores referenciais.
- Permitir que os valores de referenciais se moldem automaticamente conforme idade, sexo.
- Permitir que em exames específicos como hemograma, urina entre outros, o sistema deverá realizar as contas automáticas do resultado, informando assim, apenas os valores iniciais.
- Permitir a edição de laudos antes de serem impressos, ou transferidos ao prontuário eletrônico.
- Permitir impressão de um ou mais exames. Agendamento de Consultas Médicas/Odontológicas:
- Permitir cadastrar um período de trabalho para o profissional, e vincular suas vagas de atendimentos nas Unidades pré-definidas.
- Permitir criar agendas com turnos;
- Permitir realizar uma manutenção de agenda, o qual se destinará para os atendimentos cadastrados previamente na manutenção de atendimentos mensais.
- Permitir na tela de agendamento, mostrar um calendário, com a quantidade de vagas que o profissional irá fazer o atendimento, os atendimentos já realizados,



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
 AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
 Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
 FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
 WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



e mostrar a distribuição de vagas de acordo com a parametrização anterior da agenda.

Permitir abrir agendas para os mais variados dias e horários.

Permitir realizar o agendamento de consultas, vinculando o profissional e a unidade a qual o paciente será atendido.

Permitir que na mesma tela de agendamento o atendente possa visualizar os dados do paciente, tais como:

- Número do prontuário;
- Nome;
- Nome da mãe;
- Data de nascimento;
- Endereço completo;
- Responsável;
- Área;
- Risco familiar.

Permitir que seja feito a verificação de históricos de consultas em outras unidades, por qual profissional, sem abrir janelas em separado.

Permitir recepcionar o paciente, no ato em que ele comparece na unidade de saúde para realizar a consulta.

Permitir agendamento externo, com edição da situação de agendamento e prioridade.

Permitir marcar o paciente como faltante no ato em que ele não comparece para realizar a consulta médica.

Permitir transferir a consulta do paciente para outra data no dia do atendimento e anteriormente.

Permitir o cancelamento de agendamento de consultas.

Permitir a impressão da lista de pessoas a serem recepcionadas na hora da consulta médica.

Permitir que seja impresso a guia do agendamento da consulta contendo o número do código de barras com a identificação do agendamento.

Permitir cadastro de filas de espera com tipos de fila, ordenação, regulação, consulta pública e status da fila.

Permitir controle de solicitações das filas de espera cadastradas através do setor de regulação do município.

Atendimento de Grupo:

- Permitir a inclusão de atividades coletivas conforme integração com E-SUS.
- Permitir inclusão dos pacientes participantes através de grupos pré cadastrados.
- Porta de entrada:
- Permitir selecionar o profissional que irá fazer o atendimento.
- Permitir que quando selecionado o profissional venha carregado instantaneamente sua especialidade.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Permitir buscar o paciente de forma dinâmica com auto complete.
- Permitir que na busca do paciente auto complete mostre o nome do paciente o nome da mãe e data de nascimento, para conferência no ato da entrada do atendimento.
- Permitir a visualização do histórico do paciente de atendimentos clínicos no ato de sua seleção.
- Permitir a visualização do histórico de seus agendamentos de exame no ato da seleção do nome do paciente.
- Permitir visualizar se o paciente pegou algum medicamento na rede pública, através de um histórico que também se abrirá no momento da seleção do paciente.
- Permitir lançamento de consultas, onde o profissional lança uma porta de entrada e através do código gerado ele imprime uma guia de prontuário com os últimos registros de histórico daquele paciente permitindo que o médico escreva o que foi realizado.
- Permitir que seja selecionado o paciente com os seguintes dados, número do prontuário, nome do paciente, nome da mãe e data de nascimento.
- Permitir cancelar agendamento selecionando:
 - Falta médico;
 - Paciente ausentou-se;
 - Cancelar agendamento;
 - Erro de digitação.
- Na opção Fila de Atendimento os pacientes aparecem por ordem de profissionais e por ordem de agendamento (demanda).
- Permitir na consulta odontológica selecionar o Tipo de Consulta própria para dentistas e demais profissionais da área.
- Permitir que através da plataforma Vacinas o profissional possa:
 - Aplicar a vacina;
 - Apenas preencher a carteira de vacina;
 - Cancelar uma vacina aplicada erroneamente, apenas para o dia em qual ela foi aplicada;
 - Aprazar uma vacina.
 - Permitir que seja impresso a carteira de vacina, com todos os dados preenchidos previamente no sistema.
 - Permitir a impressão do atestado de vacina.
 - Permitir clicar em cima da vacina e sua dose específica, em formato de carteira de vacina, para que fique mais interativo o preenchimento das aplicações.
 - Permitir o cadastro de vacinas adicionando suas doses quando necessário.
 - Permitir que as entradas, saídas e transferências de produtos (vacinas) seja feita através da tela de Movimentações de Materiais.
 - Permitir realizar o inventário de vacinas, através do sistema de almoxarifado.
 - Permitir realizar aplicações das vacinas, descontando as doses previamente cadastradas no estoque da vacina.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Permitir a visualização de quais são os lotes e validades da vacina, no ato de sua aplicação.
 - Permitir abrir frasco de vacina, e mostrar quantas doses cada frasco possui.
 - Permitir descartar frasco de vacina.
 - Permitir que no ato do registro da vacina, a carteirinha de registro seja identificada seu procedimento através de cores diferenciadas, exemplo: para vacinas aplicadas azul, para apazadas vermelho e preenchida na cor verde, o que facilita a identificação de qual procedimento foi realizado na aplicação.
 - Permitir observar na tela de vacina os controles de doses, lote, frascos e data de validade visualmente.
 - Permitir atualizar na tela de Vacina, estoque e Vacinas aplicadas através dos botões disponíveis.
- Controle de leitos e serviços de enfermaria:
- Permitir cadastrar os quartos.
 - Permitir cadastrar os Leitos
 - Permitir vincular os leitos nos quartos, especificando o número do leito, se ele é um leito temporário ou não, o status dos leitos se acaso ele estiver em reforma, ou desativado, e possibilitar colocar uma observação se necessário.
 - Permitir visualizar os quartos e os leitos, com opção de visualização sobre o seu status se ocupado ou não.
 - Permitir na mesma tela visualizar os campos de nome do paciente internado, idade, prontuário, profissional que encaminhou e quarto/leito.
 - Permitir incluir o paciente ao leito, arrastando, facilitando identificação do leito escolhido.
 - Permitir cadastrar a grade medicamentosa do paciente.
 - Permitir registrar os procedimentos, realizados no paciente, internado.
 - Permitir registrar os sinais vitais do paciente, a cada visita.
 - Permitir cadastrar a evolução clínica do paciente para acompanhamento.
 - Permitir o registro da alta médica.
 - Permitir a visualização do histórico do prontuário clínica, com sua evolução clínica, medicamentos receitados e aplicados, os procedimentos realizados e todos os sinais vitais registrados anteriormente.
 - Permitir gerar impressão de identificação do leito com nome do paciente, prontuário, idade, data de nascimento, quarto e leito.
- Farmácia e Materiais:
- Permitir cadastro de todas as características dos produtos e/ou medicamentos utilizados pelo Município.
 - Permitir cadastro das portarias dos medicamentos psicotrópicos e antibióticos.
 - Permitir visualizar as movimentações de saída incluindo tipo de Saída e Centro Estocador um campo de observação.
 - Permitir administração da dispensação com as opções de edição dos medicamentos dispensados pelo responsável do setor.
 - Permitir a dispensação de medicamentos, sendo ela por código de barras



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



ou manualmente inserida, a mesma tela possui a configuração de selecionar lote automático.

- Permitir realizar inventário quando necessário.
 - Permitir visualizar separadamente produtos inativos.
 - Permitir inserir observações no ato da dispensação.
 - Permitir ver histórico de dispensações do paciente selecionado.
 - Permitir cadastrar ou editar pacientes na tela da dispensação.
 - Permitir impressão de guia de dispensação.
 - Permitir visualização de todas as movimentações, entradas, saídas e transferências.
 - Farmácia totalmente integrada em tempo real com o Sistema HORUS (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica).
 - Permitir cadastro de grupo, e selecionar se este grupo de produto vai possuir validade.
 - Permitir cadastrar o setor, com a descrição do setor, selecionar qual unidade este setor pertence, se este setor é um centro estocador, se pode dispensar produtos, se é um distribuidor, se o setor pode realizar transferências e inclusive realizar cadastros com opção de parametrização do HORUS.
 - Permitir cadastrar fornecedor, com os dados de razão social, nome fantasia, tipo de pessoa, endereço, CEP, cidade, estado, telefone, fax, CNPJ, inscrição estadual, RG, e-mail, web site e nome da pessoa de contato.
 - Permitir efetuar requerimento de medicamentos/materiais e envio de Materiais com aceite e confirmação dos setores envolvidos.
 - Permitir impressão de comprovantes em todas as movimentações de estoque.
 - Permitir exibir alerta de vencimento no ato do login do profissional do setor farmácia. Transporte:
 - Permitir cadastrar os veículos que compõe a secretaria.
 - Permitir colocar em seu cadastro combustível, ano do veículo e média de gasto de combustível.
 - Permitir o cadastro de roteiros de viagens, contendo os itens:
 - Estado e municípios de origem da viagem.
 - Estado e municípios de destino da viagem.
 - Data de retorno e a data da viagem.
 - Km inicial e a km final.
 - O motivo ao qual será realizada esta viagem.
 - Permitir cadastrar o custo médio de cada viagem.
 - Permitir listar todas às últimas viagens realizadas.
 - Permitir vincular o paciente a viagem de destino para o tratamento.
 - Permitir realizar uma agenda para a viagem.
 - Permitir controlar custos de viagens e relatórios afins.
- Atendimento De Enfermagem:
- Permitir ao médico/profissional visualizar sua lista de pacientes, em ordem de chegada, para o agendamento.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Os dados básicos da visualização deverão ser: Hora do Atendimento, Número do prontuário, nome completo do paciente, idade, nome de mãe, status, profissional e especialidade.
- Permitir listar os pacientes da fila de atendimento previamente cadastrada.
- Permitir alterar a ordem e prioridade de atendimento.
- Permitir registrar e visualizar alertas aos pacientes que pertencem algum tipo de alergia, ou algum tipo de problemas previamente analisados pela equipe de enfermagem.
- Permitir cadastrar pré-consulta com os dados vitais (peso, altura, temperatura, IMC), glicemia, pressão (sistólica/diastólica), Freq. Cardíaca, Freq. Respiratória, Perímetro Cefálico, Glicose e Saturação.
- Permitir cadastrar o atendimento de enfermagem, em um campo de observação para ser direcionado para o médico.
- Permitir a enfermeira registrar procedimentos, como inalação, curativos entre outros procedimentos de enfermagem.
- Permitir a enfermeira consultar na tela do prontuário, os dados do paciente, seu histórico de prontuário de outras consultas de enfermagem, tipo de medicação que o paciente toma e exames já realizados.
- Permitir a enfermeira, realizar algum procedimento de sua especialidade.
- Permitir a visualização do número do prontuário, o nome completo do paciente, nome da mãe do pai, e data de nascimento.
- Permitir 'setar' a prioridade do atendimento através do Protocolo de Manchester (Azul, Verde, Laranja, Amarelo e Vermelho).
- Permitir indicar se o paciente está ausente.

Prontuário Eletrônico:

- Permitir visualizar Alertas, previamente cadastrados por equipes de enfermagem e/ou médicos.
- Histórico de consultas clínicas anteriores, contendo a unidade a qual o paciente foi atendido, o profissional que fez o atendimento, a especialidade do profissional que realizou o atendimento e data.
- Permitir que ao abrir um histórico clínico contenha os dados para análise médica:
- O atendimento médico anterior, com número do CID10/CIAP da doença diagnosticada anteriormente.
- Permitir estratificação de risco do paciente.
- Permitir a visualização se o atendimento se trata de um acidente de trabalho.
- Permitir a visualização de todas as receitas médicas do atendimento, para medicamentos da rede pública, medicamentos controlados e medicamentos externos.
- Permitir a visualização do histórico dos exames já solicitados, e já realizados.
- Permitir a visualização do laudo do exame na tela do prontuário.
- Permitir efetuar o encaminhamento do paciente.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Permitir a visualização dos procedimentos realizados no atendimento anterior.
- Permitir a visualização dos últimos resultados dos exames do paciente.
- Permitir a visualização da medicação receitada por outros profissionais.
- Permitir a visualização da medicação dispensada pelas farmácias da rede pública.
- Permitir o profissional registrar se o atendimento atual se trata de um acidente de trabalho.
- Permitir o profissional cadastrar um CID/CIAP, para a doença diagnosticada.
- Permitir o profissional registrar sinais vitais, e visualizar atendimentos de enfermagem.
- Permitir o profissional registrar procedimentos clínicos a serem contados no Boletim de Produção Ambulatorial.
- Permitir o profissional receitar medicamentos da rede pública.
- Permitir o profissional receitar um medicamento controlado.
- Permitir o profissional fazer uma receita médica com qualquer medicação, mesmo as que não possuem cadastro no sistema.
- Permitir a impressão das receitas médicas com a conduta de tratamento, validade da receita, e a recomendação de uso do medicamento no padrão da ANVISA.
- Permitir que na impressão da receita, ele possua um código de barras, para dispensação na farmácia básica de forma mais rápida.
- Permitir a elaboração de pedidos de exame, com a listagem do procedimento, previstas no SIGTAP.
- Permitir a impressão dos pedidos dos exames.
- Permitir que na guia do exame tenha código de barras.
- Permitir a impressão de atestado médico.
- Permitir que no atestado médico tenha opções dos motivos do atestado, e local para preenchimento de observação.
- Permitir o médico realizar encaminhamentos para outras especialidades.
- Permitir o médico finalizar o atendimento no prontuário eletrônico, registrando data e horários da finalização automaticamente.
- Permitir que no atendimento clínico se realize também o atendimento odontológico completo através do odontograma, registrando os procedimentos dos quais forem realizados na dentição, sendo adulta ou infantil.
- Permitir registrar procedimento realizados e procedimentos a realizar no odontograma.
- Permitir abrir e fechar tratamento odontológico conforme conduzido o tratamento.

Integração com Sis prenatal:

- Permitir integração completa com SISPRENATAL através do prontuário eletrônico.
- Permitir lançamento de informações de consultas pré-natal e puerpério.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Permitir lançamento de histórico geral e histórico obstétrico em cada consulta pré-natal ou puerpério.
- Permitir acompanhamento de antropometria e sinais vitais.
- Permitir registro de informações de DUM, DPP e Idade Gestacional.
- Permitir acompanhamento de vacinação da gestante.
- Permitir solicitação de exames.
- Permitir cadastro de grupos de exames.

Integração com e-sus/sisab

- Permitir integração completa com E-SUS/SISAB através do prontuário e pelas fichas:
- Ficha CDS Cadastro Domiciliar;
- Ficha CDS Cadastro Individual;
- Ficha CDS Atendimento Individual;
- Ficha CDS Visita Domiciliar;
- Ficha CDS Procedimentos;
- Ficha CDS Atendimento Odontológico;
- Ficha CDS Atividade Coletiva;
- Ficha CDS Consumo Alimentar (substitui o SISVAN);
- Ficha CDS Complementar Zika/Microcefalia

Outras Integrações:

- Integração automática com a Tabela SIGTAP.
- Integração com o CNES através de Importação.
- Integração com Portal Transparência.
- Integração com o Web Prestador Módulo independente que pode ser utilizado em Laboratório Privado para recepção dos agendamentos de exame, com controle por Relatórios.
- Integração de cadastros dos pacientes com o Sistema Ação Social.

Controle de acesso de usuários do sistema:

- Permitir o cadastro de usuários de sistemas.
- Permitir importação de usuários e atualização através do CNES.
- Permitir a visualização na tela de usuários das unidades em qual o usuário pertence.
- Permitir selecionar as permissões para o usuário a qualquer parte do sistema, podendo o usuário acessar determinadas áreas, apenas listar os dados, com as opções de apagar cadastrar e editar qualquer dado no sistema.
- Permitir copiar as permissões de um usuário para outro.
- Permitir vincular um usuário do sistema a um determinado setor.
- Permitir vincular um determinado usuário a uma unidade de trabalho, para que apareçam somente os dados da unidade em que o usuário pertence.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO - PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Permitir o usuário trocar sua senha.

ITEM 28 - SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL CADASTROS

Permitir a inclusão, alteração e exclusão de coberturas, as quais podem ser associadas aos cadastros domiciliares para indicar qual equipamento abrange a área de localização do domicílio.

Permitir a inclusão, alteração e exclusão de bairros, permitindo vincular os bairros a unidade referência.

Permitir o cadastro das naturezas das despesas, permitindo inserir os detalhes das mesmas.

Possibilitar o cadastro de fontes de recurso, permitindo informar o valor utilizado e o valor total.

Permitir a inclusão, alteração e exclusão de grupos de encaminhamentos sociais, possibilitando a vinculação de sub-grupos os quais estão em consonância com a tipologia utilizada no Prontuário SUAS.

Possibilitar a inclusão, alteração e exclusão de vulnerabilidades, permitindo cadastrar a descrição e classificar de acordo com o grau (baixo, médio e alto).

Possibilitar o cadastro, alteração, inativação ou exclusão de entidades ou famílias acolhedoras, permitindo informar o endereço e a capacidade da entidade ou família acolhedora.

Permitir a inclusão, alteração e exclusão de serviços, grupos de usuários, ações, e responsáveis para uso no lançamento de serviços.

Permitir a inclusão de cadastros de carteira social, para usuários que possuem o direito ao passe livre no transporte público municipal.

Permitir definir o tipo de usuário da carteira social (idoso deficiente ou aposentado por invalidez).

Possibilitar informar quando é necessário o nome e o RG de um acompanhante para o caso de carteira para deficientes.

Possibilitar a impressão da carteira social e visualizar a quantidade de dias restantes para o vencimento da mesma.

Permitir a emissão de relatórios resumido e detalhado dos registros da carteira social, filtrando por unidade, tipo, data de vencimento entre outros.

Permitir o cadastro e alteração dos usuários (cidadão) com informações de condições de saúde, escolaridade, situação de rua, trabalho e remuneração padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.

Permitir vincular foto no cadastro de usuário (cidadão).

Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações em conformidade



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



com Prontuário SUAS.

Permitir o cadastro das famílias com informações de características do domicílio, origem e despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.

Permite informar no cadastro do usuário se o mesmo já foi contemplado por algum programa de habitação do governo e se o mesmo possui casa própria financiada.

Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais em conformidade com Prontuário SUAS.

Permitir incluir, alterar e inativar cadastros das empresas fornecedoras dos benefícios sociais e materiais de uso interno, possibilitando o fácil acesso as informações como nome, endereço e contato.

Permitir incluir, alterar e inativar o cadastro dos profissionais da assistência social, definindo dados de endereço, documentos, especialidades, unidades que o profissional possui vínculo.

Possibilitar a inclusão, alteração e exclusão de cadastros de veículos, informando a descrição placa e o ano.

Permitir o cadastro de contatos, possibilitando classificar em pessoa física ou jurídica, informar os telefones e endereço e permite a impressão da ficha.

Possibilitar o cadastramento de conselhos municipais, informando membros, locais e reuniões.

Disponibilizar a impressão das atas de reuniões.

Permitir a geração de convite para as reuniões do conselho.

IMPORTAÇÕES

Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO, possibilitando definir no momento da importação como as informações do arquivo serão importadas e se substituirão os dados já existentes.

Permitir a importação periódica dos registros exportados do SICON, para o registro dos descumprimentos de condicionalidades do programa Auxílio Brasil.

Permitir a importação periódica dos registros exportados do sistema do programa Nossa Gente Paraná.

Permitir a importação periódica da folha de pagamento do programa Bolsa Família exportada do SIBEC.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Permitir a importação periódica da folha de pagamento do programa Auxílio Brasil exportada do SIBEC 2.

Permitir a importação periódica de dados do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

ALMOXARIFADO

Permitir o cadastro, alteração de inclusão de itens, informando valor, unidade de medida e quais unidades de atendimento estão vinculadas ao mesmo.

Permitir habilitar o item para realizar ou não controle de estoque e controle de data de validade.

Permitir parametrizar no cadastro do item, a quantidade de dias para que seja emitido um aviso na tela de benefícios eventuais, quando o item for liberado antes do período parametrizado.

Permitir incluir, alterar e excluir entradas de itens no estoque.

Permitir cadastrar, alterar e excluir tipos de entradas de itens.

Permitir informar o número do documento na entrada de itens.

Permitir incluir e alterar transferência de itens entre unidades.

Permitir realizar saídas de itens do estoque.

Permitir cadastrar os tipos de saída.

Permitir imprimir o comprovante de saída com campos para assinatura.

Possibilitar a consulta do saldo dos insumos em cada loca de estoque.

Permite a inclusão e alteração de pedidos de compra, informando a data, número do pedido, fornecedor, atividade ou projeto, natureza da despesa e detalhamentos, fonte de recurso, pregão e os itens solicitados com suas respectivas quantidades e valores.

Possibilitar a impressão dos pedidos de compra, em diversos modelos, com campo para assinatura dos responsáveis.

AGENDA SOCIAL

Possibilitar o agendamento dos atendimentos sociais com data e horários pré definidos, classificando por tipo de atendimento e selecionando profissional e especialidade desejada.

Permitir realizar o cancelamento ou lançamento da falta do agendamento, com campo para informar o motivo da ação.

Disparar de forma automática na data do agendamento um aviso na tela inicial do profissional, pelo qual é possível registrar e concluir o atendimento.

Permitir a visualização da agenda do profissional em formato de cronograma, contendo as opções por mês, semana e dia.

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Possibilitar o agendamento de reuniões de equipe, informando data, local, assunto e profissionais.

Permitir anexar arquivos a reunião de equipe.

Permitir lançar a frequência dos profissionais da reunião.

Possibilitar a impressão dos assuntos da Pauta da reunião.

Possibilitar a visualização da agenda de reuniões em formato de cronograma, contendo as opções de dias, semanas ou meses.

Permitir realizar o agendamento de viagens, permitindo informar data e horário, veículo, local de origem e local de destino, profissionais e os abastecimentos realizados bem como o valor dos mesmos.

Possibilitar vincular passageiros e acompanhantes as viagens, com informações mínimas do usuário como nome, endereço, telefone e local de espera.

Permitir a impressão da lista de passageiros e do comprovante de agendamento de viagem.

Permitir o cancelamento das viagens informando motivo e o profissional que realizou a ação.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Permitir o controle de benefícios concedidos conforme orçamento físico ou financeiro por benefício ou por unidade de assistência social.

Possibilitar realizar a solicitação de requisições de benefícios sociais por cidadãos ou famílias.

Permitir informar durante a solicitação do benefício se o mesmo corresponde a um auxílio funeral, permitindo informar nome, endereço e telefone do solicitante bem como o número do documento de óbito.

Permitir informar na liberação de benefícios de passagem o município de saída e o município de destino.

Controlar a concessão de benefícios aos cidadãos e famílias através de autorização dos benefícios solicitados.

Permitir visualizar o histórico das últimas requisições do domicílio na tela de liberação de benefícios eventuais.

Permitir concessão de benefícios aos cidadãos de forma coletiva, possibilitando identificar usuários, profissionais, benefício, lote, quantidade e valor.

Permitir lançar os benefícios eventuais para cada tipo de proteção social, básica ou especial.

ATENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Permitir o registro dos atendimentos de cidadãos e famílias por unidade



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO - PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



social com identificação dos profissionais, motivo e detalhes do atendimento.

Permitir a inclusão e alteração de atendimentos individualizados (atendimento básico), possibilitando visualizar informações básicas do usuário (nome data de nascimento, CPF, RG e NIS e endereço).

Possibilitar informar durante o atendimento básico o nome e a especialidade do profissional.

Possibilitar informar no atendimento básico o tipo de atendimento realizado, o parecer do atendimento e o um campo o relatório social / justificativa contendo o motivo do atendimento e a descrição.

Permitir classificar o atendimento básico como sigiloso, deste modo o mesmo só poderá ser visualizado pelo profissional responsável pelo atendimento.

Possibilitar a vinculação de anexos no atendimento básico.

Possibilitar a impressão da ficha de atendimento básico, com campo para assinatura do profissional responsável.

Permitir a visualização da listagem dos atendimentos básicos, separado por unidade e permitindo realizar a pesquisa por nome do usuário e/ou código do usuário, data ou endereço.

Permitir a inclusão e alteração de atendimentos psicossociais, informando a data e hora do atendimento, nome do usuário, nome e especialidade dos profissionais responsáveis pelo atendimento. Nessa modalidade é possível registrar os atendimentos realizados de maneira conjunta pela equipe de referência do equipamento social.

Possibilitar a inclusão do usuário no acompanhamento P.A.I.F durante o atendimento psicossocial.

Permitir informar o tipo de atendimento, relatório social e Informativo social.

Permitir classificar o atendimento psicossocial como sigiloso, deste modo, o mesmo poderá ser visualizado apenas pelos profissionais responsáveis.

Permitir a impressão da ficha de atendimento e do informativo social, ambos com campo para assinatura do profissional.

Permitir o encaminhamento do atendimento, informando entidade, responsável, assunto e demais informações do atendimento.

Permitir anexar arquivos digitalizados no encaminhamento.

Permitir alertar sobre os encaminhamentos a serem recebidos, no momento que o usuário acessar o sistema.

Possibilitar o encaminhamento direcionado a equipes ou profissionais.

Permitir que as equipes ou profissionais registrem a contra-referência do encaminhamento informando a data do atendimento, serviços ofertados, procedimentos realizados e o profissional responsável.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Permitir a impressão dos encaminhamentos e da folha de contra-referência, para a possibilidade de preenchimento manual da contra-referência.

Permitir realizar encaminhamentos para cada tipo de proteção social, básica ou especial.

Permitir a inclusão e alteração de vulnerabilidades para o usuário, informando o nome e especialidade do profissional responsável, tipo e grau da vulnerabilidade e um campo para observações.

Possibilitar encerrar a vulnerabilidade informando a data e o motivo.

Realizar o lançamento automático de vulnerabilidades relacionadas à família e ao individual, relacionadas à deficiência e a condições de saúde, relacionadas às condições estruturais do domicílio, relacionadas à situação educacional do usuário e relacionadas à violência e violação de direitos.

Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, localidade, participantes, detalhamento e profissional.

Possibilitar informar usuários ou famílias que participaram da atividade coletiva.

Permitir incluir lançamento de serviços e classificar o serviço em continuado ou não continuado.

Permitir classificar o lançamento de serviços quanto ao tipo de serviço de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Possibilitar informar serviço, usuários, ações e responsáveis no lançamento de serviços.

Permitir a importação de usuários nos grupos de serviços.

Permitir informar se o grupo de serviço foi realizado de forma remota.

Permitir o lançamento dos acompanhamentos dos serviços informando a data, hora, local e assunto do acompanhamento.

Permitir o registro da frequência nos acompanhamentos de serviços.

Permitir o registro de cursos informando tipo, período, local de realização e instrução.

Permitir vincular os alunos participantes de cada curso.

Permitir realizar a inativação dos usuários nos grupos de serviços.

Possibilitar realizar a priorização do usuário, por meio da classificação da situação do mesmo, seguindo o padrão do sistema SISC, com as seguintes possibilidades: Não está em situação prioritária, Em situação de isolamento, Trabalho infantil, Vivência de violência e/ou negligência, Fora da escola ou com desafagem superior a 2 (dois) anos, Em situação de acolhimento, Em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Egressos de medidas socioeducativas, Situação de abuso/exploração sexual, Com medidas de proteção do estatuto da criança e adolescente - ECA, Crianças e adolescentes em situação de



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO - PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- rua e Vulnerabilidades no que diz respeito a pessoas com deficiência.
- Permitir a impressão das listas de participantes dos grupos de serviço.
- Permitir a interrupção dos grupos de serviços informando a data e o motivo.
- Permitir a inclusão de pedidos, podendo registrar a demanda reprimida da unidade atendimento.
- Possibilitar informar nos pedidos data e hora, profissional, observação, data de retorno, item solicitado e a situação do pedido (atendido, não atendido ou em aberto).
- Permitir a impressão dos pedidos.
- Permitir a inclusão de usuários em acompanhamento P.A.I.F., permitindo visualização dos dados cadastrais do usuário e da composição familiar na própria tela de acompanhamento.
- Permitir visualizar os usuários em acompanhamento P.A.I.F. que estão com próximo a data de finalização ou que ultrapassaram a data.
- Possibilitar informar no Plano de acompanhamento Familiar contendo:
 - ✓ Perfil da família acompanhada.
 - ✓ Objetivos do acompanhamento.
 - ✓ Demandas e necessidades.
 - ✓ Potencialidades
 - ✓ Vulnerabilidades
 - ✓ Compromissos
 - ✓ Ações
 - ✓ Avaliações e resultados
- Permitir prorrogar e finalizar o acompanhamento informado data e motivo.
- Possibilitar incluir e alterar visitas domiciliares.
- Permitir informar na visita data, hora, família, usuários, profissionais (um ou mais) e especialidade.
- Permitir lançar as visitas domiciliares realizadas ao domicílio para todos os integrantes da família ou para apenas um dependo do caso.
- Permitir anexar fotos dos usuários que estavam durante a visita;
- Permitir agendar as visitas domiciliares a serem realizadas, mudando o status após a realização como efetivada, cancelada ou ausente.
- Possuir campo para descrição do informativo social e para anexar três imagens.
- Permitir visualizar os agendamentos de visitas vencidos.
- Permitir realizar a impressão da ficha de visita domiciliar.
- Permitir lançar as visitas domiciliares para cada tipo de proteção social, básica ou especial.

ATENDIMENTOS PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA ALTA

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR

**COMPLEXIDADE**

Permitir o registro atendimentos de ocorrência de violências ou violações de direitos dos cidadãos por tipos, com identificação da confirmação, situação e detalhes da ocorrência.

Permitir o registro de ocorrência de violências ou violações de direitos para famílias identificando quais integrantes estão incluídos na ocorrência.

Permitir o acompanhamento das ocorrências de violências ou violação de direitos dos cidadãos, com identificação de acompanhamento, situação e detalhes da ocorrência.

Permitir o registro dos acolhimentos de mulheres vítimas de violências por unidade social, com identificação da natureza do acolhimento, cidadãos acolhidos juntamente com a vítima e local de retorno após saída do acolhimento.

Permitir o registro de ocorrência de medidas socioeducativas dos cidadãos por tipos, situação, profissionais, detalhes da ocorrência e identificação de acompanhamento, profissionais e detalhes da ocorrência.

Permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares dos cidadãos por motivo, com identificação da situação e detalhes da Ocorrência.

Possibilitar informar durante o atendimento especial o grupo de atendimento (Crianças e adolescentes, Mulheres, Idosos, Saúde mental / Álcool / Drogas, Pessoas com deficiência, Pessoas em situação de rua, Transeunte e Outros);

Possui atalho para incluir o usuário em acolhimento institucional durante o atendimento especial.

Possuir atalho para incluir o usuário em medida socioeducativa durante o atendimento especial.

Permitir visualizar informações básicas do cadastro do usuário durante o atendimento especial.

Possuir atalho para inclusão do usuário em acompanhamento P.A.E.F.I durante o atendimento especial.

Permitir informar mais de um profissional no atendimento especial.

Possuir campo para informar observações, contexto familiar, procedimentos e propostas e medidas de intervenção.

Permitir visualizar o histórico dos últimos atendimentos do usuário durante o atendimento especial.

Permitir classificar o atendimento especial como sigiloso.

Permitir anexar arquivos digitalizados no atendimento especial.

Permitir a impressão da ficha de atendimento especial.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Permitir a inclusão do usuário em acompanhamento P.A.E.F.I possibilitando informar a data e hora, data de início e previsão de encerramento.

Permitir informar no Plano individual de atendimento (P.I.A) informado a origem da demanda, motivos da denúncia, perfil do agressor, objetivos, situação familiar, ações e avaliação e resultados.

Permitir incluir acompanhamentos no plano P.A.E.F.I com atalho para inclusão de visitas domiciliares.

Permitir realizar a impressão da ficha de acompanhamento P.A.E.F.I.

Possuir modelo de plano P.I.A para registro de medidas socioeducativas em liberdade assistida ou em prestação de serviços a comunidade podendo informar: o processo, guia de execução da medida, processos pendentes, progressão de medida, unificação de medidas, situação familiar, plano de ações, avaliação e monitoramento.

Permitir cadastro de tipos de metas dos cidadãos e famílias para elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e o Plano Individual de Atendimento (P.I.A).

Permitir registro de plano de ações dos cidadãos e famílias, identificando programação, situação das metas e profissionais ativos.

Permitir registrar evolução das ações dos cidadãos e famílias com identificação do profissional e detalhes da evolução da ação.

Permitir a inclusão do serviço de abordagem social, permitindo informar o usuário com a visualização de dados básicos do mesmo e profissional e a especialidade.

Possibilitar informar as situações identificadas na abordagem social: Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil, Crianças ou adolescentes em exploração sexual, Crianças ou adolescentes usuários de crack ou outras drogas, Pessoas adultas usuárias de crack e migrantes.

Possuir campo para relatório social e para anexar fotos.

Permitir cadastrar os usuários que estão em acolhimento institucional, vinculando a entidade ou família acolhedora, motivo de acolhimento e informações.

Permitir finalizar o acolhimento informando data e motivo.

PROGRAMAS SOCIAIS

Permitir o cadastro dos programas sociais do município, possibilitando definir a utilização para cidadãos e/ou famílias e informações personalizadas para ser solicitada para cada programa social.

Permitir parametrizar se deseja emitir avisos na tela de informações do usuário quando ele pertence a determinado programa social.

Permitir a vinculação dos cidadãos ou famílias aos programas sociais identificando data de entrada, valor do benefício, unidade para atendimento,



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO - PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



situação, data e motivo de inativação ou suspensão.

Permitir o registro do descumprimento de condicionalidades do Auxílio Brasil, informando qual o descumprimento de cada integrante, mês e ano da repercussão, efeito, duração, situação do recurso, identificação de acompanhamento familiar e identificação do registro no SICON.

Permitir o registro de recursos obtidos e despesas de cada programa social.

HABITAÇÃO

Permitir o cadastro dos critérios de classificação com elaboração de formula dinamicamente conforme a critérios adotados pelo município.

Permitir o cadastro dos conjuntos habitacionais do município, possibilitando definir a quantidade de unidades habitacionais para cada critério de classificação.

Permitir o controle da situação dos critérios de classificação de cada conjunto habitacional.

Permitir a inscrição das famílias para os programas habitacionais, possibilitando inscrição automática, informar sua prioridade e controlar a validade da mesma.

Permitir o registro das ocorrências habitacionais para as famílias inscritas nos programas habitacionais.

Permitir realizar a baixa das inscrições no programa habitacional de uma família.

Permitir o registro das visitas de acompanhamento para comprovação cadastral das famílias.

Disponibilizar processo de classificação das famílias com inscrições nos programas habitacionais conforme critério adotado pelo município.

Permitir o registro das famílias sorteadas para cada critério do conjunto habitacional.

Permitir o registro dos acompanhamentos para as famílias já beneficiadas pelos programas habitacionais.

RELATÓRIOS

Emitir relatórios dos cidadãos e famílias com totais por família, cidadão e situação.

Emitir relatórios de atendimentos sociais com totais por unidade, família, cidadão, programas sociais, motivos de atendimentos, bairro e profissional.

Emitir relatórios de ocorrências de violências ou violações de direitos com totais por unidade, cidadão, tipo de violência ou violação de direito e operador.

Emitir relatórios de benefícios concedidos (Requisições de Benefícios) com dados do cidadão, totais de valor e quantidade por benefício, família, cidadão,



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



unidade, condição social e bairro.

Emitir relatórios de produção por profissional.

Emitir relatórios de ocorrências de medidas socioeducativas com totais por unidade, cidadão e profissional.

Emitir relatórios de acolhimento institucionais ou familiares com totais por cidadão, motivo do acolhimento e operador.

Emitir relatórios de evoluções dos acompanhamentos familiares com totais por unidade, cidadão, programas sociais, meses de acompanhamento, resultados obtidos e operador.

Emitir relatórios dos registros de atividades coletivas com usuários ou famílias participantes.

Emitir relatórios dos cursos oferecidos com filtros e totais por tipo do curso, curso, ano, mês, local da realização, profissionais e cidadãos participantes.

Emitir relatórios de beneficiários dos programas sociais, com totais por programas sociais situação, família, cidadão, faixa etária e bairro.

Emitir relatório do Prontuário SUAS completo (Conforme modelo do ministério da cidadania) contendo capa, registro simplificado dos atendimentos, identificação e forma de ingresso, composição familiar, condições habitacionais, de saúde e educacionais, acesso a benefícios eventuais, participação em serviços, situação de violência ou violação de direitos, histórico e cumprimento de medidas socioeducativas e de acolhimento e planejamento familiar.

Emitir relatório dos registros das visitas de acompanhamento para comprovação cadastral das famílias, com observações descritas para a família.

Emitir relatório com relação de famílias classificadas, sorteadas ou beneficiadas nos conjuntos habitacionais.

Emitir relatórios de cidadãos por faixa etária e renda.

Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento - C.R.A.S. - Acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.

Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento - C.R.E.A.S. - Acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.

Emitir relatórios das visitas domiciliares realizadas por profissional.

Emitir relatórios de saldo de itens, de entradas, transferências, saídas e perdas do almoxarifado.

GERAL

Possibilitar a pesquisa de endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO - PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais e unidades de assistência social.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.

Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento - C.R.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.

Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento - C.R.E.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.

Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento - Centro POP gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos a pessoas em situação de rua e abordagens sociais.

Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento - C.R.A.S.

Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento - C.R.E.A.S.

Permitir a visualização de histórico de cidadãos e/ou famílias quanto a composição familiar, participação em programas sociais, descumprimentos de condicionalidades do auxílio Brasil, obtenção de benefícios, atendimentos, encaminhamentos, atividades coletivas, violências e violações, medidas socioeducativas, acolhimento em institucionais ou familiares, evolução de acompanhamentos familiares, acolhimentos a mulheres vítimas de violências.

Restringir a visualização de informações com privilégios por tipo de informação e acesso especial, conforme unidades de acesso e configurações individual por operador.

Permitir o cadastro de unidades de assistência social possibilitando informar o tipo da unidade, endereço, responsável e vincular os bairros de atendimento.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo).

O sistema deverá permitir a utilização de banco de dados livre como PostgreSQL.

Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional.

Todo o sistema deverá estar baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.

A interface de apresentação do sistema deve ser em modo gráfico.

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



O sistema deverá ser multi-usuário.

O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

O sistema deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário de sistema.

Permitir que sejam impressos modelos de documentos em branco para preenchimento manual.

Alguns dos relatórios e documentos do sistema devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: Adobe PDF, Excel e CSV.

Realizar o bloqueio de manual de operadores.

Realizar o bloqueio automático de operadores de acordo com a quantidade de dias sem acesso ao sistema, permitindo parametrizar a quantidade de dias para bloqueio de acesso.

ITEM 27 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO

O sistema deve ser instalado em ambiente Microsoft Windows;

Suportar scanners com drivers no padrão TWAIN ou ISIS em ambiente Microsoft Windows;

Ter acesso as funções do scanner, sem sair do sistema, ou seja, não precisar de outro programa externo;

Deve permitir aplicar rotações nas imagens digitalizadas;

O Sistema deve permitir agrupar as várias páginas digitalizadas em um único arquivo PDF;

Deve permitir juntar vários arquivos PDFs em um único arquivo PDF;

O Sistema deve capturar documentos eletrônicos salvos em diretórios;

O sistema deve possuir controle de acesso por usuário e senha, somente pessoas autorizadas podem utilizar a digitalização de documentos;

Deve gravar o código do operador, data e a hora da digitalização;

A armazenagem dos documentos digitalizados, devem ser gravados em banco de dados com grande capacidade de armazenamento, com alta performance nas consultas e sem custo a entidade;

O sistema deve possuir controle da armazenagem física dos documentos, como volume e localização, por exemplo:



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- Volume: Caixa de Empenho Janeiro/2005

Localização: Sala de Arquivos, Armário, D/4

O sistema deve possuir classificação dos documentos digitados, por exemplo:

- Empenho 10/2005 -> Classificação: Secretaria de Obras Públicas

O Sistema deve possuir controle de tipos de documentos, por exemplo:

- Empenhos, Licitações, Decretos, etc.

O sistema deve ter um cadastro configurável, para informar dados principais dos documentos;

Possuir um Portal de Consultas, com login e senha, para todos os documentos digitalizados, com acesso ilimitado de usuários;

Possuir um Portal de Consultas para acesso Público, sem login e senha, para os tipos de documentos configurado como "Acesso Público";

O Portal de Consultas deve ser instalado na própria entidade;

O sistema deve permitir retirar a qualquer momento um documento da Internet;

O Sistema deve aplicar O Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), em todos os documentos, permitindo posterior consulta em qualquer palavra do documento;

Permitir aplicar o Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) em lote;

Deve ter Relatório de listagem dos tipos de documentos;

Deve ter Relatório de listagem das classificações dos documentos;

Deve ter Relatório de produção, contendo total de páginas digitalizadas por usuário;

Deve aplicar a assinatura digital do responsável pela digitalização;

SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO

A empresa contratada deve coletar os documentos devidamente acondicionados em caixas-arquivo, juntamente com o formulário denominado "Remessa de Documentos", devidamente preenchido com todos os dados dos documentos;

No ato da coleta, a empresa deverá checar todos os documentos, verificando o estado e quantidade, e conferindo com o formulário "Remessa de Documentos";

A empresa deverá realizar toda preparação nos documentos antes da digitalização, como: Extração de grampos, remoção de cliques, restauração de documentos, colagem de papeis avulsos e qualquer outra preparação para uma perfeita digitalização;

Os documentos após a digitalização, devem ser colocados de volta em suas caixas-arquivo, grampeados e na mesma ordem antes da digitalização;

A Digitalização deve seguir as ordens das folhas contidas no documento.

O Sistema deve permitir agrupar as várias páginas digitalizadas em um único arquivo PDF;

Deve permitir juntar vários arquivos PDFs em um único arquivo PDF;



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



ITEM 22 SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Sistema funcional com todos os navegadores Chrome, Firefox, Safari, Opera e Internet

Histórico de transações de abastecimento salvo em nuvem;

Permite a qualquer tempo o gestor e buscar os relatórios de abastecimento;

Permite transações de abastecimento via dispositivo mobile ;

Usuário e senha individual para acesso a tela de registro de abastecimento;

Possibilitar Nível de Acesso para Administrativos, Motoristas e Fornecedores;

O registro dos abastecimentos será composto por:

Motorista

Placa

Entidade de Abastecimento

Posto / Fornecedor

Tipo de Combustível

Odômetro Atual e de forma automática mostrar o odômetro anterior

Quantidade de Litro a abastecer e informar a capacidade máxima do tanque

O Cadastro dos veículos será composto por:

Cor

Modelo

Descrição

Secretaria vinculada.

Placa

Ano

Chassi

Tipo de Veículo

Combustível Utilizado

Tipo de Média de Consumo

Dados para Cálculo da Média de Consumo

Opção para Informar Odômetro ou Orímetro com defeito

O Cadastro dos motoristas será composto por:

Nome

Data de Nascimento

CPF

CNH

Data de Vencimento da CNH

Telefone

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



CEP (via Correios Brasil)
UF (Estado)
Logradouro (Rua/Avenida)
Login para acessar aplicativo.
Senha para acessar aplicativo.
Opção para Liberar Abastecimentos para Administrativos;
Ativar/Desativar Acesso automático no IOS/Android
Permitir Vínculos de Motorista em mais de uma Entidade e Secretaria
Permitir que o Usuário Cadastre a Cor do Veículo para uso no Cadastro de Veículos
Permitir que o Usuário Cadastre de Tipo de Veículo para uso no Cadastro de Veículos
Permitir que o Usuário Cadastre o Modelo de Veículo para uso no Cadastro de Veículos
O Cadastro dos postos será composto por:
Nome
Telefone
Cidade
UF (Estado)
Logradouro (Rua/Avenida)
Número
Bairro
Informar Coordenadas Geográficas (GPS) do Posto/Fornecedor
Cadastro de Entidade para movimentação no Sistema, permitindo que os dados sejam iguais ao Sistema de Frotas, contendo no mínimo as seguintes informações:
Código da Entidade;
Nome
Endereço
Última Requisição Lançada
Logotipo da Entidade.
Cadastro de Secretarias para Vínculo nos Abastecimentos, permitindo que os dados sejam iguais o Sistema de Frotas, contendo no mínimo as seguintes informações:
Código da Secretaria
Nome
Responsável
Cadastro de Produtos / Serviços, com no mínimo as seguintes informações:
Código
Descrição
Categoria
Cadastro de Empenho por Entidade e Secretaria, para permitir o controle dos

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



saldos de abastecimento, contendo no mínimo as seguintes informações:

Fornecedor

Número e Ano do Empenho

Itens do Empenho, contendo quantidade e valor unitário por item

Possibilitar estornar um empenho, em sua totalidade ou parcial, identificando a Entidade, Secretaria, Fornecedor, Empenho e Itens associados e informar a data do estorno

O Acompanhamento dos abastecimentos registrados pelo aplicativo do celular serão devidamente gerados em formato PDF no sistema web:

Placa

Secretaria

Posto

Motorista

CPF

Tipo de Combustível

Odômetro

Quantidade de Litros

Valor

Data da Transação

Opção de Filtro de Abastecimento por Entidade e Secretaria por:

Entidade

Secretaria

Data Inicial

Data Final

Opção de Filtro de Abastecimento por Veículo informando:

Veículo

Data Inicial

Data Final

Opção de Filtro de Abastecimento por Empenho informando:

Entidade

Secretaria

Empenho

Possibilidade de Filtrar Abastecimento entre períodos

Possibilidade de Estornar Abastecimentos e retornar saldo para o empenho

Possibilitar imprimir o resultado das buscas dos abastecimentos

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, Anexo V – Movimento Diário de Abastecimento e Controle de Odômetro por Veículo, podendo ser filtrado por:

Entidade/Secretaria, contendo Data Inicial e Final

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, Anexo V – Movimento Diário de Abastecimento e Controle de Odômetro por Veículo, podendo ser filtrado por:

Veículo, informando a placa do respectivo



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Emitir Relatório Normativo do TC-PR, Anexo V – Movimento Diário de Abastecimento e Controle de Odômetro por Veículo, podendo ser filtrado por: Veículo, informando a placa do respectivo;

Data Inicial

Data Final

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, Anexo V – Movimento Diário de Abastecimento e Controle de Odômetro por Veículo, podendo ser filtrado por:

Empenho por Entidade / Secretaria

Número de Empenho

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, Anexo V – Movimento Diário de Abastecimento e Controle de Odômetro por Veículo, podendo ser filtrado por:

Período Inicial

Período Final

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, Anexo V – Movimento Diário de Abastecimento e Controle de Odômetro por Veículo, podendo ser filtrado por:

Entidade

Secretaria

Item

Data Inicial

Data Final

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, ANEXO VII - Planilha Mensal de Controle do Custo Operacional Individual de Cada Veículo, podendo ser filtrado por:

Veículo, informando a placa do respectivo

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, ANEXO VII - Planilha Mensal de Controle do Custo Operacional Individual de Cada Veículo, podendo ser filtrado por:

Exercício

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, ANEXO VIII - Planilha Trimestral/Anual do Custo Operacional Geral dos Veículos, podendo ser filtrado por:

Entidade

Secretaria

Data Inicial

Data Final

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, ANEXO VIII - Planilha Trimestral/Anual do Custo Operacional Geral dos Veículos, podendo ser filtrado por:

Data Inicial

Data Final

Emitir Relatório Normativo do TC-PR, ANEXO VIII - Planilha Trimestral/Anual do Custo Operacional Geral dos Veículos, podendo ser filtrado por:

Exercício

Permitir que os Relatórios sejam gerados em formato PDF;

Permitir que os Relatórios gerados sejam salvos em local físico;



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Emissão de Relatório de Movimento de Veículo, por placa, período inicial e final
Permitir Acesso do Fornecedor no Sistema pelo CNPJ cadastrado e Senha
Permitir que o fornecedor veja o histórico de abastecimento realizado
Permitir que o Fornecedor filtre os abastecimentos por:
Entidade, informando a Entidade, Secretaria, Data Inicial e Data Final;
Permitir que o Fornecedor filtre os abastecimentos por:
Veículo, informando a Data Inicial e Data Final;
Permitir que o Fornecedor filtre os abastecimentos por:
Empenho, informando Entidade, Secretaria e Empenho
Emitir comprovante de abastecimento em duas vias de igual forma e teor
Bloquear acesso do Fornecedor a outros fornecedores
Bloquear acesso do motorista a outras funções administrativas, deixando habilitado somente a opção abastecimento quando o módulo utilizado for o Web, via navegadores
No dispositivo móvel, fazer todas as validações de acesso do motorista, via CPF e Senha
No dispositivo móvel, registrar abastecimentos contendo as informações:
Veículo
Entidade
Fornecedor
Tipo de Combustível
Quantidade Abastecida
Odômetro
No dispositivo móvel, validar as informações digitadas, bloqueando o abastecimento acima da média de consumo
No dispositivo móvel, validar as informações digitadas, bloqueando o abastecimento acima da capacidade do tanque do veículo
No dispositivo móvel, validar as informações digitadas, bloqueando o Odômetro igual ou inferior ao último informado
No dispositivo móvel, calcular de forma automática a quantidade de litros a ser abastecidas com base média nos últimos abastecimentos
No dispositivo móvel, mostrar no mínimo os 10 últimos abastecimentos realizados pelo motorista logado, contendo informações do abastecimento, médias de consumo, localização GPS de onde o abastecimento foi realizado
No dispositivo móvel, permitir que o motorista altere senha de acesso
Possuir Integração com o Sistema de Controle de Veículos, via arquivo ou de forma automática
Possibilitar definir Centro de Custo no Cadastro do Fornecedor
Identificar origem de recurso no Ato do Empenho de forma automática
Possibilitar transferir Saldo de Empenho de um Centro de Custo para Outro
Na transferência de saldos, não permitir que o sistema envie itens zerados ou sem



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



saldos

- Permitir Visualização de Saldos transferidos, dentro da opção de Empenhos
- Permitir o abastecimento de veículos e maquinários pelo aplicativo web, utilizando os saldos transferidos para centro de custos diferenciados
- Permitir o abastecimento de veículos e maquinários pelo aplicativo mobile, utilizando os saldos transferidos para centro de custos diferenciados
- Possibilidade de Abastecer veículos com Odômetro ou Orímetro com Defeito, impossibilitando dados de quilometragem ou Orímetro no ato do abastecimento
- Permitir colocar logotipo para cada entidade para serem exibidos nos relatórios de forma individual conforme filtros aplicados
- Permitir ao Fornecedor, que o mesmo possa gerar o fechamento do movimento de abastecimento, com base nos filtros realizados em tela e enviar a Solicitação de Pagamento para o Setor Responsável de forma automática
- Permitir ao fornecedor impressão do Relatório de Solicitação de Pagamento no ato da confirmação do fechamento das requisições ou salvar em PDF;
- Permitir ao Fornecedor impressão da 2ª via do Relatório de Solicitação de Pagamento ou salvar em PDF
- Permitir ao fornecedor que o mesmo possa fazer filtros de solicitações geradas, mostrando em tela os resumos das mesmas
- Permitir que o fornecedor visualize a situação das solicitações geradas, sendo:
 - Situação das requisições fechadas;
 - Situação das solicitações Geradas;
- Impossibilitar ao fornecedor a geração de solicitações caso não tenha requisições em aberto no filtro aplicado, evitando solicitações nulas;
- Permitir que o fornecedor envie a Nota Fiscal em Anexo à Solicitação Realizada;
- Permitir que o fornecedor abra a Nota Fiscal Anexada na solicitação de acordo com cada solicitação e empenho;
- Possibilitar ao setor de frotas, o recebimento das solicitações enviadas pelo fornecedor, visualizando os dados da solicitação e nota fiscal anexada;
- Possibilitar ao setor de frotas anexar notas fiscais na solicitação do fornecedor, caso o mesmo não tenha anexado;
- Possibilitar ao setor de frotas a opção de excluir a Nota Fiscal Anexa, caso a mesma ainda não tenha sido processada como Confirmada, Liquidada ou Paga;
- Possibilitar ao setor de frotas o recebimento da Solicitação e Nota fiscal, informando a data de recebimento;
- Possibilitar que no cadastro do veículo, o usuário possa ver o histórico de movimento de cada veículo selecionado;
- Permitir que o veículo seja movido/transferido de um setor/secretaria para outra, apontando de forma rápida e filtrada o destino;
- Permitir que o fornecedor e/ou administrativo tenha acesso a URL da Nota Fiscal enviada;



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Opção para Habilitar Envio de SMS com dados de Abastecimento ao Responsável Cadastrado;

Permitir no mínimo, cadastro de 2(dois) números de celulares para recebimento do SMS;

Permitir a cada entidade e/ou secretaria o cadastro de números de SMS para envio de SMS;

Permitir registrar histórico de SMSs enviados para consulta posterior;

Constar na mensagem de SMS no mínimo as seguintes informações:

Data e Hora do Abastecimento;

Identificação do Veículo;

Identificação do Fornecedor;

Identificação do Motorista;

Identificação do Combustível e quantidade de litros abastecidos;

Identificação da Secretaria na qual foi abastecido.

ITEM 24 SERVIÇOS DE CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL/SAMAE

Sistema para efetuar a leitura do banco de dados do município juntamente com o banco de dados do sistema de água da autarquia.

O sistema deverá realizar a leitura por cpf ou cnpj.

O sistema deverá informar o contribuinte que esta devendo a se dirigir tanto á Prefeitura ou ao Samae se este se encontrar com débitos atrasados.

Caso o contribuinte não tenha débitos, o sistema deverá emitir a certidão negativa com validade de 30 dias.

O Sistema deverá emitir certidão com número de validade e apresentar o sistema de validação do número da certidão para comprovação da veracidade das informações.

ITEM 43 E 86 SISTEMA DE B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE

Permitir a criação de fonte de dados nativa para diversos bancos relacionais e arquivos diversos, dentre eles os mais usuais do mercado como SQL Server, Oracle, Postgres, Firebird, Sybase, MySQL, SQLite, Excel, Google Drive, TXT, CSV, API (JSON) e conexão para demais bancos através de driver OLEDB ou ODBC;



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Transformar qualquer seleção de dados (select/query) em uma tabela populada, isso é, um select que contenha por exemplo 10 inner joins (ligações com 10 tabelas) é transformado em uma tabela populada.

Permitir a criação de um ETL (Extract Transform Load).

Permitir a junção de duas queries que estão em banco de dados e/ou bases diferentes;

Possibilidade de inclusão de colunas calculadas;

Permitir a geração de cubo de dados;

Agendamento das cargas dos cubos (automatizado);

Possibilidade de carga dos cubos a qualquer momento (manual);

Permitir o envio de e-mail (manual ou automático) anexando pdf ou imagem de painéis existentes, sendo que no caso de envio automático, permitir definir o período.

Criação de Dashboards com inclusão de gráficos, velocímetros e termômetros (gauges);

Criação de planilhas de forma dinâmica (formatação em linhas e colunas).

Gerador de Relatórios.

Controle de acesso de usuários por grupo/individual.

Permitir criação de filtros dentro do Dashboard, sendo possível realizar diversos tipos de filtros, filtros múltiplos, únicos e componentes como filtros.

Permitir criação de filtros gerais, onde são vinculados diretamente na query (select) do datasource da aba (visão) criada.

Permitir edição de consultas (query).

Possibilitar criação de selects arrastando os campos desejados onde o sistema automaticamente fará as vinculações necessárias (joins).

Permitir que o usuário final faça edições em campos específicos (respeitando a permissão do usuário). Ex. Um campo que defina um índice/meta cujo o usuário possa alterar diretamente na visualização do painel.

Permitir Exportação de telas para formatos PDF, ??

Permitir rodízio de abas (configurar um tempo para ser trocada a visão automaticamente).

Permitir configuração de tempo para atualização dos dados.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
E-mail: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR

1402

- Permitir cópia de projetos já existentes dentro dos painéis.
- Permitir importação e exportação de abas (visões), no desenvolvimento de novos painéis.
- Possibilitar a atualização automatizada de versão: Ao marcar para atualizar automaticamente, checar se existe uma versão mais atual, se sim, o sistema emite o alerta para realizar a atualização.
- Permitir a análise de performance para comparação de tempos de execução de componentes;
- Permitir a personalização de layout e customizações para componentes, possibilitando troca de temas (skin) e personalização de cores, fontes, imagens de fundos, ícones e logotipo.
- Permitir a criação de Parâmetros (passagem de dados), permitir a criação de variáveis para passagem de dados, de forma que é possível por exemplo, um usuário só ver os dados de produtividade dele, com o parametro informado para o código desse usuário.
- Permitir que os painéis possam ser visualizados em mobile, de forma responsiva.
- Permitir a criação de componentes do modo arrastar e soltar nos painéis.
- Permitir drill down (detalhamento) nos componentes: criação de drill down os níveis de argumentos para componentes do tipo gráfico, cartão, tabela/grade, indicadores, entre outros, sem limites de expansões de níveis;
- Permitir integração entre fonte de dados: ligação entre duas ou mais fontes de dados, mesmo que de banco de dados/servidores diferentes, por exemplo: ligação entre um arquivo Excel e um banco SQL Server ou entre um banco Oracle e um banco Postgres;
- Permitir o uso de dados de forma offline (cubo): opção para que a fonte de dados atualize os dados buscando as informações no banco, de acordo com o critério de tempo pre estabelecido ou ao clicar em atualizar (botão de atualização)
- Permitir integração com mapas do tipo Shapefile (.shp), Google Maps, Bing Maps e Leaflet (OpenStreetMaps);
- Permitir a utilização de dados de todos os sistemas de gestão da Entidade;
- Permitir criação de painéis, com comparação em períodos, competências e informações históricas.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



ITEM 40 - FISCALIZAÇÃO DE ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO

Permitir selecionar contribuintes para geração de arquivo exportação Secretaria de Fazenda do Estado do Parana - SEFAZ;

Selecionar contribuintes, gerar arquivos, salvar conforme arquivo para exportação, gravar histórico de arquivos gerados;

Permitir a importação das Declarações de Operações com Cartões de Crédito por meio de convênio com a Secretaria de Fazenda do Estado Parana - SEFAZ;

Permitir importação das Declarações de Operações com Cartões de Crédito de contribuintes não cadastrados;

- Permitir geração de relatório DECRED, por Administradoras de Cartão de crédito e débito e por contribuinte, sendo mensal e anual;
- Permitir geração de relatório DAS x DECRED por contribuinte, com cruzamento entre declarado no Simples Nacional e as receitas de Cartão de crédito e débito, mensal e anual;
- Permitir geração de relatório de cruzamento entre Livro Fiscal x DAS x Decred, geral e por contribuinte, mensal e anual;
- Permitir geração de extrato Decred por operadora e por contribuinte, mensal e anual, com cruzamentos entre Livro x DAS, Livro x DECRED e DAS x Decred
- Permitir geração de relatório Decred por Atividade, sendo possível selecionar Atividades por período e ordenação, com cruzamentos entre Livro x DAS, Livro x DECRED e DAS x Decred
- Permitir geração de relatório Decred por Regime de tributação, geral e por contribuinte, mensal e anual, com cruzamentos entre Livro x DAS, Livro x DECRED e DAS x Decred

ITEM 42 - Sistema Integrado de Governo Digital

Possibilita acesso aos serviços do município através de uma pesquisa com auto complete que traz as pesquisas anteriores e a lista de serviços

Possibilita filtro por categorias sendo SERVIDOR, EMPRESA e CIDADÃO

Possibilita o ranking dos serviços mais acessados trazendo ao menos o top 9 de serviços que são mais acessados pela população



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Possibilitar listar os serviços em destaque que são selecionados pelo ente para aparecerem.

Possibilidade de login com GOV BR ou redes sociais

Possibilitar a customização do header do portal incluindo links de fácil acesso.

Possibilitar ordenar os links da maneira desejada.

Possibilitar a alteração dos dados do footer do portal contendo no mínimo Endereço, Horário de atendimento e Contatos

Possibilitar o cadastro do serviço

Possibilitar colocar a geolocalização do serviço

Possibilitar a categorização dos serviços cadastrados

Possibilitar categorizar o serviço entre online e presencial

Possibilitar filtrar os serviços por categoria

Possibilitar ao entrar logado em um serviço que já entre com o acesso a aplicação sem a necessidade de refazer o login.

Possibilitar a criação de formulários para preenchimento de informações vinculando o mesmo a um serviço.

Possibilitar criar campos do tipo: texto, parágrafo, data, opções, e-mail, nome, endereço, número e assinalar. Sendo possível marcar se os mesmos são obrigatórios

No campo texto permitir opção de máscara pelo menos com os tipos: cpf, cnpj, rg, telefone/celular

Para os campos nome e e-mail caso o usuário esteja logado o mesmo deve ser preenchido automaticamente

Permitir a prévia do formulário que está sendo criado para organização pelo usuário.

Permitir a ordenação dos campos do formulário para melhor organização.

Permitir a inclusão de documentos a serem anexados, sendo obrigatórios ou não.

Permitir a seleção dos tipos de extensões aceitas para cada documento.

Ao utilizar um serviço com o formulário vinculado o mesmo deve ser exibido aberto para preenchimento.

Permitir a integração com o sistema de protocolos, criando as solicitações para serem tramitadas na entidade.

ITEM 7, 56 E 73, SISTEMAS DE IMPORTAÇÃO SIAP - Sistema Integrado



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO - PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



de Atos de Pessoal

Sistema em conjunto com a Folha de Pagamento que possibilita de forma automática ou manual no interior do sistema.

Permitir a alternância entre os demais módulos sem a necessidade de sair do sistema atual, facilitando a transição entre eles.

Permitir a troca de entidade, exercício e versão sem a necessidade de sair do sistema.

Permitir a realização de pesquisa das telas do sistema com possibilidade de indicar determinada rotina como favorita para acesso facilitado.

Permitir a utilização de calculadora no interior do sistema.

Permitir o controle de acesso dos usuários aos sistemas, determinando restrição de acesso a rotinas, bem como ações de inclusão, alteração e exclusão.

Permitir o cadastro e controle do exercício e mês em uso com informações do modelo de Receita e Despesa utilizados.

Permitir a configuração de diretório padrão de geração dos arquivos para envio ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Permitir a exportação dos arquivos pertinentes à Folha de Pagamento conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AP) para prestação de contas ao TCE, contendo para os módulos:

- d) Tabelas Cadastrais;
- e) Movimentação salarial;
- f) Valores recebidos; e
- g) Cadastros dos Funcionários.

Permitir a exportação dos arquivos do módulo Folha de Pagamento conforme leiaute vigente para prestação de contas ao TCE.

Permitir a realização de validação dos arquivos por período com o objetivo de identificar possíveis inconsistências de dados para regularização antes da geração para envio ao TCE.

Permitir a geração do código sequencial da operação por grupos de conta e de sequência para envio ao TCE.

Permitir o fechamento do mês em que o envio ao TCE foi concluído, impossibilitando qualquer alteração das informações.

ITEM 5, 54 E SISTEMAS DE RELATORIOS MODULO LRF

Permitir ao usuário emitir demonstrativo da despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Art. 72 da Lei Federal 9394/1996.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Disponibilizar demonstrativo para acompanhamento das receitas e despesas do FUNDEF com seleção de período bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral e anual.

Permitir ao usuário emitir demonstrativo das receitas do FUNDEF - (ANEXO V) com possibilidade de informar conta corrente e período.

Permitir ao usuário emitir balancete de despesas e receita da educação com recursos do FUNDEF.

Permitir ao usuário emitir demonstrativo das receitas destinadas à saúde com possibilidade de seleção de período e fonte de recurso.

Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com a Saúde

Disponibilizar demonstrativo de gasto com pessoal por valor orçado, dispondo de inclusão de percentual, campo para incluir valor do RPPS, somente prefeitura ou somente legislativo.

Permitir ao usuário emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64:

- s) Anexo I - Receita e Despesa por Categoria Econômica;
 - t) Anexo II - Receita;
 - u) Anexo II - Despesa;
 - v) Anexo VI - Programa de Trabalho;
 - w) Anexo VII - Programa de Trabalho de Governo;
 - x) Anexo VIII - Despesa Conforme Vínculo dos Recursos;
 - y) Anexo X - Comparativo Receita Orçada e Arrecadada;
 - z) Anexo XI - Comparativo Despesa Orçada e Realizada;
 - aa) Anexo XII - Balanço Orçamentário;
 - bb) Anexo XIII - Balanço Financeiro;
 - cc) Anexo XIV - Balanço Patrimonial;
 - dd) Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - ee) Anexo XVI - Demonstração da Dívida Fundada;
 - ff) Anexo XVII - Demonstração da Dívida Flutuante;
 - gg) Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
 - hh) Resumo Balanço Geral;
 - ii) Anexo XVIII - Demonstração do Fluxo de Caixa;
 - jj) Anexo XIX - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- Permitir ao usuário emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Instrução Normativa 89/2013:
- r) Despesas Empenhadas;
 - s) Despesas Liquidadas;
 - t) Despesas Pagas;
 - u) Transferências Financeiras a Terceiros;
 - v) Empenhos a Pagar;
 - w) Acompanhamento da Receita Diária e Acumulada;
 - x) Transferências Voluntárias Receitas Estaduais e Federais;



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



- y) Despesas Inscritas;
- z) Despesas Pagas;
- aa) Saldos Credores a Pagar;
- bb) Contratos;
- cc) Quadro de Pessoal;
- dd) Servidores Ativos;
- ee) Servidores Inativos;
- ff) Relação de Transferências Financeiras a Terceiros;
- gg) Ingressos de Receitas;
- hh) Demonstrativo de Créditos Suplementares.

Dispor de Demonstrativo dos Recursos Aplicados na Educação. Dispor de Demonstrativo dos Recursos Aplicados na Saúde.

Dispor de Demonstrativo dos Recursos Aplicados no FUNDEB.

Permitir ao usuário emitir relatórios da despesa LRF - Art. 8º e Art. 13º L.C. 101/100 com filtros para bimestral ou mensal.

Permitir ao usuário emitir relatórios da receita LRF - Art. 8º e Art. 13º L.C. 101/100 com filtros para bimestral ou mensal.

Permitir ao usuário emitir Saldos Bancários conforme Anexo II - Artigo 42. Comp. nº 101/2000 - LRF

Permitir ao usuário emitir Despesas Realizadas conforme Anexo II - Artigo 42. Comp. nº 101/2000 - LRF.

Permitir ao usuário emitir Despesas Canceladas conforme Anexo II - Artigo 42. Comp. nº 101/2000 - LRF.

Permitir ao usuário emitir Despesas Realizadas e Despesas Empenhadas a Pagar conforme Anexo II - Artigo 42. Comp. nº 101/2000 - LRF

ITEM 29, 61 E 83, PRESTAÇÃO DE CONTAS COM GERAÇÃO DE TODOS DADOS PARA ALIMENTAR TCE-PR

Empresa especializada em orientação técnica e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas de contabilidade, orçamento e planejamento, tesouraria, compras e licitação, frotas, patrimônio, folha de pagamento, e- social, reinf, tributação compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR

PREMUN. ITAMBARACÁ
1408
Tributação

gestão do município, parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às demandas do município de Itambaracá.

A necessidade de proporcionar aos servidores públicos, envolvidos nas áreas de geração e envio das informações relativas às prestações de contas deste município de Itambaracá aos órgãos de fiscalização e controle, treinamento e orientações para o correto entendimento dos novos layouts bem como os ajustes e parametrizações necessárias no software de gestão pública contratado.

A complexidade das novas métricas definidas pelo TCE/PR e da Receita Federal, no sentido de parametrizar os sistemas informatizados deste município e também proporcionar a capacitação dos funcionários para a devida alimentação dos mesmos, visando o aperfeiçoamento para atender as obrigações legais e cumprir a agenda de obrigações instituídas pelo Tribunal de Contas do Paraná, através da IN 175/2022.

Os serviços de apoio técnico serão destinados aos servidores públicos lotados nas áreas administrativas, sendo elas: contabilidade, licitação e contratos, RH, Tributação, devendo ser disponibilizados das seguintes formas:

- Disponibilização direta de técnico com conhecimento no software de gestão pública implantado no município, sendo o sistema atual utilizado pelo município Elotech Gestão Pública, em todos os seus módulos, sendo: tesouraria, contabilidade, orçamento, planejamento, licitação e contratos, frotas, patrimônio e recursos humanos, tributação como também, com conhecimento dos sistemas de Prestação de Contas, sendo: SIM AM, MSC e SICONFI, através de meio de comunicação eletrônica (telefone, WhatsApp, e-mail), durante todo o horário de funcionamento da contratante;
- Os consultores técnicos deverão prestar os serviços de orientação técnica e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, conforme descrições elencadas, ao que couber a cada entidade;
- Apoio técnico especializado à Administração do legislativo mediante orientações nas atividades relativas aos expedientes referentes aos seguintes departamentos:



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



Contabilidade: orientação e capacitação para análise dos créditos tributários a receber, bem como suas respectivas atualizações, tais como: multas, juros e correções monetárias em confronto com os dados constantes no módulo tributário; inclusão de novas fontes de recursos ao Plano de Despesa, Receita e Contábeis, e no cumprimento das Metas Fiscais bem como, auxiliar nas demais rotinas do setor que se fizerem necessárias, em conformidade as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCSP e legislações vigentes;

- EFD-REINF: orientação técnica, treinamento e capacitação para análise das parametrizações de dados, bem como auxílio para interpretação de leis e legislações que tratem da utilização das bases de cálculo para as retenções de impostos tais como INSS, ISS, IRRF; Orientação técnica, treinamento e capacitação para geração e envio de dados das retenções previdenciárias que serão enviadas via EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais).
- Apoio técnico especializado quanto às instruções do Tribunal de Contas do Paraná e as Normas da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, capacitando e orientando diretamente os servidores responsáveis pelas diversas áreas;
- Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais e gráficos comparativos para acompanhar a gestão financeira, orçamentária e de planejamento do Legislativo, fornecendo informações pontuais aos gestores da administração;

Compras e Licitações: Orientações e capacitação para análise dos processos licitatórios e contratos inseridos no sistema de gestão Pública da entidade.

Folha de Pagamento: Orientações e capacitação na elaboração da folha de pagamento, auxílio no envio dos E-Social entre outros.

Tributação: Dar apoio aos funcionários no fechamento mensal do sim-am conferindo as importações da Tributação com o fechamento da Tesouraria.

ITEM 84 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



a) SISTEMA DE FATURAMENTO

Sistema (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastros de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e autoatendimento via Internet, compreendendo no mínimo as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1. Atendimento da Legislação: O sistema deverá atender na íntegra, toda a legislação municipal e federal, aplicável ao SAMAE e ao setor.
2. Ambiente de Execução: O software deverá possibilitar o seu uso em ambiente de interface gráfica ser compatível com o padrão Windows 9x, XP, NT, 2000, SERVER e Vista e utilização em rede Windows/Linux. Aceitar configuração para mono e multiusuário, e possibilitar o seu uso em quantas máquinas se fizer necessário, sem limite de licença ou custo adicional por máquina.
3. Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD): O software deverá armazenar as informações em um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional de última geração, que possua rotinas de segurança visando à perda de dados.
 - 3.1. É de responsabilidade da Contratada a implementação de rotinas de manutenção do banco de dados, visando a sua perfeita utilização, bem como, o controle da realização de Backup dos dados, orientando os operadores do sistema, da melhor forma de executar as rotinas necessárias.
 - 3.2. A Contratada deverá se responsabilizar pelos custos da licença de uso do sistema gerenciador de banco de dados ou então se utilizar de um SGBD livre (free).
 - 3.3. O Banco de dados deverá ter capacidade de armazenamento da base de dados por tempo indeterminado.
4. Análise automática de perfil de risco dos consumidores (Self Cure, Baixo Risco, Médio Risco e Alto risco)
5. Outras características Fundamentais:
 - 5.1. Controle de históricos por usuário, identificando as alterações efetuadas em seu cadastro, bem como, o servidor executor da alteração;
 - 5.2. Controle de acesso ao sistema com senhas e níveis de acesso, com possibilidade de identificação das atividades executadas no sistema por cada usuário do mesmo;



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.620-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



5.3. O Sistema de faturamento deverá conter sistemas de informações que possam ser instalados em conjunto ou em módulos, devendo permitir a integração e o compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos.

6. O sistema deverá permitir a integração com o sistema de cadastro técnico de redes de água e esgoto utilizado pelo SAAE, possibilitando a integração entre a área técnica e a comercial e intersecção de informações do sistema de emissão e controle de contas com o sistema de cadastro técnico, buscando com isso a identificação de informações da rede de distribuição que atende aos usuários, bem como outras informações, tais como: zona de recalque/pressão, setores de manobra, trechos de redes, reservatórios, macro medidores e outras. Deverá ainda disponibilizar para o mesmo sistema, informações inerentes a ligações com seus consumos e faturas e demais informações do cadastro do usuário e que sejam necessários ao cadastro técnico.

b) SUPORTE E MANUTENÇÕES

1. A empresa deverá manter equipe de profissionais na área de desenvolvimento e suporte, para a manutenção de seus sistemas, assegurando dessa forma a evolução tecnológica do mesmo e garantindo um atendimento de boa qualidade aos clientes.
2. Os atendimentos deverão se concentrar em apresentar soluções por telefone, Internet e presencialmente. A empresa deverá possuir técnicos disponíveis para atendimento em campo, para suporte e manutenção, atualização dos sistemas, treinamento de pessoal e em caso de urgência o atendimento deverá ser no máximo em 24 horas após a solicitação;
3. Durante a implantação do(s) sistema(s), disponibilizar um técnico na sede da contratante pelo tempo que se fizer necessário até que se tenha o sistema funcionando em perfeitas condições, sem custos adicionais contrato.
4. A empresa deverá manter site onde divulgará suas informações técnicas e oferecerá download (de acesso restrito aos clientes) das versões atualizadas dos programas contratados.
5. Os pedidos de correções ou ajustes no sistema (exceto grandes modificações), feitas via email, Skype, telefone e outros meios de comunicação deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

c) CADASTROS:



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



1. LIGAÇÕES E PROPRIETÁRIOS: O sistema deverá possuir um cadastro amplo de informações das ligações, bem como dos imóveis e seus proprietários, tendo como base as atuais informações existentes no banco de dados do SAAE, não sendo admitida a subtração de qualquer informação, possuindo ainda:
 - 1.1. Todos os cadastros devem disponibilizar um sistema de pesquisa, baseada nas suas principais informações, sendo que deverá ter uma Rotina de pesquisa, que possibilite consultas por um único campo e/ou por campos agrupados, utilizando-se no mínimo os campos: nome, sobrenome, inquilino, nº de hidrômetro, endereço, rota, CPF e Identidade.
 - 1.2. O Cadastro deverá possuir um controle de ligações com tarifa social.
 - 1.3. O sistema deverá disponibilizar alerta de expiração de prazo de vigência da tarifa social para recadastramento.
 - 1.4. Cadastro de endereço de entrega de faturas, distinto do endereço da ligação.
 - 1.5. Controle de faturas por usuário, incluindo-se aqui informações sobre valores pagos e a serem pagos, consumos, detalhamento de valores, inclusive a que se refere, cobrados do usuário a qualquer título, observando-se o regime de competência.
 - 1.6. Possibilidade de vinculação de fotos ao cadastro dos usuários.
 - 1.7. O cadastro de cada ligação deverá possuir uma vinculação com o banco de dados do sistema de cadastro técnico, de modo a permitir a identificação das informações sobre a rede de distribuição que a ligação esta ligada.
 - 1.8. Histórico sistematizado por ligação, de toda e qualquer movimentação/ocorrência efetuada nos cadastros, tais como: alterações diversas, lançamentos de tarifas e serviços, ordens de serviços, críticas de leituras, dentre outras, efetuadas pelos operadores do sistema, registrando no mínimo a data, o nome do operador e a ocorrências.
2. Hidrômetros: O sistema deverá possuir um cadastro de hidrômetros, baseado nos dados do hidrômetro (código, tipo, classe, vazão, tipo do jato, diâmetro, data de fabricação), bem como nas informações como data e motivo de instalação e retirada, e atuais condições do mesmo, permitindo a emissão de relatórios diversos.
 - 2.1. Controle de hidrômetros, possibilitando ter um histórico da vida útil e das ocorrências registradas para cada hidrômetro, devendo haver vinculação com o cadastro de ligações.
3. Tarifas : O sistema deverá possuir um cadastro de controle de tarifas e valores de serviços cobrados pelo SAAE de seus usuários. O Sistema de tarifas deverá ter como



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



base as atuais informações existentes no banco de dados do SAAE, não sendo admitida outra estrutura de cobrança senão a existente.

d) MODULO DE LEITURAS:

O Sistema deverá possuir rotinas de controle de leituras, o que possibilite o cadastramento de rotas de leitura, possibilitando no mínimo a execução das seguintes atividades:

1. Geração de arquivo para coletor de dados, com suporte a diversos tipos de coletores de dados: PALM TOP ou Android.
2. Leitura de arquivo de retorno do coletor com leituras apuradas, com suporte a diversos tipos de coletores de dados.
3. Processamento de leituras e apuração de consumo por usuário, observando o regime de competência.
4. Impressão de crítica de leituras e prévia de valores.
5. Digitação manual de leituras para o caso de eventuais correções, bem como falha nos equipamentos de leituras (coletores).
6. Rotina para ajustes de leituras coletadas, quando ainda não tenha sido efetuada a emissão da fatura.

e) MODULO DE ARRECADACAO:

Este módulo deverá permitir todo o controle da arrecadação de tarifas efetuada pelos agentes arrecadadores do SAAE, com no mínimo as seguintes rotinas:

1. Digitação de baixas manualmente e/ou através de dispositivo de leitura ótica.
2. Baixa através de arquivo de retorno fornecido pelos agentes arrecadadores (agências bancárias e outros), referente a faturas arrecadadas no caixa e também via processamento de débito em conta, observando-se o layout padrão FEBRABAN.
3. O Sistema deve fazer o controle de faturas pagas em duplicidade, informando quando isto ocorrer. Disponibilizar uma rotina para devolução do valor pago em duplicidade, gerando histórico e comunicado a ser enviado aos usuários, conforme modelos do SAAE.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



4. O sistema deverá fazer a checagem quando há a existência de uma competência em aberto anterior a competência paga, gerando histórico e comunicado a ser enviado ao usuário.
5. Emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação diária para a contabilidade, bem como outros relatórios que possibilitem o acompanhamento, da posição contábil dos valores faturados, a relação de faturas pendências separadas por devedoras normais e Dívida Ativa e as faturas pendentes para corte.
6. Simulação de geração de multas e juros a serem cobradas do usuário;
7. Geração de multas, juros e correção monetária, para as faturas quitadas com atraso, observando o disposto na legislação que trata do assunto e que se aplica ao SAAE.
8. Sempre que por algum motivo o sistema gerar qualquer estorno de valor, o mesmo deverá gerar um relatório informando o motivo do estorno, o valor, a identificação da fatura, para efeitos de controle contábil e de Dívida Ativa.

f) MODULO DE ATENDIMENTO:

Este módulo deverá abranger toda parte de atendimento ao público usuário, compreendendo o cadastramento e emissão dos diversos tipos de requerimentos de solicitação de serviços, com controle de protocolo, permitir lançamentos diversos e alterações dos diversos cadastros, possibilitando a qualquer momento obter informações e o acompanhamento da execução do serviço solicitado, interagir com os outros módulos do sistema, emitir relatórios que se fizerem necessários.

1. Permitir a utilização dos diversos cadastros e a execução de lançamentos de valores inerentes a serviços prestados, bem como se integrar ao módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas, informar valores de parcelas a serem cobrados nas próximas contas, inclusão automática de novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastro, pedidos de corte e religação, disponibilizarem um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitir saber dados do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo. Emitir também relatórios técnicos para a divisão técnica, possibilitando assim um melhor gerenciamento dos serviços executados, os que estão pendentes e inclusive aqueles que não foram realizados dentro do prazo previstos.
2. Impressão de 2ª via de fatura, individual ou integrada (mais que uma competência na mesma 2ª via), quitadas ou não, em formulário pré-impresso (padrão) ou com impressão do layout pelo sistema, obedecendo ao padrão da Autarquia.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



3. Controle e impressão de requerimentos diversos solicitados pelos usuários, conforme modelo padrão da Autarquia.

g) MODULO DE EMISSAO DE FATURAS:

Neste módulo o sistema deverá efetuar todo o controle das faturas de água e esgoto, com emissão de faturas e geração de arquivos para impressão, possibilitando a impressão de relatório que forneça uma prévia do que será impresso nas faturas, disponibilizando dentre outras coisas:

1. A observância da legislação e normas do SAAE, inerentes a cobrança de tarifas e serviços. O sistema deve controlar as tarifas a serem cobradas do usuário, efetuando os devidos cálculos para apuração do valor devido pelos mesmos.
2. Rotina para lançamento dos diversos serviços e tarifas a ser lançados nas faturas, possuindo esquema que identifique se um determinado serviço já foi lançando, evitando o lançamento do duplicado do mesmo serviço, podendo ser utilizado o n° da ordem de serviço como um parâmetro de pesquisa.
3. Controle de serviços a serem cobrados dos usuários devido a convênios firmados com outros órgãos, exemplo FUNREBOM, APAE e outros que vierem a ser firmados.
4. Impressão de fatura em impressora Laser, conforme modelo padrão da Autarquia, com código de barras padrão FEBRABAN e QR Code PIX, com possibilidade de geração de arquivo texto das faturas a serem impressas em empresa terceirizada, observando-se o layout utilizado atualmente pelo SAAE;
5. O sistema deve gerar arquivos textos para envio aos agentes arrecadadores, com informações de fatura a serem debitadas em conta corrente dos usuários, observando o layout do padrão FEBRABAN, bem como os adotados pelos agentes arrecadadores.
6. O sistema deverá controlar, separadamente, todos os serviços e/ou tarifas lançados na fatura, bem como possuir um controle dos serviços e tarifas a serem lançadas a em competências posteriores.
7. Importar do Sistema de Acompanhamento e Registro de Análises de água e esgoto, os resultados das análises de água (realizadas em atendimento a Portaria N° 2914/11 do Ministério da Saúde e resolução n° 357/2005 do CONAMA), informando para cada ligação os resultados das análises realizadas, conforme estabelece o Decreto Federal n° 5.440/2005.
8. O sistema deverá disponibilizar uma rotina de parcelamentos de fatura, que atenda ao regulamento do SAAE, possibilitando o acompanhamento dos parcelamentos efetuados.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



9. Quando da emissão da fatura, o sistema deverá observar para as ligações que possuem faturas em aberto (devedoras), sendo que nesses casos deverá ser gerado na fatura um Reaviso Prévio do Corte, identificando qual competência esta em aberto e gerando um código de barras que possibilite ao usuário efetuar o pagamento, conforme o modelo existente no SAMAE atualmente.

h) MÓDULO DE ORDENS DE SERVIÇOS:

Este módulo do sistema se destina ao controle de serviços executados pelo SAMAE, tanto para os usuários, como para manutenções de seu interesse, o sistema deverá disponibilizar no mínimo os seguintes controles:

1. A Ordem deve conter todos os materiais e serviços que a compõem.
2. Deve haver um controle do(s) servidor (es) executores do(s) serviço(s), com cadastro de um responsável pelos serviços inerentes a Ordem.
3. O cadastro deve conter informações do tipo: Tipo de serviço solicitado, usuário solicitante, data e hora de solicitação, data e hora de atendimento, tempo total de realização dos serviços, campo para detalhamento dos serviços executados, bem como o responsável pelo preenchimento, dentre outras informações. Identificação se a ordem é classificação como contendo Horas Extras ou não.
4. Impressão de Ordens, simples para a execução dos serviços e completa quando os serviços já tiverem sido realizados, conforme modelos da Autarquia.
5. Vinculação com o cadastro de ligações, possibilidade de pesquisa junto ao cadastro da ligação quais ordens pertencem à mesma.
6. Possibilidade de consulta de Ordens de serviços, por datas de abertura e fechamento, por tipo de serviço realizado, por servidor, por ligação, por macro medidor, por ordens em aberto e com horas extras.
7. Emissão de relatório, com os materiais utilizados pelos servidores em cada ordem, bem como acumulado por tipo de material, permitindo a seleção do período de pesquisa.
8. Sistema de tramitação das ordens de serviços, possibilitando identificar em qual setor a ordem se encontra, qual a sua situação em relação à realização dos serviços inerentes a mesma.

i) CONTROLE DE INADIMPLENCIAS (DEVEDORAS):



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



1. Controle dos valores em aberto por usuário e no geral, possibilitando obter-se um controle detalhado de inadimplências a partir de datas, ou de valores.
2. Emissão de relatórios para acompanhamento da situação de inadimplência, visando à aplicação da política e cobrança e de interrupção dos serviços prestados aos usuários.

j) DADOS TECNICOS E ESTATISTICOS:

O sistema deverá possuir um cadastro de informações técnicas, visando à geração do Relatório Técnico do SAAE, este cadastro deve ser baseado nas informações das ligações e conter históricos mensais de Volumes (medido, faturado) por categoria de ligação (residencial, comercial, industrial e pública) e pelo total; Ligações existentes, em funcionando, inativas, cortadas por falta de pagamento, cortadas a pedido do usuário, suprimidas, cortadas no mês, religadas no mês e sem hidrômetros; Economias existentes, em funcionando, inativas, cortadas por falta de pagamento, cortadas a pedido do usuário, suprimidas, cortadas no mês, religadas no mês e sem hidrômetros; Hidrômetros instalados, funcionando, aguardando instalação, aguardando reparos, com e sem leitura no mês.

1. O controle dos dados técnicos deverá ser efetuado com registros separados por mês e acumulados por rota, reservatório/macro medidor, por município e no geral.
2. O sistema deverá emitir relatórios inerente a este cadastro, com filtro das informações por: reservatório, macro medidor, por município, por mês ou acumulado no ano e no geral.

k) RELATORIOS:

O sistema deverá disponibilizar no mínimo a emissão dos seguintes tipos de relatórios:

1. Controle de consumo por usuário.
2. Relatórios de leituras e valores para análise antes da emissão das faturas.
3. Relatório para contabilização de valores emitidos, quando da emissão das faturas e segundas vias, boletins diários de arrecadação (BDA) e balancetes de receitas.
4. Relatórios contendo o nome dos usuários com suas competências, que possuem faturas em débito com a Autarquia.
5. Relatório estatístico sobre consumos movimentados de ligações / economias / hidrômetros.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR

1418

6. Impressão de ordens de serviços: Ordem de corte, religação, serviços diversos, pedidos de religação, desligamento e mudanças de ligações.

7. Relatórios de situação de ligação e hidrômetros utilizando como critério de pesquisa todas as informações existentes no banco de dados para um resultado de pesquisa mais refinado.

8. Outros relatórios a serem definidos pela Autarquia.

1) CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA:

O sistema deverá atender a legislação federal e Municipal quanto à cobrança de débitos que por lei já estejam passíveis de serem inscritos em dívida ativa. O Sistema deverá definir muito bem cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações.

As Leis Federal e Municipal determinam os procedimentos mínimos para que a inscrição seja feita dentro dos parâmetros legais, determinando: períodos, índices de correção, juros e multa. O Sistema deverá permitir essa configuração dentro desta perspectiva, facilitando assim sua instalação personalizada. As etapas básicas do processo serão:

1. Notificação dos débitos a serem inscritos com prazo determinado para a inscrição caso não haja o pagamento dos débitos. Acompanhamento do processo das notificações.
2. Inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme legislação municipal. Nesta etapa deverá ser gerado o livro de inscrição, de acordo com as exigências legais. Este livro deverá ser eletrônico, podendo ser impresso. No ato da inscrição, o sistema deverá gerar um relatório contábil, determinando os valores que migram na contabilidade, das contas a receber, para a dívida ativa. A Dívida Ativa deverá ser dividida entre Tributária e Não Tributária, conforme legislação municipal. No ato da inscrição, o sistema deverá automaticamente atualizar os valores de cada receita passível de cobrança no cadastro de devedores.
3. Emissão do Boletim Diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores das contas a receber e da dívida ativa, conforme códigos contábeis, pré-determinados pela contabilidade do SAMAE.
4. Certidão de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.
5. Termo de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.
6. Emissão de cobrança amigável. Nesta etapa o sistema deverá permitir o parcelamento da dívida conforme determinação do SAMAE, fazendo ainda o

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento. Encaminhamento para cobrança judicial. Nesta etapa o sistema deverá emitir para o setor jurídico, a certidão de dívida ativa de todos os inadimplentes, que por determinação do SAMAE, deverão sofrer esta ação. Caso haja necessidade, o sistema deverá permitir que se determine o valor mínimo para cada execução.

7. Ao final do processo, o sistema deverá baixar os valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis.

8. Parametrização de cálculo de multas e critérios para cobrança de dívida ativa.

i) **SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO (VIA INTERNET):**

Este módulo tem por objetivo facilitar e agilizar o atendimento e o acesso as informações, por parte dos usuários, que possuem acesso a internet.

1. O sistema deverá possibilitar aos usuários, através de uma senha eletrônica, consultar seus débitos, no mínimo as seis últimas leituras e consumos e emissão de 2ª via das faturas disponíveis no site.
2. A empresa contratada deverá desenvolver as rotinas de consulta e disponibilização das informações na internet, sem custo adicional, disponibilizando inclusive espaço físico para armazenamento/hospedagem dessas informações em provedor de internet.
3. No mínimo deverão ser disponibilizadas informações sobre faturas e consumos, dos últimos seis meses, rotina para emissão de 2ª via, bem como outras informações, para acesso dos usuários cadastrados, via internet.
4. Caberá à contratada, através do sistema de faturamento, gerar as informações a serem disponibilizadas na internet.

ITEM 44, 62 E 88 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA

Este serviço se refere a atendimentos Técnico no local da Prefeitura Municipal de Itambaracá, quanto solicitado pela entidade, e como também para atendimentos via conexão remota quando o chamado não se refere a erros do sistema.

ITEM 45, 63 E 87 BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER

Este serviço será realizado todo dia, com envio do backup para servidor fora da



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



entidade em datacenter.

ITEM 46, 64 E 89 -IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS

Implantação de todos módulos existentes no contrato.

ITEM 47, 65 E 90 –SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP

Armazenamento de todos itens do contrato em nuvem, com total responsabilidade para empresa, de acesso aos módulos pela internet, Windows original, redundância de energia, redundância de internet, servidor dedicado, mínimo de 1 TB de espaço.

ITEM 48, 66 E 91 –SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP

Implantação de todos itens do contrato em nuvem, com total responsabilidade para empresa, de acesso aos módulos pela internet, Windows original, redundância de energia, redundância de internet, servidor dedicado, mínimo de 1 TB de espaço.

ITEM 49, 67 E 92 – DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM,HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM

Despesas com deslocamentos, despesas com viagens, hospedagens dos técnicos em loco no município para, treinamentos ou até mesmo serviços técnicos a serem solicitados pela entidade.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 003/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.162.783/0001-02, com endereço na Av. Paraná nº 131, CEP 86.690-000 na cidade de Colorado Estado do Paraná, telefone (44) 3323-1749 - por intermédio de seu representante legal, o Sr **SÉRGIO RICARDO BORRI**, inscrito no CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 4.292.755-4, que:

DECLARAMOS FORMALMENTE que **OPTAMOS** por não realizar a visita técnica ao local da execução do objeto deste Edital de Pregão Eletrônico, e que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão, sob as penalidades da lei, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local dos serviços, assumindo total **RESPONSABILIDADE** por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e seus Anexos.

Colorado em 03 de Maio de 2024

SERGIO
RICARDO
BORRI:793.0261920

Assinado de forma digital por SERGIO
RICARDO BORRI:79302661920
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=2910655000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(sem branco), cn=SÉRGIO
RICARDO BORRI:79302661920
Dados: 2024.05.03 10:01:07 -03'00'

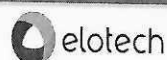
SÉRGIO RICARDO BORRI
PROPRIETARIO
RG 4.292.755-4
CPF 793.026.619-20



GrupoRei

SOLUÇÕES PARA EMPRESAS PÚBLICAS

www.gruporeicolorado.com.br





IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **FÁBIO VANZELLA GONÇALVES**, portador do CPF 077.414.409-26, endereço Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 3982 - Jardim Higienópolis, Maringá/PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

- 1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor de CONTABILIDADE, SIM-AM, ORÇAMENTO, TEROURARIA, LRF, GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM-AM BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO-SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS que o **CONTRATANTE**, representa.
- 2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.
- 3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software
- 4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.
- 5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.
- 6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;
6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

fone: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente e aplicável.

6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorrerem:

6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;

6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.

6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 08/11/2023 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 via para cada parte interessado.

Colorado, 08 Novembro de 2023

Fábio Vanzella

FÁBIO VANZELLA GONÇALVES
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

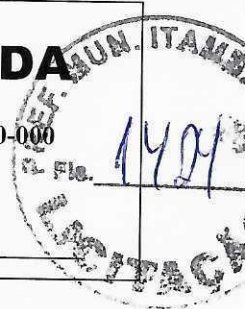
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada SÉRGIO RICARDO BORRI, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado **ANDERSON ELIAS DA SILVA**, residente e domiciliado Rua Emilia Kazumi Onaka Sakamoto nº 174, Jardim Atami na cidade de Maringá, Estado do PR CPF n.º 071.118.169-19 e RG n.º 9.515.835-8, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1) O CONTRATADO, compromete-se a prestar serviços ao CONTRATANTE, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor administrativo que envolve vários módulos sendo eles, COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTAS, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, PORTAL DE TRANSPARENCIA, PATRIMONIO, OBRAS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO E FAST OBRAS PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS, OUVIDORIA 156, SISTEMA MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL, SITEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA, SISTEMA EDUCACIONAL, GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL, DIARIO OFICIAL ELETRONICO que o CONTRATANTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO, representa.

2) Fica estabelecido que o CONTRATADO, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da CONTRATANTE. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao CONTRATANTE, mediante comprovação de despesa.

3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do CONTRATADO, será disponibilizado pela empresa que representa o software

4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do CONTRATANTE, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, que estarão sob a responsabilidade do CONTRATADO que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE sobre tal matéria.

5) O CONTRATADO não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao CONTRATANTE, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.

6) O CONTRATANTE, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao CONTRATADO quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo CONTRATADO e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do CONTRATANTE, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;

6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

NPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente e aplicável.

6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorreram:

6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;

6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.

6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2016 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 01 Fevereiro de 2016

Anderson Elias da Silva

ANDERSON ELIAS DA SILVA
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **WILIAN BATAIELO**, residente e domiciliado à rua Rua Santa Felicidade nº 304, bairro Devile II na cidade de Colorado, estado do PR CPF n.º 010.259.769-32 e RG n.º 10.294.999-4, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor administrativo que envolve vários módulos sendo eles, **COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTAS, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, PORTAL DE TRANSPARENCIA, PATRIMONIO, OBRAS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO E FAST OBRAS PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS, OUVIDORIA 156, SISTEMA MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL, SITEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA, SISTEMA EDUCACIONAL, GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL, DIARIO OFICIAL ELETRONICO** que o **CONTRATANTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO**, representa.

2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.

3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software

4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.

5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.

6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;

6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente e aplicável.

6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorreram:

6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;

6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.

6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2012 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 19 Novembro de 2012

Wiliam Bataielo

WILIAN BATAIELO
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BRUNO ALEXANDRE CARDOSO**, residente e domiciliado à rua: Padre Chagas nº 2580 ap 602, cep: 85.010-020, Guarapuava, Estado do PR CPF n.º 037.899.559-65 e RG n.º 8.958.070-6, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

- 1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor de RH FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, IMPORTAÇÕES SIAP, PONTO ELETRONICO, HOLLERIT WEB, que o **CONTRATANTE**, representa.
- 2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.
- 3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software
- 4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.
- 5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.
- 6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;
6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a legislação vigente e aplicável.
 - 6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorreram:
 - 6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;
 - 6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2012 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 19 de Novembro de 2012

BRUNO ALEXANDRE CARDOSO
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **KAYRO JAMES PAMIO**, residente e domiciliado à rua Santa Catarina nº1304, na cidade de Colorado, estado do PR CPF n.º 811.473.259-87 e RG n.º 5.717.322-0, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

- 1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor de **TRIBUTAÇÃO**, **TRIBUTAÇÃO WEB**, **NOTA FISCAL ELETRONICA**, **CEMITERIO WEB**, **CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTAÇÃO/SAMAE**, **SISTEMA LEGISLAÇÃO**, **FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, **PORTAL CIDADÃO**, **ALVARÁ ON LINE**, **ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)**, **CUSTO UNITARIO BASICO**, **CONTRUÇÃO CIVIL CUB**, **ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS**, **ITBI ON LINE** que o **CONTRATANTE**, representa.
- 2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.
- 3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software
- 4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.
- 5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.
- 6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;
6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



legislação vigente e aplicável.

- 6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorreram:
 - 6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;
 - 6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.
 - 6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2013 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.
 - 6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.
 7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.
 8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.
 9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.
- E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 01 Outubro de 2013

KAYRO JAMES PAMIO
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LEANDRO CARVALHO**, residente e domiciliado à Avenida Londrina, 934 Zona 08 Maringá/PR, estado do PR CPF n.º 035.556.509-98 e RG n.º 7.263.637-6 SSP/PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor administrativo que envolve vários módulos sendo eles, **COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTAS, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, PORTAL DE TRANSPARENCIA, PATRIMONIO, OBRAS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO E FAST OBRAS PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS, OUVIDORIA 156, SISTEMA MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL, SITEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA, SISTEMA EDUCACIONAL, GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL, DIARIO OFICIAL ELETRONICO** que o **CONTRATANTE**, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO**, representa.

2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.

3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software

4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.

5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.

6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;

6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente e aplicável.

6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorrerem:

6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;

6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.

6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2011 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 01 Abril de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO CARVALHO

Data: 17/07/2022 23:31:0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO CARVALHO
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada SÉRGIO RICARDO BORRI, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado à Av. Joao Domingues Gonçalves, 891 casa B Centro CEP 86.165-000, Tamarana Pr, Estado do PR CPF n.º 006.130.719-05 e RG n.º 7.856.673-2 SSP/PR, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1) O CONTRATADO, compromete-se a prestar serviços ao CONTRATANTE, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor de CONTABILIDADE, SIM-AM, ORÇAMENTO, TEROURARIA, LRF, GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS que o CONTRATANTE, representa.

2) Fica estabelecido que o CONTRATADO, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da CONTRATANTE. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao CONTRATANTE, mediante comprovação de despesa.

3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do CONTRATADO, será disponibilizado pela empresa que representa o software

4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do CONTRATANTE, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, que estarão sob a responsabilidade do CONTRATADO que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE sobre tal matéria.

5) O CONTRATADO não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao CONTRATANTE, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.

6) O CONTRATANTE, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao CONTRATADO quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo CONTRATADO e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do CONTRATANTE, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;

6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente e aplicável.

6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorram:

6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;

6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.

6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2014 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 01 Agosto de 2021

MARCIO NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente à manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada SÉRGIO RICARDO BORRI, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado MARILUCIA GONÇALVES PAGOTI, residente e domiciliado à Avenida Rio de Janeiro 847, apto 07. Centro, Cep: 86.010-150, na cidade de Londrina, estado do PR CPF n.º 035.365.539-23 e RG n.º 752.8869-7, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

- 1) O CONTRATADO, compromete-se a prestar serviços ao CONTRATANTE, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor de CONTABILIDADE, SIM-AM, ORÇAMENTO, TEROURARIA, LRF, GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS que o CONTRATANTE, representa.
- 2) Fica estabelecido que o CONTRATADO, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da CONTRATANTE. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao CONTRATANTE, mediante comprovação de despesa.
- 3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do CONTRATADO, será disponibilizado pela empresa que representa o software
- 4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do CONTRATANTE, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, que estarão sob a responsabilidade do CONTRATADO que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE sobre tal matéria.
- 5) O CONTRATADO não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao CONTRATANTE, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.
- 6) O CONTRATANTE, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao CONTRATADO quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo CONTRATADO e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do CONTRATANTE, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;
6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente e aplicável.

6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorram:

6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;

6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.

6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2014 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 01 Agosto de 2014

MARILUCIA GONÇALVES PAGOTI
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente à manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARTA REGINA DA SILVA**, residente e domiciliado à Av. Brasil nº61, na cidade de Colorado, estado do PR CPF n.º 059.908.549-09 e RG n.º 1.933.095-3, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

- 1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, **ADMINISTRATIVO** que o **CONTRATANTE**, representa.
- 2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.
- 3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software
- 4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.
- 5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.
- 6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;
6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a legislação vigente e aplicável.
 - 6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorreram:
 - 6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;
 - 6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.
 - 6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2012 poderá ser efetuada uma revisão das bases do



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

61.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 19 de Novembro de 2012

MARIA REGINA DA SILVA
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MAYKON ANTONIO LOPES**, residente e domiciliado à Rua Evaristo da Veiga nº 1616, jardim Alvorada cep: 87.030-370, Maringá, Estado do PR CPF n.º 055.962.659-26 e RG n.º 9092494-0 SSP/PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

- 1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor de RH FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, IMPORTAÇÕES SIAP, PONTO ELETRONICO, HOLLERIT WEB, que o **CONTRATANTE**, representa.
- 2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.
- 3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software
- 4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.
- 5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.
- 6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;
6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a legislação vigente e aplicável.
 - 6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorreram:
 - 6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;
 - 6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2010 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

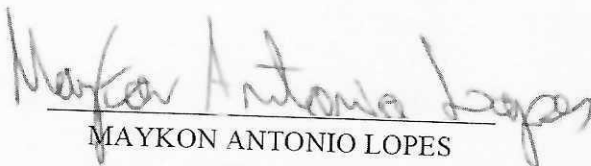
7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 01 novembro de 2020


MAYKON ANTONIO LOPES
CONTRATADO



SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR

RECEBIMUN. ITAIPARACA
1442
Flz.

SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **WILLIAM CASTRO MEDEIROS**, residente e domiciliado à rua Antonio M. Diama nº322, na cidade de Mandaguari, estado do PR CPF n.º 049.029.949-09 e RG n.º 8.915.728-5, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

- 1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor de CONTABILIDADE, SIM-AM, ORÇAMENTO, TEROURARIA, LRF, GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS que o **CONTRATANTE**, representa.
- 2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.
- 3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software
- 4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.
- 5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.
- 6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;
6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente e aplicável.

- 6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorram:
 - 6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;
 - 6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.
 - 6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2013 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.
 - 6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.
7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.
8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.
9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 01 Agosto de 2013

WILLIAM CASTRO MEDEIROS
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS**, residente e domiciliado à Rua Mafalda Lazarine nº 144, bairro Bela Vista II na cidade de Colorado, estado do PR CPF n.º 007.849.269-64 e RG n.º 6.320.864-7, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor de **TRIBUTAÇÃO**, **TRIBUTAÇÃO WEB**, **NOTA FISCAL ELETRONICA**, **CEMITERIO WEB**, **CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTAÇÃO/SAMAE**, **SISTEMA LEGISLAÇÃO**, **FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, **PORTAL CIDADÃO**, **ALVARÁ ON LINE**, **ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)**, **CUSTO UNITARIO BASICO CONTRUÇÃO CIVIL CUB**, **ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS**, **ITBI ON LINE** que o **CONTRATANTE**, representa.

2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.

3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software

4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.

5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.

6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;

6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



legislação vigente e aplicável.

6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorrerem:

6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;

6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.

6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2012 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 19 Novembro de 2012

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI**, residente e domiciliado à Rua das Tulipas nº 123, bairro Portal das Primaveras, na cidade de Colorado, estado do PR CPF n.º 894.353.209-10 e RG n.º 1.933.095-34. Rg 4.754.756-3, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

- 1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, **FINANCEIRO** que o **CONTRATANTE**, representa.
- 2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.
- 3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software
- 4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.
- 5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.
- 6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;
6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a legislação vigente e aplicável.
- 6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorreram:
 - 6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;
 - 6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2012 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 19 de Novembro de 2012

ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, referente a manutenção de softwares disponibilizados para os clientes de órgãos públicos, de um lado **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com sede à Avenida Paraná, nº131, sala 02 na cidade de Colorado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.162.783/0001-02 e Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representada **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF 793.026.619-20 e RG 4.292.755-4, residente e domiciliado à rua das Tulipas nº123, bairro Portal das Primaveras em Colorado – PR, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **YAN PORTO RIBEIRO**, residente e domiciliado à rua Santa Inês nº 98, bairro Santa Clara, na cidade de Colorado, Estado do PR CPF n.º 049.282.229-89 e RG n.º 12.397.614-2, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1) O **CONTRATADO**, compromete-se a prestar serviços ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos sistemas de gestão pública, no setor de **TRIBUTAÇÃO**, **TRIBUTAÇÃO WEB**, **NOTA FISCAL ELETRONICA**, **CEMITERIO WEB**, **CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTAÇÃO/SAMAE**, **SISTEMA LEGISLAÇÃO**, **FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, **PORTAL CIDADÃO**, **ALVARÁ ON LINE**, **ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)**, **CUSTO UNITARIO BASICO CONTRUÇÃO CIVIL CUB**, **ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS**, **ITBI ON LINE** que o **CONTRATANTE**, representa.

2) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela instalação de e configuração, que se façam necessários ao funcionamento dos sistemas da **CONTRATANTE**. As despesas advindas da manutenção e transporte, deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa.

3) Os sistemas abrangidos por este instrumento, e que de agora em diante estarão sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**, será disponibilizado pela empresa que representa o software

4) Os serviços de manutenção dos sistemas de informática de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser executados e prestados tanto Home Office, por um período de 20 horas, através da internet com acessos remotos devidamente habilitadas e previamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, que estarão sob a responsabilidade do **CONTRATADO** que terá a exclusiva responsabilidade pelos acessos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE** sobre tal matéria.

5) O **CONTRATADO** não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE**, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos e causados por motivos alheios à sua vontade.

6) O **CONTRATANTE**, compromete-se a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO** quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações dadas pelo **CONTRATADO** e que se relacionem com a forma de melhor executar trabalhos nos sistemas do **CONTRATANTE**, bem como também no livre trânsito em toda e qualquer dependência de seus estabelecimentos em caso de necessidade de sua intervenção técnica;

6. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviços, é de 2.000,00 (dois mil reais), mensais cujo pagamento ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados. A quitação deste pagamento mensal, se dará através de RPA, cujos valores de contribuições e tributos serão retidos pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

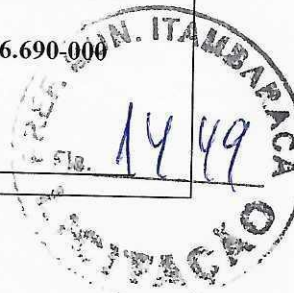
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



legislação vigente e aplicável.

- 6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorram:
 - 6.1.1. - Aumento ou diminuição de sistemas;
 - 6.1.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.
 - 6.1.3. - Anualmente, com efeito a partir de 31/12/2016 poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.
 - 6.1.4. - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.
7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias.
8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.
9. Fica eleito o Foro da comarca de Colorado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se 1 vias para cada parte interessado.

Colorado, 11 Janeiro de 2016

Yan Porto Ribeiro

YAN PORTO RIBEIRO
CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -

2ª -



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CATEGORIA: TECN. CONT. N° DO REGISTRO: PR-049341/O-0

NOME: SERGIO RICARDO BORRI

FILIAÇÃO: CLAUDIR BORRI
IRANI DE SOUZA BORRI

NASCIMENTO: 15.03.1972 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: COLORADO-PR

EXEDIÇÃO: 24.01.2005

PAULO CESAR CAETANO DE SOUZA
Vice Presidente de Registro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 793.026.619-20 RG: 4.292.755-4 Diplomação: 27.12.1989

Título: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): COLEGIU MONTEIRO LOBATO

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1° da Lei 6.208 de 07/05/79.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR

DECLARAÇÕES CONFORME EDITAL

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 003/2024

A Empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.162.783/0001-02, com endereço na Av. Paraná nº 131, CEP 86.690-000 na cidade de Colorado Estado do Paraná, telefone (44) 3323-1749 - por intermédio de seu representante legal, o Sr **SÉRGIO RICARDO BORRI**, inscrito no CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 4.292.755-4, DECLARA expressamente:

ITEM 4.5 Declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objetos da licitação.

ITEM 4.6- Declaração da proponente que se compromete a converter todos os dados atualmente existentes, incluindo a preservação de todos os dados e lançamentos contábeis e do exercício fiscal, correspondente ao ano corrente, bem como, de todos os anteriores, assim como os dados dos outros sistemas, disponibilizando os mesmos nos novos sistemas propostos, dentro dos prazos do edital.

ITEM 4.10 – A empresa proponente deverá comprovar possuir meio que garanta o suporte técnico através de central de atendimento ao cliente, com técnicos habilitados a fim de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do Sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone ou através de serviços de suporte remoto. **Obs: Serviço é realizado através da página da empresa www.gruporeicolorado.com.br, através do link <https://painel.tomticket.com/painel.html#!/>** Onde é realizado todas as ordens de serviços entre as entidades e os técnicos.

Colorado em 03 de Maio de 2024

SERGIO
RICARDO
BORRI:79302
661920

Assinado de forma digital por SÉRGIO
RICARDO BORRI:79302661920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=29196550000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RJ, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=SÉRGIO
RICARDO BORRI:79302661920
Dados: 2024.05.03 13:47:56 -03'00'

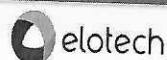
SÉRGIO RICARDO BORRI
PROPRIETARIO
RG 4.292.755-4
CPF 793.026.619-20



GrupoRei

SOLUÇÕES PARA EMPRESAS PÚBLICAS

www.gruporeicolorado.com.br





Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



UniCesumar

O Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 18 de dezembro de 2014, do
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet e a colação de grau em 06 de fevereiro de
2015, confere o título de Tecnólogo em Sistemas Para Internet a

Bruno Alexandre Cardoso,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 14 de fevereiro de 1984, RG 89580706/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 06 de fevereiro de 2015.

Claudio Ferdinand
Pró-Reitor Acadêmico

Wilson de Mello Silva
Reitor

Diplomado

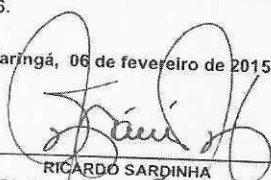


Curso SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS
PARA INTERNET
Reconhecido pela Portaria Normativa nº 40, publicada
no D.O.U. de 13/12/2007.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Maringá - PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 026235.
Processo n.º 026718/2015 nos termos do art. 48 da
Lei 9.394/96.

Maringá, 06 de fevereiro de 2015.


RICARDO SARDINHA
Diretor de Serviços Acadêmicos

As assinaturas do Reitor e do Pró-Reitor Acadêmico da Unicesumar, no
anverso deste diploma, foram apostas mediante chancela mecânica
registrada sob protocolo nº 14002761, do Livro nº 1111-N, às fls. 172 e 173,
em 08 de outubro de 2014, no 2º Ofício de Notas da Comarca de Maringá,
local em que poderão ser reconhecidas as firmas.



Nº 25797



Universidade do Oeste Paulista



Reconhecimento - Portaria n.º 83/87 - D. O. U. 16/02/87

Faculdade de Ciências Jurídicas, Administrativas e
Contábeis de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 20 de dezembro de 2002, confere o título de

Bacharel em Direito

a **Sérgio Ricardo Borri**

RG nº 4.292.755-4-PR

nacionalidade: Brasileira

nascido a 15 de março de 1972, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2002.

Reitor

Paulo Cesar de Oliveira Lima
REITOR - RG 10.288.404-51

Pró-Reitor Acadêmico

Paulo Cesar de Oliveira Lima
PRÓ-REITOR ACADÊMICO - RG 2.112.143-38

Diplomado



Curso: Direito

Reconhecimento: Portaria nº 1152/92

D.O.U. de 29/07/1992.

Curso: Direito

Renovação de Reconhecimento
Port. nº 22 - D.O.U. 16/01/2000

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Faculdade de Ciências Jurídicas, Administrativas e Contábeis de Presidente Prudente - SP

Sérgio Ricardo Borri

concluiu o curso de Direito

e colou grau em 20 / 12 / 2002, tendo seu diploma registrado no Livro
nº 014 fls. nº 043, desta Faculdade.

Em, 10 de junho de 2003.

Shelma
Pro-Reitor Acadêmico

Shelma
Pro-Reitor Acadêmico - RG 3 621 434

UNOESTE - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Diploma Registrado sob nº 16.994

Livro R-014 Fls. 350

Processo nº 1984/2003, nos termos

da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º

Pres. Prudente, 26 de junho de 2003.

Shelma

Shelma

Shelma
Pro-Reitor Acadêmico - RG 3 621 434

NATY MARQUES VACCARI
Chefe do Setor de Registro de Diplomas



Faculdade de Apucarana

Paraná



O Diretor Geral da Faculdade de Apucarana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 09 de novembro de 2017 do Curso de Graduação em Sistemas de Informação e a colação de grau em 22 de fevereiro de 2018, confere o grau de

BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO a

Fábio Vanzella Gonçalves

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 25 de abril de 1990, R.G. nº 8.858.450-3 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Apucarana, 01 de março de 2018.


Larissa Moraes Vieira
Secretaria Acadêmica


Fábio Vanzella Gonçalves
Diplomado


Prof. Dr. Leandro Rogério Modesto
Diretor Geral



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 03 de julho de 2014 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 10 de agosto de 2014, confere o título de

Bacharela em Ciências Contábeis a

Marilúcia Pagoti Androcíoli

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 27 de agosto de 1982, RG 7.528.869-7-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim
de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 24 de setembro de 2014.

Marilúcia
Diplomada





0000361816

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 687/13, do Lv. 481-N, às fls. 176, em data de 18.04.2013, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 257090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 220678 Livro 112
Folha 55118 Processo nº 22087, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina, 24 de setembro de 2014.

Lucimara Regina Martinucci Farias
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Nº 212225

1459
1459
1459



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



○ Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 06 de novembro de 2020, do
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e a colação de grau
em 26 de fevereiro de 2021, confere o título de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

Rafael de Oliveira Santos,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 21 de fevereiro de 1980, RG 63208647/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 29 de março de 2021.

Wilson de Matos Silva
Reitor

Rafael de Oliveira Santos
Diplomado





Curso de ADMINISTRAÇÃO,
reconhecido conforme
Portaria Ministerial n.º 324/MEC, de 28/06/1990,
publicada na D.O.U. de 28/06/1990

IVAN FERREIRA DA CRUZ
Diretor - Decreto n.º 2.230/93
NAIR CAMPANA
Secretária Acadêmica - R.G. 717254/PR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

G.A.E. - D.E.R.O.

PARA REGISTRO

Londrina 14.06.96

PROF. CARLOS ALBERTO LANGELO
Diretor da Reitoria

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA

DECLARANDO A AUTENTICAÇÃO DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
Cursado Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do D.I.A./MEC e de
RENAMEC, Portaria nº 21 de 23/10/77 e nº 90 de
22/06/78, nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de
11 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº - 54375-

Livro DIV-71 Folha 94v Processo Nº 16182

Londrina 14/6/96 J. N. H. 96

PROF. CARLOS ALBERTO LANGELO
Diretor



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 17 de junho de 2020, do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis e a colação de grau
em 28 de agosto de 2020, confere o título de Bacharela em Ciências Contábeis a

Rosana Claudia Paíão Borri,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 05 de setembro de 1973, RG 47547563/IIPR-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 21 de setembro de 2020.


Wilson de Matos Silva
Reitor


Rosana Claudia Paíão Borri
Diplomada



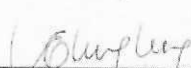
UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR
Mantenedora: CESUMAR
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no
D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de Graduação EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento nos termos da Portaria MEC nº 718, de 16/11/2016,
publicada no D.O.U nº 220, Seção 1, Pág. 26 de 17/11/2016.

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá - PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 119627,
Processo n.º 119627/2020 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e
Decreto 9.235/2017.

Maringá, 21 de setembro de 2020.


ERICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos



A assinatura da Diretora da Universidade Cesumar - Unicesumar, em anexo deste diploma, foi aceita
mediante transcrição registrada sob protocolo nº 14992761, do Livro nº 1111 N, às fls. 172 e 173,
em 08 de outubro de 2014, no 2º Oficial de Registro de Maringá, local em que poderá ser
reconhecida a firma.

108457



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



Unicesumar

O Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 17 de junho de 2020, do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis e a colação de grau
em 28 de agosto de 2020, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Sérgio Ricardo Borri,

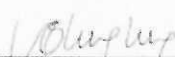
brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 15 de março de 1972, RG 42927554/IIIPR-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 21 de setembro de 2020.

Wilson de Matos Silva
Reitor

Sérgio Ricardo Borri
Diplomado



UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR Mantenedora CESUMAR CNPJ 79.265.617/0001-99 Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020
Curso de GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS Reconhecimento nos termos da Portaria MEC nº 718, de 16/11/2016, publicada no D.O.U nº 220, Seção 1, Pág. 26 de 17/11/2016.
Universidade Cesumar - Unicesumar Maringá - PR Diretoria de Serviços Acadêmicos Departamento Especial de Registro de Diplomas Diploma registrado sob nº 119626 Processo nº 119626/2020 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017. Maringá, 21 de setembro de 2020.  ERICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA Diretora de Serviços Acadêmicos
A secretária do Rector da Universidade Cesumar - Unicesumar, no anverso deste diploma, foi aprovada mediante chancela mecânica registrada sob protocolo nº 1400794, do Livro nº 1111/5, às fls. 177 e 178, em 08 de outubro de 2014, no 3º Ofício de Notas da Comarca de Maringá, local em que poderá ser reconhecida a firma.



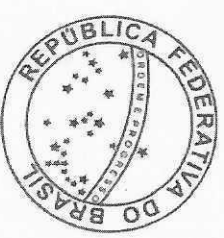
108455



Curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO
Reconhecido pela Portaria nº 4506, publicada no
D.O.U. de 26/12/2005

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Maringá - PR
Praça Raimundo Azeiteiro
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 855234
Processo nº 05335/2010 nos termos do art. 48 da
Lei 9.394/96

Maringá, 07 de abril de 2010
CLAUDIO FERREIRA
Pro-Reitor



CERTIFICADO

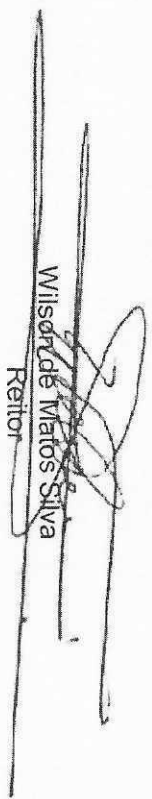


Unicesumar

O Reitor do Centro Universitário de Maringá, no uso de suas atribuições, certifica a conclusão do
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS -
TECNÓLOGO,**
reconhecido pela Portaria n.º 913, publicada no D.O.U. de 28/12/2018, a

Yan Porto Ribeiro,

no ano letivo de 2019 e colação de grau em 31 de maio de 2019.


Wilson de Matos Silva
Reitor



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



RELAÇÃO PESSOAL TÉCNICO JUNTAMENTE COM PESSOAL TÉCNICO

A Empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.162.783/0001-02, com endereço na Av. Paraná nº 131, CEP 86.690-000 na cidade de Colorado Estado do Paraná, telefone (44) 3323-1749 - por intermédio de seu representante legal, o Sr **SÉRGIO RICARDO BORRI**, inscrito no CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 4.292.755-4, apresenta a relação do corpo técnico, conforme itens 4.7, 4.8, 4.9, do edital.

Item 4.7 – Relação do pessoal técnico que atuará para a realização do objeto da licitação, devendo constar a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelo desenvolvimento e manutenção dos softwares, bem como dos demais serviços que integram o objeto.

4.8. – A empresa proponente deverá apresentar prova de que a equipe técnica pertence ao quadro permanente da empresa ou mediante contrato de prestação de serviços, sendo permitido, portanto, a subcontratação.

4.9 – A indicação do pessoal técnico da empresa que atuará para a realização do objeto, seja integrantes do quadro permanente ou contratados, com formação profissional de nível superior nos seguintes termos e quantidade:

A empresa proponente deverá ter, no mínimo, 2 (dois) profissionais técnicos com formação na área de Informática, com curso superior de Tecnologia em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

A empresa proponente deverá ter, no mínimo, 1 (um) profissional técnico com formação em curso superior em Tecnologia em Sistemas para Internet;

A empresa proponente deverá ter, no mínimo, 1 (um) profissional técnico com formação em curso superior em Ciências Contábeis, a fim de auxiliar na alimentação de dados contábeis necessários junto ao sistema até sua efetiva transmissão, bem como para prestar esclarecimentos diante de erros de informações contábeis apontados pelo próprio sistema, de modo a assegurar cumprimento as exigências do TCEPR, não compreendendo, portanto, nenhum serviço que corresponda a atividade fim do profissional de contabilidade do município, tampouco que venha a compreender assessoria técnica contábil junto as entidades ou órgão legislativo.

4.9.1-A formação profissional do pessoal técnico deverá ser comprovada através de documentos de certificação de conclusão de curso superior apto para o desempenho profissional na área de sua formação.

4.9.2-O profissional técnico indicado deverá possuir seu registro junto ao conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

CORPO TÉCNICO



GrupoRei

SOLUÇÕES PARA EMPRESAS PÚBLICAS

www.gruporeicolorado.com.br





IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



SETOR ADMINISTRAÇÃO, SISTEMAS, ADMINISTRATIVOS COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTAS, PATRIMONIO, OBRAS ETC.

RESPONSÁVEL POR TODA IMPLANTAÇÃO: LEANDRO CARVALHO, portador do CPF 035.556.509-98, endereço: Avenida Londrina, 934 Zona 08 Maringá/PR, vínculo contrato prestação de serviços. Terceiro grau incompleto em **ANALISE DE SISTEMAS**.

Responsável pelo setor Administrativo: **WILLIAM BATAIELO**, portador do CPF: 010.259.769-32, endereço: Rua Santa Felicidade nº 304, bairro Devile II, Colorado/PR, vínculo contrato de prestação de serviços. Terceiro grau incompleto em **SISTEMAS PARA INTERNET**.

Responsável pelo setor Administrativo: **ANDERSON ELIAS DA SILVA**, portador do CPF 071.118.169-19, endereço: Rua Emilia Kazumi Onaka Sakamoto nº 174, Jardim Atami, Maringá/PR, vínculo contrato de prestação de serviços, Segundo grau completo.

Diretor: **SÉRGIO RICARDO BORRI**, portador do CPF 793.026.619-20, endereço, Rua das Tulipas nº 123, bairro Portal das Primaveras, Colorado/PR, PROPRIETÁRIO. **BACHAREL EM DIREITO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS**.

Secretaria: **MARTA REGINA DA SILVA**, portadora do CPF 059.908.549-09, endereço Av. Brasil nº 61, Centro Colorado/PR, vínculo contrato de prestação de serviços. Segundo grau completo

Financeiro: **ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI**, portadora do CPF 894.353.209-10, endereço, Rua das Tulipas nº 123, bairro Portal das Primaveras, Colorado/PR, vínculo contrato de prestação de serviços. Bacharel em **ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

SETOR CONTABILIDADE

Responsável pelo setor de Contabilidade **WILLIAM CASTRO MEDEIROS**, portador do CPF 049.029.949-09, endereço: Rua Antonio M. Diama nº 322, Mandaguari/PR, vínculo contrato de prestação de serviços. Bacharel em **DIREITO**.

Responsável pelo setor de Contabilidade **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA**, portador do CPF 006.130.719-05, endereço: Av. Joao Domingues Gonçalves, 891 casa B Centro, Tamarana/PR, vínculo contrato de prestação e serviços. Terceiro grau incompleto em **CIENCIAS CONTÁBEIS**.

Responsável pelo setor de Contabilidade, **MARILUCIA GONÇALVES PAGOTI**, portadora do CPF 035.365.539-23, endereço Avenida Rio de Janeiro 847, apto 07. Centro, Londrina/PR, vínculo contrato de prestação de serviços. Bacharel em **CIENCIAS CONTÁBEIS**

Responsável pelo setor de Contabilidade, **FÁBIO VANZELLA GONÇALVES**, portador



Grupo Rei

SOLUÇÕES PARA EMPRESAS PÚBLICAS

www.gruporeicolorado.com.br





IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

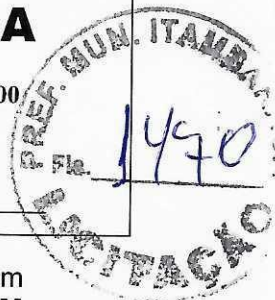
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



do CPF 077.414.409-26, endereço Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 3982 - Jardim Higienópolis, Maringá/PR, vínculo contrato de prestação de serviços. **BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

SETOR RH FOLHA DE PAGAMENTO

Responsável pelo setor de RH Folha de pagamento E-Social **MAYKON ANTONIO LOPES** portador do CPF 055.962.659-26, endereço: Rua Evaristo da Veiga n.1616 Jardim Alvorada, Maringá, vínculo contrato prestação de serviços. Terceiro grau incompleto.

Responsável pelo setor de RH Folha de pagamento E-Social, **BRUNO ALEXANDRE CARDOSO** portador do CPF 037.899.559-65, endereço Rua Padre Chagas, nº 2580 ap 602, Guarapuava/PR, vínculo contrato de prestação de serviços. Bacharel em **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**

Responsável pelo setor de RH Folha de pagamento E-Social **YAN PORTO RIBEIRO** portador do CPF 049.282.229-89, endereço: Rua Sant Inês nº 98, Colorado, Bairro Santa Clara, vínculo contrato prestação de serviços. Bachareu em **TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**.

SETOR TRIBUTAÇÃO

Responsável pelo setor de Tributação **RAFAEL DE OLIVEIRA** portador do CPF 007.849.269-64 endereço: Rua Mafalda Lazarine nº 144, bairro Bela Vista II, Colorado/PR vínculo contrato de prestação de serviços. Bacharel em **TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, COM CERTIFICAÇÃO EM PROJETISTA DE SISTEMAS**.

Responsável pelo setor de Tributação **KAYRO JAMES PAMIO**, portador do CPF 811.473.259-87, endereço: Rua Santa Catarina, nº 1304 Colorado/PR, vínculo contrato de prestação de serviços. Segundo grau completo.

Colorado em 03 de maio de 2024

SERGIO
RICARDO
BORRI:79302
661920

SÉRGIO RICARDO BORRI
CPF 793.026.619-20
RG 4.292.755-4
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por SÉRGIO
RICARDO BORRI:79302661920
DN: cn=SÉRGIO, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=29196550000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(sem branco), cn=SÉRGIO
RICARDO BORRI:79302661920
dados: 2024.05.03 13:48:28 -03'00'



Grupo Rei

SOLUÇÕES PARA EMPRESAS PÚBLICAS
www.gruporeicolorado.com.br



elotech



Contrato de Parceria Comercial e Cooperação Técnica



Quadro Resumo

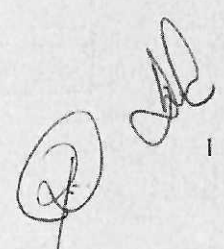
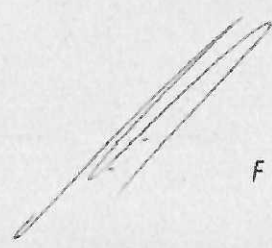
PARCEIRO OUTORGANTE: **ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, com sede estabelecida à Rua Professor Giampero Monacci, nº 14, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominados simplesmente PARCEIRO OUTORGANTE.

PARCEIRO OUTORGADO: **IMPACTO SOLUÇÕES EM T.I. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ Nº 17.162.783/0001-02, inscrição municipal nº 5077, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Paraná, nº131, sala 02, CEP 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO RICARDO BORRI**, brasileiro, casado, contador, bacharel em direito, portador do nº CPF 793.026.619-20, e da cédula de identidade nº 4.292.755-4 SSP-PR residente e domiciliado na Rua das Tulipas, 123, Portal das Primaveras na cidade de Colorado – PR e **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Emilio Beltrami Filho, 565, Parque da Gavea, Maringá/PR, R.G. nº 7.856.675-2 SSP/PR e CPF 006.130.719-05.

Produtos Objeto da Parceria: A parceria refere-se ao fornecimento de software focado na gestão pública, na forma discriminada no Anexo I, o qual conterá a descrição dos programas/sistemas a serem comercializados, com suas principais características e especificações técnicas, com o objetivo de, conjuntamente, atenderem a demanda do mercado nacional.

Estados/ Municípios Objeto da Parceria: O PARCEIRO OUTORGADO atuará especificamente no Estado do Paraná.

Natureza: Com exclusividade



F. Idney Ricardo Rizzioli
ADMINISTRADOR



Prazo: Indeterminado.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas nos campos 1 e 2 do Quadro-Resumo, têm entre si justo e contratado a parceria comercial que se regerá pelo Código Civil Brasileiro, supletivamente, à legislação esparsa, e pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

I - OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a comercialização, pelo PARCEIRO OUTORGADO, de SOFTWARE, fabricados pelo PARCEIRO OUTORGANTE, visando tão somente o atendimento a entidades da administração pública do estado do Paraná, bem como a prestação de serviços (implantação, manutenção e assistência) descritos no Anexo 1.

Parágrafo 1º: Este instrumento autoriza o PARCEIRO OUTORGADO a firmar contrato com o cliente final, de fornecimento e concessão de direitos de uso de programas de computador sempre por tempo determinado e com prévio conhecimento desta. Firmado contrato com o cliente final, os contratantes não poderão eximir-se de sua responsabilidade no tocante à manutenção do funcionamento dos sistemas ou programas de computador junto ao cliente;

Parágrafo 2º: O PARCEIRO OUTORGANTE reserva-se o direito de negociar diretamente nos clientes e áreas estabelecidas neste contrato, não assistindo ao PARCEIRO OUTORGADO, para as vendas e cobranças assim realizadas, direito a qualquer comissão.

Parágrafo 3º: O PARCEIRO OUTORGANTE poderá, a seu critério, nomear mais de um PARCEIRO OUTORGADO para as áreas e/ou clientes estabelecidos neste contrato.

II - DA EXCLUSIVIDADE.

O PARCEIRO OUTORGADO compromete-se a comercializar somente os produtos do PARCEIRO OUTORGANTE descritos no Anexo 1.

2

Rudney Ricardo Rizziolli
ADMINISTRADOR



Parágrafo único: O PARCEIRO OUTORGADO fica autorizado a negociar com outros fornecedores de software apenas aqueles programas que não são oferecidos pelo PARCEIRO OUTORGANTE, ou seja, que não estejam previstos no Anexo 1.

III – DA PARTICIPAÇÃO NOS CONTRATOS COMERCIALIZADOS.

O PARCEIRO OUTORGANTE participará no âmbito desta parceria, o percentual de 30% (trinta por cento) do valor dos contratos comercializados.

Parágrafo 1º: O percentual devido ao PARCEIRO OUTORGANTE incide sobre o valor total dos contratos. Na hipótese de o PARCEIRO OUTORGADO conceder abatimento de preço, sem prévia e expressa autorização do PARCEIRO OUTORGANTE, será entendido que o mesmo abriu mão de sua comissão em favor do cliente, na mesma proporção do desconto concedido.

Parágrafo 2º: Nos serviços de implantação de sistemas e de treinamento de servidores do cliente final, o PARCEIRO OUTORGADO poderá cobrar valores a título de custo de implantação do cliente final, do qual o PARCEIRO OUTORGANTE não participará com nenhuma porcentagem, exceto se ultrapassar o montante de 12 vezes o valor da parcela mensal contratada, situação em que incidirá o constante no "caput" desta cláusula;

Parágrafo 3º: O PARCEIRO OUTORGANTE a qualquer momento poderá rever os percentuais de comissão estipulados no "caput" desta Cláusula, com a devida anuência do PARCEIRO OUTORGADO. Neste caso, a PARCEIRO OUTORGANTE emitirá correspondência a respeito, a qual após receber o "de acordo" do PARCEIRO OUTORGADO, fará parte integrante do presente contrato.

IV - DAS DESPESAS.

O PARCEIRO OUTORGADO arcará com todas as despesas necessárias à comercialização dos produtos do PARCEIRO OUTORGANTE, e demais obrigações assumidas neste contrato.

V – DA INADIMPLÊNCIA.

A cobrança dos valores correspondentes aos faturamentos referidos na cláusula II será efetuada por intermédio de boleto bancário, devendo ser quitados até o 25º dia do mês subsequente, sendo que não havendo pagamento na data prevista será considerado inadimplente, dando ao PARCEIRO OUTORGANTE o direito de ingressar em juízo para satisfação de seu crédito.

Rudney Ricardo Rizziolli
ADMINISTRADOR



Parágrafo 1º: Pelo eventual atraso no pagamento de quaisquer dos valores retro convencionados, sujeitará o PARCEIRO OUTORGADO ao pagamento de uma multa no valor de 2% (dois por cento), e dos juros de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre o valor da(s) parcela(s) em atraso, monetariamente corrigido de acordo com o índice IGP-M/FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Parágrafo 2º: O não cumprimento pelo PARCEIRO OUTORGADO, de quaisquer das obrigações previstas neste contrato, dará ao PARCEIRO OUTORGANTE o direito de suspender as senhas de acesso do PARCEIRO OUTORGADO a todos os sistemas, imediatamente, até que a obrigação seja cumprida, podendo ainda, o PARCEIRO OUTORGANTE, se assim o preferir, rescindir este contrato, conforme disposto na cláusula XVI.

Parágrafo 3º: Caracterizada a inadimplência do PARCEIRO OUTORGADO, o PARCEIRO OUTORGANTE não oferecerá suporte técnico até que as pendências financeiras sejam salgadas.

VI - OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO OUTORGADO.

O PARCEIRO OUTORGADO, no desempenho das funções de que trata a Cláusula I deste contrato, obriga-se a:

- a) Comercializar os sistemas, COM EXCLUSIVIDADE, no âmbito e região definidos neste contrato;
- b) Implantar os sistemas comercializados.
 - b.1) Havendo comum acordo entre os parceiros, poderá o PARCEIRO OUTORGANTE proceder à implantação dos sistemas comercializados no prazo determinado pelo cliente final, oferecendo suporte nos termos do parágrafo único desta cláusula, desde que respeitado o prazo mínimo de implantação;
- c) Treinar servidores (usuários) do cliente final;
- d) Prestar atendimento relacionado à consultoria acerca das atividades desenvolvidas pelos sistemas;
- e) Dar suporte e manutenção ao funcionamento dos sistemas implantados;
- f) Atuar junto a seus clientes para convencê-los a migrar dos sistemas atuais para os sistemas do PARCEIRO OUTORGANTE;

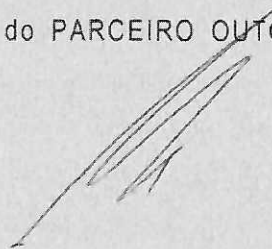
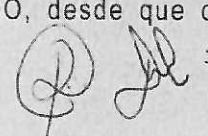
4

Fudney Ricardo Rizziolli
ADMINISTRADOR



- g) Dar conhecimento ao PARCEIRO OUTORGANTE de todas as propostas expedidas e contratos celebrados;
- h) Dar conhecimento de falhas de funcionamento, as quais deverão ser comunicadas ao PARCEIRO OUTORGANTE, nos termos deste contrato, e que isto não implica em falta grave de parte do PARCEIRO OUTORGANTE e tampouco motivo para imputar-lhe penalidades ou buscar reparação de eventuais danos de qualquer espécie;
- i) Promover comercial e institucionalmente a parceria estabelecida neste termo;
- j) Zelar pelo bom nome do PARCEIRO OUTORGANTE, repassando esta prática a todos os seus funcionários e colaboradores.
- l) Tomar medidas de prevenção à pirataria dos softwares de propriedade do PARCEIRO OUTORGANTE, tanto por parte de seus clientes quanto de seus colaboradores ou funcionários;
- m) Exigir do cliente final o bom funcionamento do hardware, da rede ou qualquer outro meio físico que interfira nos sistemas.
- n) Dedicar-se à parceria de modo a expandir os negócios do PARCEIRO OUTORGANTE, e promover os produtos objeto deste contrato obedecendo sempre às determinações da legislação vigente;
- o) Manter seus funcionários aptos à prestação do serviço descrito na cláusula I, apresentando-os em todos os treinamentos oferecidos e submetendo-os a avaliação anual elaborada pelo PARCEIRO OUTORGANTE.
- p) Não comercializar produtos idênticos ou similares, nem exercer parceria com empresas congêneres ou concorrentes;
- q) Cumprir todas as formalidades legais e tributárias atinentes à sua atividade, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todas as demais despesas que forem necessárias para a perfeita consecução dos fins previstos no presente contrato;
- r) Fazer sempre por escrito, qualquer reivindicação pretenda seja atendido pelo PARCEIRO OUTORGANTE.
- s) O PARCEIRO OUTORGADO jamais poderá estabelecer concorrência com o PARCEIRO OUTORGANTE enquanto mantiverem as empresas Parceiras negócios ou clientes comuns entre as duas empresas Parceiras; da mesma forma e nos mesmos termos, estará vedada a concorrência entre os contratantes e demais PARCEIROS OUTORGADOS;

Parágrafo Único: O PARCEIRO OUTORGANTE poderá oferecer suporte de implantação, demonstração, assistência e treinamento aos clientes do PARCEIRO OUTORGADO, desde que o



Rudney Ricardo Rizziolli
ADMINISTRADOR



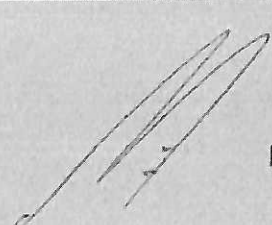
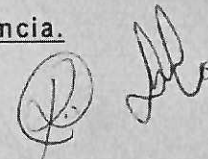
PARCEIRO OUTORGADO: a) custeie as despesas de viagens, tais como, transporte, alimentação e estadia. ; b) arque com o valor da hora-técnica de R\$ 80,00 (oitenta reais), exceto na hipótese de demonstração de sistema em que será isento de hora-técnica. O valor da hora-técnica será corrigido anualmente conforme haja necessidade de suprir eventual defasagem, adequando-a a realidade do local da prestação do serviço;

VII - OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO OUTORGANTE.

O PARCEIRO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Ajustar e alterar dos sistemas com vistas ao atendimento à realidade e exigências do mercado onde forem os sistemas comercializados;
- b) Oferecer treinamento aos funcionários do PARCEIRO OUTORGANTE de maneira periódica e gratuita para que possa atender e dar suporte junto ao cliente final;
- c) Fornecimento de cópias dos programas executáveis e respectivas senhas de liberação da licença de uso, na medida em que ocorrerem as vendas, desde que em dia com as obrigações assumidas na cláusula IV, ou seja, deverá estar adimplente com os repasses ao PARCEIRO OUTORGANTE;
- d) Garantir o bom funcionamento dos sistemas e a manutenção de suas funcionalidades no tempo, eximindo-se com relação ao mau funcionamento do hardware e do ambiente de rede.
- e) O PARCEIRO OUTORGANTE, caso seja acordado entre os parceiros, se responsabilizará da incumbência de converter bancos de dados eventualmente existentes no futuro cliente. O PARCEIRO OUTORGANTE disponibilizará ferramentas e o necessário suporte que possibilitem importar dados em formato texto de forma independente e segura, observado o parágrafo único da cláusula VII.
- f) Prestar ao PARCEIRO OUTORGADO as informações necessárias ao exercício da parceria;
- g) O PARCEIRO OUTORGANTE, utilizando-se de mão de obra do PARCEIRO OUTORGADO, nos mesmos termos, com o disposto na cláusula VII, parágrafo único, arcará com hora-técnica e demais despesas.
- h) Comunicar ao PARCEIRO OUTORGADO, sempre por escrito, qualquer alteração na política comercial do PARCEIRO OUTORGANTE, que possa ser de interesse do PARCEIRO OUTORGADO.
- i) Comunicar ao PARCEIRO OUTORGADO novos produtos/sistemas desenvolvidos que estejam disponíveis à comercialização.

Parágrafo único: Não haverá responsabilidade do PARCEIRO OUTORGANTE, caso o serviço de conversão de dados seja feito por terceiro sem seu conhecimento e prévia anuência.



Rudney Ricardo Rizzolli
ADMINISTRADOR



VIII – DA RESERVA DE PROJETO.

Trata-se de um serviço disponibilizado ao PARCEIRO OUTORGADO para que reserve clientes que esteja em negociação, evitando assim que outro PARCEIRO OUTORGADO ofereça o mesmo serviço prestado pelo PARCEIRO OUTORGANTE àquele cliente.

Parágrafo 1º: O PARCEIRO OUTORGADO poderá reservar no máximo 10 clientes e por no máximo 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante autorização do PARCEIRO OUTORGANTE.

- a) Neste mesmo prazo o PARCEIRO OUTORGADO deverá enviar o contrato ao PARCEIRO OUTORGANTE a fim de comprovar o negócio realizado e assim garantir que o cliente em questão não será abordado por outro PARCEIRO OUTORGADO.

Parágrafo 2º: O PARCEIRO OUTORGANTE resguarda o direito de gerenciar as reservas quando evidenciar que o PARCEIRO OUTORGADO não terá sucesso na negociação ou de alguma forma tenta prejudicar outro PARCEIRO OUTORGADO que apresente melhores condições de celebrar contrato com o cliente final.

IX - DO ATENDIMENTO AO CLIENTE.

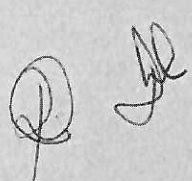
Visando uniformizar o atendimento e desonerar a PARCEIRO OUTORGANTE dos custos destes serviços ao cliente final, será o atendimento ao cliente de responsabilidade do PARCEIRO OUTORGADO, vedado tal atendimento pelo PARCEIRO OUTORGANTE.

X - DA PROMOÇÃO DA MARCA.

O PARCEIRO OUTORGADO promoverá no âmbito de seus negócios comuns a promoção da marca e sistemas, levando obrigatoriamente o nome do PARCEIRO OUTORGANTE em conjunto com o nome do PARCEIRO OUTORGADO, vedada a promoção da marca ou nome de concorrentes.

Parágrafo Único: O PARCEIRO OUTORGANTE fornecerá material promocional e de divulgação, sendo obrigação do PARCEIRO OUTORGADO manter o padrão visual pré-estabelecido, não podendo alterar ou modificar de qualquer informação inerente ao material disponibilizado.

XI - DOS DIREITOS.


Rudney Ricardo Rizzioli
ADMINISTRADOR



Todos os direitos industriais, comerciais e intelectuais permanecem de propriedade do PARCEIRO OUTORGANTE, sendo objeto de comercialização somente a transferência individual não exclusiva do Direito de Uso por Tempo Limitado de cópias dos programas executáveis, liberados conforme forem estabelecidos os contratos entre o PARCEIRO OUTORGADO e seus clientes, e somente durante a vigência deste contrato e devidamente adimplente com seus repasses fixados na cláusula IV.

Parágrafo Único: Sob hipótese alguma o PARCEIRO OUTORGANTE se responsabilizará por danos diretos, indiretos, especiais, incidentais ou consequentes que resultem ou venham a resultar do mau uso ou da incapacidade de utilização dos sistemas, mesmo que alertada sobre a possibilidade desses danos. O PARCEIRO OUTORGANTE não terá nenhuma responsabilidade sobre os dados utilizados e armazenados, inclusive quanto aos custos de recuperação destes.

XII - DA PARAMETRIZAÇÃO.

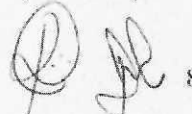
É tarefa exclusiva do PARCEIRO OUTORGADO proceder toda a parametrização e configuração dos sistemas para com o cliente final, declarando-se desde já em condições de realizar estas tarefas, e que aceita esta condição abrindo mão de qualquer reclamação posterior.

Parágrafo 1º: Caso haja algum problema na parametrização ou configuração dos sistemas, o PARCEIRO OUTORGANTE não será responsabilizado, em hipótese alguma, por falhas de funcionamento dos sistemas, resultados indesejados ou incorretos, interrupção de funcionamento ou qualquer outra falha que seja detectada advinda de informações equivocadas lançadas no sistema.

Parágrafo 2º: Desde o fornecimento das cópias dos sistemas, o PARCEIRO OUTORGADO fica ciente, da forma do software "ASSIM COMO ESTA", termo usado e válido em licenças de software, não podendo reclamar, posteriormente de falta de funções ou módulos, sendo que qualquer pedido de alteração, deverá ser encaminhado ao PARCEIRO OUTORGANTE, em que fará análises sem, entretanto, garantir a alteração.

XIII - ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

Qualquer alteração, aditamento ou supressão de cláusulas deste contrato, ou estabelecimento de condições acessórias, só poderá ser feito através de Termo de Alteração Contratual, que fará parte integrante do presente instrumento.


Rudney Ricardo Rizziolli
ADMINISTRADOR



Parágrafo Único: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos por acordo entre as partes, podendo este contrato ser aditado por interesse e pacto bilateral, visando o atendimento às situações eventuais e ou imprevisíveis.

XIV - PRAZO DO CONTRATO.

O prazo deste contrato é por prazo indeterminado.

XV - SUB-REPRESENTAÇÃO.

É vedada a sub-representação.

XVI - DA RESCISÃO.

O PARCEIRO OUTORGANTE se reserva no direito de rescindir, com expressa anuência do PARCEIRO OUTORGADO, o presente contrato, sem prejuízo aos clientes finais, nos seguintes casos:

- a) Quando o PARCEIRO OUTORGADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica.
- b) Quando o PARCEIRO OUTORGADO transferir no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcio de empresas sem a prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Quando houver atraso dos serviços solicitados por parte do PARCEIRO OUTORGADO sem justificativa aceita pelo PARCEIRO OUTORGANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas de condições contratuais;

Parágrafo 1º: Havendo parcelas em atraso no momento da rescisão, estas deverão ser quitadas, do contrário o PARCEIRO OUTORGANTE ingressará com cobrança judicial do presente termo contratual.

Parágrafo 2º: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio expresso de 30 (trinta) dias, efetuando-se sempre no 1º dia útil do mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo 3º: Este instrumento contratual revoga totalmente contrato anterior ou termo assinado entre as partes que versem sobre o mesmo objeto, qual seja, o descrito na cláusula I e anexo 1.

Rudney Ricardo Rizzolli
ADMINISTRADOR



XVII - DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA.

Não se estabelece por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício entre o PARCEIRO OUTORGANTE e o PARCEIRO OUTORGADO, ou pessoas que o PARCEIRO OUTORGADO vier a utilizar nas atividades aqui previstas.

XVIII - FORO.

Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca da sede do PARCEIRO OUTORGANTE, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

MARINGÁ, 20 de dezembro de 2012.

PARCEIRO OUTORGADO
IMPACTO SOLUÇÕES EM T.I. LTDA.
SÉRGIO RICARDO BORRI.

PARCEIRO OUTORGADO
IMPACTO SOLUÇÕES EM T.I. LTDA.
MARCIO NUNES DE OLIVEIRA.

PARCEIRO OUTORGANTE
ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 13/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 19/04/2024 15:38:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/04/2024 03:40:37	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Solicitamos vistas ao processo, em especial a pesquisa de mercado realizada e ao estudo técnico preliminar referente a esta contratação com os dados da origem dos preços.		
25/04/2024 10:49:31	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
25/04/2024 11:01:54	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Solicitamos vistas ao processo, em especial a pesquisa de mercado realizada e ao estudo técnico preliminar referente a esta contratação com os dados da origem dos preços. O PROCESSO ENCONTRA-SE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, PARA VISTA. O ETP - Estudo Técnico Preliminar E O PESQUISA DE MERCADO - ESCANEADO VAI SER ANEXADO NA BLL E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO		
06/05/2024 14:53:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
08/05/2024 08:34:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhor licitante!		
08/05/2024 08:35:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 09h:00m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 03/2024		
08/05/2024 09:01:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Início da disputa		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE SISTEMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.780,36	Valor Total: 21.364,32	
Item: 2	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 608,76	Valor Total: 7.305,12	
Item: 3	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 655,62	Valor Total: 7.867,44	
Item: 4	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOURARIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 889,94	Valor Total: 10.679,28	
Item: 5	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 515,03	Valor Total: 6.180,36	
Item: 6	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.592,90	Valor Total: 19.114,80	
Item: 7	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 608,76	Valor Total: 7.305,12	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 8	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LCITAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.592,90	Valor Total: 19.114,80	
Item: 9	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 421,30	Valor Total: 5.055,60	
Item: 10	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 796,21	Valor Total: 9.554,52	
Item: 11	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 843,08	Valor Total: 10.116,96	
Item: 12	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.967,81	Valor Total: 23.613,72	
Item: 13	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL DO CONTRIBUINTE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 608,76	Valor Total: 7.305,12	
Item: 14	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 702,49	Valor Total: 8.429,88	
Item: 15	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 608,76	Valor Total: 7.305,12	
Item: 16	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVO SAUDE DIGITAL (VIGILANCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL, AGENDAMENTOS ONLINE, RECEPÇÃO ONLINE, RESERVAS DE VAGAS, PRONTUARIO, PASSAPORTE VACINAL, SENHAS DIGITAIS, CARTAO SUS DIGITAL)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.280,00	Valor Total: 39.360,00	
Item: 17	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ISS NOTA FISCAL ELETRONICA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.045,68	Valor Total: 36.548,16	
Item: 18	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-Locação Gestão Administrativa (ISS ADMIN)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 608,76	Valor Total: 7.305,12	
Item: 19	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 889,94	Valor Total: 10.679,28	
Item: 20	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 796,21	Valor Total: 9.554,52	
Item: 21	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 608,76	Valor Total: 7.305,12	
Item: 22	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.030,53	Valor Total: 12.366,36	
Item: 23	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.171,12	Valor Total: 14.053,44	
Item: 24	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO/SAMAE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 889,94	Valor Total: 10.679,28	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 25	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 796,21	Valor Total: 9.554,52	
Item: 26	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL CIDADÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 702,49	Valor Total: 8.429,88	
Item: 27	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 796,21	Valor Total: 9.554,52	
Item: 28	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.710,53	Valor Total: 20.526,36	
Item: 29	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.788,55	Valor Total: 57.462,60	
Item: 30	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO EDUCACIONAL (CONTROLE DE PRESENÇA, NOTAS, CONTEUDO PROGRAMÁTICO, AULAS ONLINE, COMUNICAÇÃO ESCOLAR)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 608,76	Valor Total: 7.305,12	
Item: 31	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO SISTEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 696,39	Valor Total: 8.356,68	
Item: 32	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 673,90	Valor Total: 8.086,80	
Item: 33	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO SISTEMA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 851,98	Valor Total: 10.223,76	
Item: 34	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-APLICATIVO OUVIDORIA 156			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 661,71	Valor Total: 7.940,52	
Item: 35	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO SISTEMA FAST OBRAS (PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 821,05	Valor Total: 9.852,60	
Item: 36	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.018,82	Valor Total: 12.225,84	
Item: 37	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CONSTRUÇÃO CIVIL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 821,05	Valor Total: 9.852,60	
Item: 38	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 883,85	Valor Total: 10.606,20	
Item: 39	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ITBI ON LINE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 881,04	Valor Total: 10.572,48	
Item: 40	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-FISCALIZAÇÃO DO ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.171,12	Valor Total: 14.053,44	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 41	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-Sistema de GERENCIAMENTO DE GABINETE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 796,21		Valor Total: 9.554,52
Item: 42	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-Sistema Integrado de Governo Digital			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.171,12		Valor Total: 14.053,44
Item: 43	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-BUSINESS INTELLIGENCE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.217,99		Valor Total: 14.615,88
Item: 44	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 140,12		Valor Total: 35.030,00
Item: 45	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 796,21		Valor Total: 9.554,52
Item: 46	Unidade: Serv	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.393,69		Valor Total: 11.393,69
Item: 47	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 6.091,84		Valor Total: 73.102,08
Item: 48	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.372,31		Valor Total: 9.372,31
Item: 49	Unidade: Km	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM,HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 4,67		Valor Total: 46.700,00
Item: 50	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 890,41		Valor Total: 10.684,92
Item: 51	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 496,75		Valor Total: 5.961,00
Item: 52	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 506,13		Valor Total: 6.073,56
Item: 53	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOUREARIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 515,03		Valor Total: 6.180,36
Item: 54	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 421,30		Valor Total: 5.055,60
Item: 55	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 702,49		Valor Total: 8.429,88
Item: 56	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 512,69		Valor Total: 6.152,28
Item: 57	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 561,89		Valor Total: 6.742,68

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 58	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 638,28		Valor Total: 7.659,36
Item: 59	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 515,03		Valor Total: 6.180,36
Item: 60	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 702,49		Valor Total: 8.429,88
Item: 61	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.139,88		Valor Total: 37.678,56
Item: 62	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 140,12		Valor Total: 14.012,00
Item: 63	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 608,76		Valor Total: 7.305,12
Item: 64	Unidade: Serv	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.623,20		Valor Total: 5.623,20
Item: 65	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.780,36		Valor Total: 21.364,32
Item: 66	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.685,92		Valor Total: 4.685,92
Item: 67	Unidade: Km	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM,HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,67		Valor Total: 23.350,00
Item: 68	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 775,12		Valor Total: 9.301,44
Item: 69	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 429,27		Valor Total: 5.151,24
Item: 70	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 466,76		Valor Total: 5.601,12
Item: 71	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOUREARIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 444,27		Valor Total: 5.331,24
Item: 72	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 646,72		Valor Total: 7.760,64
Item: 73	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 462,07		Valor Total: 5.544,84

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 74	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPRAS E LIC			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 575,48	Valor Total: 6.905,76	
Item: 75	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA CONT. INTERNO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 327,57	Valor Total: 3.930,84	
Item: 76	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 461,14	Valor Total: 5.533,68	
Item: 77	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 467,70	Valor Total: 5.612,40	
Item: 78	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE OBRAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 527,68	Valor Total: 6.332,16	
Item: 79	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 546,43	Valor Total: 6.557,16	
Item: 80	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 523,93	Valor Total: 6.287,16	
Item: 81	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE HOLLERIT WEB			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 501,44	Valor Total: 6.017,28	
Item: 82	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 480,82	Valor Total: 5.769,84	
Item: 83	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.900,87	Valor Total: 34.810,44	
Item: 84	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO COMPLETO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.579,39	Valor Total: 30.952,68	
Item: 85	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE (CONTROLE AMBIENTAL)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 515,03	Valor Total: 6.180,36	
Item: 86	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -BUSINESS INTELLIGENCE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.030,53	Valor Total: 12.366,36	
Item: 87	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 608,76	Valor Total: 7.305,12	
Item: 88	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 140,12	Valor Total: 14.012,00	
Item: 89	Unidade: Serv	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.623,20	Valor Total: 5.623,20	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 90	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.780,36	Valor Total: 21.364,32	
Item: 91	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.685,92	Valor Total: 4.685,92	
Item: 92	Unidade: Km	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM,HOSPEDAGEM, OUTROS POR KM			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,67	Valor Total: 23.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	143	17.162.783/0001-02	1.280.302,00	1.200.000,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/04/2024 15:38:36	PUBLICADO			
22/04/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/05/2024 09:01:08	DISPUTA			
08/05/2024 09:01:08	LANCE	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA (PARTICIPANTE 143)		1.280.302,00
08/05/2024 09:01:31	LANCE	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA (PARTICIPANTE 143)		1.200.000,00
08/05/2024 09:11:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
08/05/2024 09:11:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA				
08/05/2024 09:11:23	HABILITAÇÃO			



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Martins

PREGOEIRO: ARI OVALDO MARTINS

Equipe de Apoio LUIZ RENATO TONET

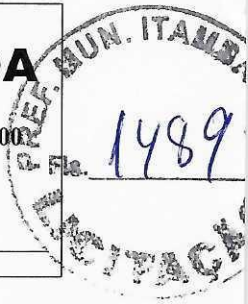
Equipe de Apoio RENATA CRISTINA DOS SANTOS

Agente Administrativo JULIO CESAR DIAS

EQUIPE DE APOIO EMY ROSITA HASHIGUTI



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA
AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000
Email: comercialimpactocolorado@gmail.com
FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081
WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 PROC. ADMINISTRATIVO 13/2024

Empresa: **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ: 17.162.783/0001-02

Endereço: AV. PARANÁ 131 SALA 02

Cidade: COLORADO-PR

Telefone: 44 3323-1749

E-Mail: serginhoborri@elitecolorado.com.br

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL AG. 0912-1 C/C 25.343-X

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Item	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS	Unid	Qt	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	Mês	12	1.800,00	21.600,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	Mês	12	620,00	7.440,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	Mês	12	650,00	7.800,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOURARIA	Mês	12	900,00	10.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	Mês	12	530,00	6.360,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	Mês	12	1.600,00	19.200,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	Mês	12	600,00	7.200,00



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000.

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LCITAÇÃO	Mês	12	1.600,00	19.200,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	Mês	12	400,00	4.800,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	Mês	12	800,00	9.600,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	Mês	12	850,00	10.200,00
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO	Mês	12	2.000,00	24.000,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	Mês	12	600,00	7.200,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	Mês	12	700,00	8.400,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	Mês	12	600,00	7.200,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVO SAUDE DIGITAL (VIGILANCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL, AGENDAMENTOS ONLINE, RECEPÇÃO ONLINE, RESERVAS DE VAGAS, PRONTUARIO, PASSAPORTE VACINAL, SENHAS DIGITAIS, CARTAO SUS DIGITAL)	Mês	12	3.450,00	41.400,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ISS NOTA FISCAL ELETRONICA	Mês	12	3.200,00	38.400,00
18	LOCAÇÃO GESTÃO ADMINISTRATIVA (ISS ADMIN)	Mês	12	600,00	7.200,00
19	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	Mês	12	900,00	10.800,00
20	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	Mês	12	800,00	9.600,00
21	LOCAÇÃO DE SISTEMAS PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	Mês	12	600,00	7.200,00
22	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	Mês	12	650,00	7.800,00
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO	Mês	12	1.000,00	12.000,00
24	LOCAÇÃO DE SISTEMA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO/SAMAE	Mês	12	500,00	6.000,00
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	Mês	12	650,00	7.800,00
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL CIDADÃO	Mês	12	700,00	8.400,00



IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



27	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	Mês	12	600,00	7.200,00
28	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês	12	1.700,00	20.400,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	Mês	12	5.000,00	60.000,00
30	LOCAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO EDUCACIONAL (CONTROLE DE PRESENÇA, NOTAS, CONTEUDO PROGRAMÁTICO, AULAS ONLINE, COMUNICAÇÃO ESCOLAR)	Mês	12	600,00	7.200,00
31	LOCAÇÃO SISTEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA	Mês	12	700,00	8.400,00
32	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL	Mês	12	600,00	7.200,00
33	LOCAÇÃO SISTEMA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL	Mês	12	700,00	8.400,00
34	APLICATIVO OUVIDORIA 156	Mês	12	450,00	5.400,00
35	LOCAÇÃO SISTEMA FAST OBRAS (PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS)	Mês	12	700,00	8.400,00
36	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)	Mês	12	800,00	9.600,00
37	LOCAÇÃO DE SISTEMA CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CONSTRUÇÃO CIVIL	Mês	12	800,00	9.600,00
38	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS	Mês	12	500,00	6.000,00
39	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ITBI ON LINE	Mês	12	800,00	9.600,00
40	FISCALIZAÇÃO DO ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO	Mês	12	900,00	10.800,00

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



41	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE GABINETE	Mês	12	500,00	6.000,00
42	SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNO DIGITAL	Mês	12	1.000,00	12.000,00
43	BUSINESS INTELLIGENCE	Mês	12	1.000,00	12.000,00
44	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Horas	250	140,00	35.000,00
45	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	Mês	12	800,00	9.600,00
TOTAL GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ					580.400,00

**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS,
DESLOCAMENTOS**

Item	Serviços Diversos	UNID	QT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Serv	1	11.990,00	11.990,00
2	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Mês	12	6.000,00	72.000,00
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Serv	1	9.000,00	9.000,00
4	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM	km	10.000	4,50	45.000,00
TOTAL GERAL DA IMPLANTAÇÃO TREINAMENTOS DESLOCAMENTOS					137.990,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ					718.390,00

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Item	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS	Unid.	Qt	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	Mês	12	700,00	8.400,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	Mês	12	400,00	4.800,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	Mês	12	400,00	4.800,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA	Mês	12	400,00	4.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	Mês	12	440,00	5.280,00

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGTO	Mês	12	500,00	6.000,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL	Mês	12	500,00	6.000,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÃO	Mês	12	500,00	6.000,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO	Mês	12	450,00	5.400,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS	Mês	12	380,00	4.560,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA	Mês	12	540,00	6.480,00
12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	Mês	12	3.340,00	40.080,00
13	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Horas	100	140,00	14.000,00
14	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	Mês	12	640,00	7.680,00
TOTAL GERAL DA LOCAÇÃO					124.280,00

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, DESLOCAMENTOS

Item	Serviços Diversos	Unid	Quant	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Serv	1	4.000,00	4.000,00
2	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Mês	12	1.890,00	22.680,00
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Serv.	1	4.990,00	4.990,00
4	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM	Km	5.000	4,50	22.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E					54.170,00

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



DESLOCAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ	178.450,00

SAMAE SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Item	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS	Unid	Qt	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	Mês	12	700,00	8.400,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	Mês	12	430,00	5.160,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	Mês	12	450,00	5.400,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA	Mês	12	400,00	4.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGTO	Mês	12	500,00	6.000,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL	Mês	12	490,00	5.880,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPRAS E LIC	Mês	12	500,00	6.000,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA CONT. INTERNO	Mês	12	340,00	4.080,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO	Mês	12	430,00	5.160,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS	Mês	12	450,00	5.400,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE OBRAS	Mês	12	500,00	6.000,00
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO	Mês	12	550,00	6.600,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO	Mês	12	540,00	6.480,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE HOLLERIT WEB	Mês	12	520,00	6.240,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA	Mês	12	500,00	6.000,00

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR



16	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	Mês	12	3.000,00	36.000,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO COMPLETO	Mês	12	2.700,00	32.400,00
18	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE (CONTROLE AMBIENTAL)	Mês	12	500,00	6.000,00
19	BUSINESS INTELLIGENCE	Mês	12	800,00	9.600,00
20	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATA CENTER	Mês	12	640,00	7.680,00
21	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Horas	100	140,00	14.000,00
TOTAL GERAL					193.280,00

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, DESLOCAMENTOS

Item	Serviços Diversos	Unid	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Serv.	1	4.710,00	4.710,00
2	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Mês	12	1.890,00	22.680,00
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Serv.	1	4.990,00	4.990,00
4	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS	km	5.000	4,50	22.500,00
TOTAL GERAL DA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E DESLOCAMENOS					54.880,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO PARA O SAMAE					248.160,00

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**

CNPJ 17.162.783/0001-02 INSC. EST. ISENTA

AVENIDA PARANÁ N. 131 SALA 02, COLORADO – PR CEP 86.690-000

Email: comercialimpactocolorado@gmail.com

FONE: 0XX44 3323-1749, FAX 0XX44 3323-1081

WWW.GRUPOREICOLORADO.COM.BR

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 1.145.000,00****(Hum milhão, cento e quarenta e cinco mil reais)****CONFORME ENVIADO NA PROPOSTA NO SISTEMA DA BLL, TODOS
SISTEMAS SÃO DA MARCA ELOTECH.****Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.****Prazo de entrega: Conforme Edital.****Prazo de garantia: Conforme Edital.****Colorado em 08 de Maio de 2024**

SERGIO

RICARDO

BORRI:7930266

1920

SÉRGIO RICARDO BORRI**CPF 793.026.619-20****SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

Assinado de forma digital por SÉRGIO
RICARDO BORRI:79302661920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=29196550000100, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(em branco), cn=SÉRGIO
RICARDO BORRI:79302661920
Dados: 2024.05.08 10:52:15 -03'00'

17.162.783/0001-02**IMPACTO SOLUÇÕES EM
T.I. LTDA.****Av. Paraná, 131 - Sala 02 - Centro
CEP 86690-000 - Colorado - PR**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

AVISO DE CONVOCAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

O Pregoeiro Ariovaldo Martins, Portaria nº 143/2024, convoca a Comissão de Avaliação Técnica (Portaria nº 150/2024 de 11 de abril de 2024), para a PROVA DE CONCEITO, da empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, dia 09 de maio de 2024, as 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá para emitir parecer atestando o atendimento das funcionalidades do sistema.

Itambaracá, 08 de maio de 2024.


Ariovaldo Martins
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 150/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Avaliadora para PROVA DE CONCEITO – AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, referente a Contratação de Software de Gestão Pública.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cumpridas as formalidades, declarado o vencedor provisório do Processo Administrativo nº 013/2024, cumpre o atendimento das disposições do edital no que tange a avaliação de conformidade e prova de conceito.

Artigo 2º - Nomear Comissão de avaliação para análise e avaliação de prova de conceito do software, objeto do Processo Administrativo nº 013/2024, que assim se constituirá:

Júlio César Dias *Ruieluisson*
Sebastião Viveiros da Silva *[assinatura]*
Vanessa Ferreira Gonçalves *Vanessa F. Gonçalves*
Danilo Aparecido Gonçalves *Danilo AP. Goncalo*
Andréia Cristina Zapateiro *[assinatura]*
Mário Antonio Jussiani *[assinatura]*
Fernanda Regina Zanata – Câmara Municipal *[assinatura]*
Carla Tatiana Dias - SAMAE *[assinatura]*

Artigo 3º - A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

Artigo 4º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Laudo de Avaliação da Prova de conceito, apresentando no prazo estipulado em edital.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, em 11 de abril de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 12/04/2024 – Edição 3001

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

Empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ: 17.162.783/0001-02. Cotou a marca **SISTEMA ELOTEC**

Conforme Edital 9.17- **DA PROVA DE CONCEITO**

O item - 9.17.19. A prova de conceito poderá ser dispensada em caso de proponente única, executando-se a aferição do atendimento das exigências do edital no momento da homologação das implantações, a título de recebimento definitivo dos serviços, bem como na hipótese de a empresa que loca sistemas atualmente no município se consagrar vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS	Unid.	QT	STATUS	COMENTARIOS
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1500

10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
14	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
16	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVO SAUDE DIGITAL (VIGILANCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL, AGENDAMENTOS ONLINE, RECEPÇÃO ONLINE, RESERVAS DE VAGAS, PRONTUARIO, PASSAPORTE VACINAL, SENHAS DIGITAIS, CARTAO SUS DIGITAL)	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
17	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ISS NOTA FISCAL ELETRONICA	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
18	Locação Gestão Administrativa (ISS ADMIN)	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
19	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
20	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
21	LOCAÇÃO DE SISTEMAS PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
22	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
24	LOCAÇÃO DE SISTEMA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO/SAMAE	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



26	LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL CIDADÃO	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
27	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
28	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
30	LOCAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO EDUCACIONAL (CONTROLE DE PRESENÇA, NOTAS, CONTEUDO PROGRAMÁTICO, AULAS ONLINE, COMUNICAÇÃO ESCOLAR)	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
31	LOCAÇÃO SISTEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
32	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
33	LOCAÇÃO SISTEMA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
34	APLICATIVO OUVIDORIA 156	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
35	LOCAÇÃO SISTEMA FAST OBRAS (PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS)	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
36	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



37	LOCAÇÃO DE SISTEMA CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CONSTRUÇÃO CIVIL	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
38	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
39	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ITBI ON LINE	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
40	FISCALIZAÇÃO DO ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
41	Sistema de GERENCIAMENTO DE GABINETE	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
42	Sistema Integrado de Governo Digital	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
43	BUSINESS INTELLIGENCE	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
44	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Horas	250	POR DEMANDA	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
45	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	Mês	12	IMPLANTADO	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
46	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Serv	1	A IMPLANTAR	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
47	SISTEMA NUVEM/DESKTOP EM	Mês	12	A IMPLANTAR	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
48	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Serv	1	A IMPLANTAR	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
49	DESLOCAMENTOS, DESPESAS, VIAGEM, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM	km	10.000	POR DEMANDA	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA					
ITEM	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS	Unid.	QT	STATUS	COMENTARIOS
50	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
51	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
52	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



53	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOUREARIA	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
54	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
55	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGTO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
56	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
57	LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÃO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
58	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
59	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
60	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
61	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM-AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
62	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Horas	100	POR DEMANDA	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
63	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	Mês	12	IMPLANTADO	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
64	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Serv	1	A IMPLANTAR	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
65	SISTEMA NUVEM/DESKTOP EM	Mês	12	A IMPLANTAR	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1504

66	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Serv.	1	A IMPLANTAR	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
67	DESLOCAMENTOS, DESPESAS, HOSPEDAGEM, OUTROS POR KM	Km	5.000	POR DEMANDA	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE

SAMAE DE ITAMBARACÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS	Unid.	QT	STATUS	COMENTARIOS
68	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
69	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
70	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
71	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOUREARIA	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
72	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGTO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
73	LOCAÇÃO DE SISTEMA LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
74	LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPRAS E LIC	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
75	LOCAÇÃO DE SISTEMA CONT. INTERNO	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
76	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
77	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
78	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE OBRAS	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
79	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
80	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
81	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE HOLLERIT WEB	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia
82	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01-termo referencia



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



83	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
84	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO COMPLETO	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
85	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE (CONTROLE AMBIENTAL)	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
86	BUSINESS INTELLIGENCE	Mês	12	A IMPLANTAR	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
87	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	Mês	12	IMPLANTADO	Atende os requisitos técnicos mínimos previstos cfo anexo 01- termo referencia
88	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Horas	100	POR DEMANDA	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
89	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Serv.	1	A IMPLANTAR	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
90	SISTEMA NUVEM/DESKTOP EM	Mês	12	A IMPLANTAR	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
91	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Serv.	1	A IMPLANTAR	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE
92	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS	km	5.000	POR DEMANDA	SERÁ CONTRATADO CONFORME DEMANDA DE CADA ENTIDADE

Itambaracá, 09 de maio de 2024.

Portaria nº 150/2024


Júlio César Dias


Sebastião Viveiros da Silva



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Vanessa F. Gonçalves
Vanessa Ferreira Gonçalves

Danilo AP Gonçalves
Danilo Aparecido Gonçalves

Andréia Cristina Zapateiro
Andréia Cristina Zapateiro

Mario Antonio Jussiani
Mario Antonio Jussiani

Fernanda Regina Zanata – Câmara Municipal

Carla Tatiana Dias
Carla Tatiana Dias - SAMAE

Sérgio Ricardo Borri
IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
SÉRGIO RICARDO BORRI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 3 / 2024

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
08/05/2024 08:00	09/05/2024 13:48	6			Menor Preço Global
Orgão Interessado					Processo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA					/

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

Pregoeiro(a)

- Portaria nº / de

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 148/2024, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de abril de 2024, edição 3000, objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2024, objeto do Processo Administrativo nº 13/2024, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo como Lei nº 14.133, de 2021. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital. A sessão ocorreu no Sistema Eletrônico da BLL Compras. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Doc. de Identidade	CPF	
Razão Social	Nome		
17.162.783/0001-02	MICROEMPRESA	42927554 pr	793.026.619-20
IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA		SÉRGIO RICARDO BORRI	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 3 / 2024

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	49	SISTEMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual Lote	
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	806.666,00 %	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Percentual Lote	
1º Rodada			
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	718.390,00 %	
2º Rodada			
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	718.390,00 %	
Conclusão			
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	718.390,00 %	
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	18	SISTEMA CAMARA MUNICIPAL	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual Lote	
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	204.427,00 %	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Percentual Lote	
1º Rodada			
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	178.450,00 %	
2º Rodada			
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	178.450,00 %	
Conclusão			
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	178.450,00 %	
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
3	25	SISTEMA SAMAE	



Propostas Escritas		Percentual Lote	
CNPJ	Razão Social		Classificado
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	269.209,00 %	
Lances Verbais		Percentual Lote	
CNPJ	Razão Social		
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	248.160,00 %	
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	248.160,00 %	
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	248.160,00 %	
(M) 17.162.783/0001-02	IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	248.160,00 %	

Resumo do Pregão Eletrônico nº 3 / 2024

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	49	SISTEMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	
		CNPJ Razão Social	% Inicial % Final
(M) 17.162.783/0001-02		IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	##### % ##### % Arrematante
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	18	SISTEMA CAMARA MUNICIPAL	
		CNPJ Razão Social	% Inicial % Final
(M) 17.162.783/0001-02		IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	##### % ##### % Arrematante
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
3	25	SISTEMA SAMAE	
		CNPJ Razão Social	% Inicial % Final
(M) 17.162.783/0001-02		IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	##### % ##### % Arrematante

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 3 / 2024

Lote: 1	Qtde Itens: 49	Valor do Lote: 718.390,00	Percentual: %
Arrematante: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA			Situação: Arrematado
Lote: 2	Qtde Itens: 18	Valor do Lote: 178.450,00	Percentual: %
Arrematante: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA			Situação: Arrematado
Lote: 3	Qtde Itens: 25	Valor do Lote: 248.160,00	Percentual: %
Arrematante: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA			Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 3 / 2024

17.162.783/0001-02 - IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA			Percentual	Valor do Lote
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	%	
1	49	SISTEMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	%	718.390,00
2	18	SISTEMA CAMARA MUNICIPAL	%	178.450,00
3	25	SISTEMA SAMAE	%	248.160,00
Quantidade de Lotes: 3			Quantidade de Itens: 92	Total da Empresa: R\$ 1.145.000,00
Total do Pregão Presencial: R\$ 1.145.000,00				

Após a finalização da etapa de lances, a sessão ficou suspensa para a análise dos documentos referentes à habilitação da empresa detentora das menores propostas, estando em conformidade às exigências contidas no Edital, foi declarada habilitada, o Pregoeiro declara a Empresa vencedora. Realizada a Prova de Conceito, conforme o item do Edital - O item - 9.17.19. A prova de conceito poderá ser dispensada em caso de proponente única, executando-se a aferição do atendimento das exigências do edital no momento da homologação das implantações, a título de recebimento definitivo dos serviços, bem como na hipótese de a empresa que loca sistemas atualmente no município se consagrar vencedora, a comissão nomeada pela Portaria nº 150/2024, em sessão no dia 09/05/2024, as 10:00h, aprovou os módulos do sistema da ELOTEC. Sendo assim, a empresa participante do certame foi informada, através do chat, sobre a data e horário para manifestação em interposição recursal. Como nenhum licitante manifestou o interesse em interpor recurso. Será encaminhado para Adjudicação e Homologação pela Autoridade Superior. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA que, depois de lida, foi assinada pelo Pregoeiro e



equipe de apoio.

Ariovaldo Martins

Ariovaldo Martins - Agente de Contratação
Portaria nº 148/2024 de 10/04/2024

Julio Cesar Dias - Membro
Portaria nº 148/2024 de 10/04/2024

LUIZ RENATO TONET - Membro
Portaria nº 148/2024 de 10/04/2024

RENATA CRISTINA DOS SANTOS - Membro
Portaria nº 143/2024 de 10/04/2024

17.162.783/0001-02 - IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
793.026.619-20 - SÉRGIO RICARDO BORRI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08
Paraná
Exercício: 2024



PROPOSTA AJUSTADA FORNECEDORES PREGÃO GLOBAL

Licitação : Pregão 3 / 2024

Fornecedor : 11114 - IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Edital	Vlr Ajustado	Percentual
1	1	62195	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MES	12.00	2.181.0000	1.800.0000	17.47 %
1	2	62196	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MES	12.00	821.6900	620.0000	24.55 %
1	3	62197	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MES	12.00	916.0700	650.0000	29.04 %
1	4	62198	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	MES	12.00	962.2500	900.0000	6.47 %
1	5	62199	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	MES	12.00	724.4400	530.0000	26.84 %
1	6	62200	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	MES	12.00	2.082.7700	1.600.0000	23.18 %
1	7	62201	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	MES	12.00	735.7500	600.0000	18.45 %
1	8	62202	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MES	12.00	1.802.1100	1.600.0000	11.22 %
1	9	62203	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	MES	12.00	682.9800	400.0000	41.43 %
1	10	62204	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMÔNIO	MES	12.00	991.7500	800.0000	19.33 %
1	11	62205	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	MES	12.00	1.052.9500	850.0000	19.27 %
1	12	62206	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO	MES	12.00	2.347.1200	2.000.0000	14.79 %
1	13	62207	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	MES	12.00	1.077.2900	600.0000	44.30 %
1	14	62208	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MES	12.00	1.179.2500	700.0000	40.64 %
1	15	62209	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	MES	12.00	1.054.7600	600.0000	43.12 %
1	16	62210	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVO SAUDE DIGITAL (VIGILANCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL, AGENDAMENTOS ONLINE, RECEPÇÃO ONLINE, RESERVAS DE VAGAS, PRONTUÁRIO, PASSAPORTE VACINAL, SENHAS DIGITAIS, CARTÃO SUS DIGITAL)	MES	12.00	3.740.9400	3.450.0000	7.78 %
1	17	62211	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MES	12.00	3.659.1300	3.200.0000	12.55 %
1	18	62212	Locação Gestão Administrativa (ISS ADMIN)	MES	12.00	692.2300	600.0000	13.32 %
1	19	62213	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	MES	12.00	981.2600	900.0000	8.28 %
1	20	62214	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	MES	12.00	869.6300	800.0000	8.01 %
1	21	62215	LOCAÇÃO DE SISTEMAS PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	MES	12.00	728.4200	600.0000	17.63 %
1	22	62216	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	MES	12.00	1.212.3900	650.0000	46.39 %
1	23	62217	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	MES	12.00	1.384.0000	1.000.0000	27.75 %
1	24	62218	LOCAÇÃO DE SISTEMA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO/SAMAE	MES	12.00	964.5400	500.0000	48.16 %
1	25	62219	LOCAÇÃO DE SISTEMA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	MES	12.00	1.220.4500	650.0000	46.74 %
1	26	62220	LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL CIDADÃO	MES	12.00	878.4700	700.0000	20.32 %
1	27	62221	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	MES	12.00	851.1500	600.0000	29.51 %
1	28	62222	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12.00	1.825.8800	1.700.0000	6.89 %
1	29	62223	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM-AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	MES	12.00	5.109.7900	5.000.0000	2.15 %
1	30	62224	LOCAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO EDUCACIONAL (CONTROLE DE PRESENÇA, NOTAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, AULAS ONLINE, COMUNICAÇÃO ESCOLAR)	MES	12.00	892.9900	600.0000	32.81 %
1	31	62225	LOCAÇÃO SISTEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA	MES	12.00	743.3100	700.0000	5.83 %
1	32	62226	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL	MES	12.00	719.6200	600.0000	16.62 %

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****Paraná****Exercício: 2024****PROPOSTA AJUSTADA FORNECEDORES PREGÃO GLOBAL****Licitação : Pregão 3 / 2024**

1	33	62227	LOCAÇÃO SISTEMA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL	MES	12.00	909.2200	700.0000	23.01 %
1	34	62228	APLICATIVO OUVIDORIA 156	MES	12.00	706.1300	450.0000	36.27 %
1	35	62229	LOCAÇÃO SISTEMA FAST OBRAS (PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS)	MES	12.00	876.7700	700.0000	20.16 %
1	36	62230	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)	MES	12.00	1.087.4200	800.0000	26.43 %
1	37	62231	LOCAÇÃO DE SISTEMA CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CONSTRUÇÃO CIVIL	MES	12.00	876.7700	800.0000	8.76 %
1	38	62232	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS	MES	12.00	943.1000	500.0000	46.98 %
1	39	62233	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ITBI ON LINE	MES	12.00	940.5400	800.0000	14.94 %
1	40	62234	FISCALIZAÇÃO DO ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO	MES	12.00	1.331.2100	900.0000	32.39 %
1	41	62235	Sistema de GERENCIAMENTO DE GABINETE	MES	12.00	905.2200	500.0000	44.76 %
1	42	62236	Sistema Integrado de Governo Digital	MES	12.00	1.331.2100	1.000.0000	24.88 %
1	43	62237	BUSINESS INTELLIGENCE	MES	12.00	1.384.4600	1.000.0000	27.77 %
1	44	62238	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Horas	250.00	170.5900	140.0000	17.93 %
1	45	62239	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATA CENTER	MES	12.00	942.1200	800.0000	15.09 %
1	46	62240	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Unidade	1.00	13.334.7100	11.990.0000	10.08 %
1	47	62241	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	MES	12.00	6.588.9600	6.000.0000	8.94 %
1	48	62242	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Unidade	1.00	10.649.6700	9.000.0000	15.49 %
1	49	62243	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM	Quilometro	10000.00	5.3300	4.5000	15.57 %
Total Lote Edital: 886.846,00				Total Lote Pregão : 718.390,00		Total Lote Ajustado : 718.390,00		Perc. Desc. Lote: 18,99 %

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Edital	Vlr Ajustado	Percentual
2	1	62195	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MES	12.00	950.5000	700.0000	26.35 %
2	2	62196	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MES	12.00	530.2300	400.0000	24.56 %
2	3	62197	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MES	12.00	540.8400	400.0000	26.04 %
2	4	62198	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	MES	12.00	552.3600	400.0000	27.58 %
2	5	62199	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	MES	12.00	483.6400	440.0000	9.02 %
2	6	62200	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	MES	12.00	823.7600	500.0000	39.30 %
2	7	62201	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	MES	12.00	547.5400	500.0000	8.68 %
2	8	62202	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MES	12.00	711.2700	500.0000	29.70 %
2	9	62204	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMÔNIO	MES	12.00	681.9100	450.0000	34.01 %
2	10	62205	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	MES	12.00	597.9300	380.0000	36.45 %
2	11	62208	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MES	12.00	799.9800	540.0000	32.50 %
2	12	62223	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM-AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	MES	12.00	3.350.1400	3.340.0000	0.30 %
2	13	62238	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Horas	100.00	161.1800	140.0000	13.14 %
2	14	62239	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATA CENTER	MES	12.00	692.2300	640.0000	7.55 %
2	15	62240	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Unidade	1.00	6.389.8000	4.000.0000	37.40 %
2	16	62241	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	MES	12.00	2.023.4400	1.890.0000	6.59 %
2	17	62242	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Unidade	1.00	5.324.8400	4.990.0000	6.29 %



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Paraná

Exercício: 2024



PROPOSTA AJUSTADA FORNECEDORES PREGÃO GLOBAL

Licitação : Pregão 3 / 2024

2	18	62243	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM,HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM	Quilometro:	5000.00	5.2000	4.5000	13.46 %
Total Lote Edital:		213.261,88	Total Lote Pregão :	178.450,00	Total Lote Ajustado :	178.450,00	Perc. Desc. Lote:	16,32 %
Lote Ord.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Edital	Vlr Ajustado	Percentual	
3	1	62195 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MES	12.00	827.3100	700.0000	15.39 %	
3	2	62196 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MES	12.00	458.4100	430.0000	6.20 %	
3	3	62197 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MES	12.00	498.6800	450.0000	9.76 %	
3	4	62198 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	MES	12.00	474.9900	400.0000	15.79 %	
3	5	62200 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	MES	12.00	690.2600	500.0000	27.56 %	
3	6	62201 LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	MES	12.00	493.9400	490.0000	0.80 %	
3	7	62202 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MES	12.00	614.5200	500.0000	18.64 %	
3	8	62203 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	MES	12.00	381.7400	340.0000	10.93 %	
3	9	62204 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	MES	12.00	492.1300	430.0000	12.62 %	
3	10	62205 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	MES	12.00	499.1400	450.0000	9.84 %	
3	11	62209 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	MES	12.00	563.0400	500.0000	11.20 %	
3	12	62213 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	MES	12.00	583.3200	550.0000	5.71 %	
3	13	62214 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	MES	12.00	559.6400	540.0000	3.51 %	
3	14	62244 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE HOLLERIT WEB	MES	12.00	535.6300	520.0000	2.92 %	
3	15	62208 LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MES	12.00	513.1800	500.0000	2.57 %	
3	16	62223 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANHO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	MES	12.00	3.095.1200	3.000.0000	3.07 %	
3	17	62245 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO COMPLETO	MES	12.00	2.752.2300	2.700.0000	1.90 %	
3	18	62226 LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL	MES	12.00	653.6300	500.0000	23.50 %	
3	19	62237 BUSINESS INTELLIGENCE	MES	12.00	1.171.4600	800.0000	31.71 %	
3	20	62239 BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	MES	12.00	692.2300	640.0000	7.55 %	
3	21	62238 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Horas	100.00	161.1800	140.0000	13.14 %	
3	22	62240 IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Unidade	1.00	6.389.8000	4.710.0000	26.29 %	
3	23	62241 SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	MES	12.00	2.023.4400	1.890.0000	6.59 %	
3	24	62242 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Unidade	1.00	5.324.8400	4.990.0000	6.29 %	
3	25	62243 DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM,HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM	Quilometro:	5000.00	5.3300	4.5000	15.57 %	
Total Lote Edital:		277.371,12	Total Lote Pregão :	248.160,00	Total Lote Ajustado :	248.160,00	Perc. Desc. Lote:	10,53 %
Total Geral Proposta Fornecedor :				1.377.479,00	Total Geral Ajustado Fornecedor : 1.145.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Paraná

Exercício: 2024



PROPOSTA AJUSTADA FORNECEDORES PREGÃO GLOBAL

Licitação : Pregão 3 / 2024

SÉRGIO RICARDO BORRI

CPF 793.026.619-20

RG: 42927554/pr

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

17.162.783/0001-02

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo S-8, o senhor **CRISTIANO FIORI**, portador do RG nº x.xxx.990-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.249-77.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à 09/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C28ADA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 55/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros Silva	da Motorista	Maia da Serra	07 05 2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
William Medeiros Silva	da Motorista	Curitiba	08 05 2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
William Medeiros Silva	da Motorista	Curitiba	10 05 2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
William Medeiros Silva	da Motorista	Curitiba	13 05 2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:3B62E577

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2021, Processo Administrativo nº 037/2021;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Vila Gertudes, na cidade de São Paulo-SP.
OBJETIVO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência do Contrato nº. 015/2021, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 11 de maio de 2024 para 11 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 09 de maio de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
002/2024 NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 28/05/2024, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão da Prefeitura, Concorrência Eletrônica para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Execução de Obra de Pavimentação em CBUQ na Vila Rural Pedro Antônio Marinho, neste Município, conforme especificação descritas no Anexo – II, Termo de referência, do edital.
Valor Total: R\$ 997.932,87 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta Concorrência, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 14/05/2024 às 09h00min do dia 28/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h15min do dia 28/05/2024.
SITE DA SESSÃO PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/> abas “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados no site do Município de Itambaracá/Pr – Portal de Transparência: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/li> citacoes; e no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, para downloads por parte dos interessados.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 07 de maio de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2593B841

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

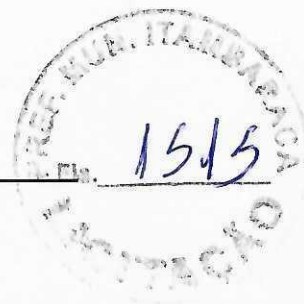
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Adm: Nº 13/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Empresa vencedora **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, CNPJ:17.162.783/0001-02 com o valor total de R\$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais).

ITAMBARACÁ - PR, 09 de maio de 2024

ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria nº 148/2024



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 077/2024

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv º/ OAB/PR: 54015

Data: 10/05/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

Assunto: Parecer Jurídico Julgamento.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 013/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 (1.514 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Ariovaldo Martins
Portaria nº 148/2024



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 035/2024

Referência: Proc. Administrativo nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 10/05/2024

Objeto: contratação de empresa especializada representante de software de gestão pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de sistema de informação ilimitada de gestão pública para desktop/nuvem, para a Prefeitura, Câmara Municipal e SAMAE de Itambaracá.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 077/2024 de fls. 1.515.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 1.515 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 03/2024 – fls. 1.507 e seguintes a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA foi a empresa que adjudicou itens do Pregão Eletrônico nº 03/2024.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2024 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 1.514.

É o relatório, passo a opinar.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



II – FUNDAMENTAÇÃO.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Analisando os autos do presente procedimento, observa-se que ele está instruído conforme o processo licitatório estipulado nos artigos 11 a 17 da Lei 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os artigos 47 a 50), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os artigos 59 a 61.

O pregão eletrônico 03/2024 utilizou como critério de julgamento o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 não trouxe limitação de valor para a realização do pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

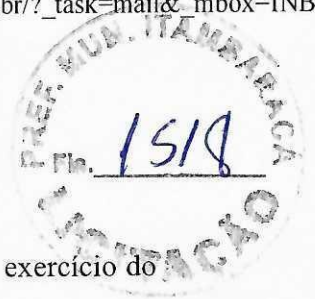
No tocante à habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, Lei 14.133/21), cabendo ao pregoeiro averiguar o atendimento às exigências.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela legalidade da fase externa da presente licitação, devendo **antes de ser encaminhado para autoridade competente**, serem anexados os Pareceres Jurídicos dos Procuradores da Câmara Municipal e SAMAE haja vista o interesse dos mesmos no objeto da presente licitação, bem como, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21, ser anexado a ela parecer do Controle Interno, nos termos do artigo 169, II, da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

DAIANA ALVES
DE LIMA RAMOS

Assinado de forma digital por
DAIANA ALVES DE LIMA
RAMOS
Dados: 2024.05.10 15:10:45
-03'00'

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 081/2024

De: Departamento de Licitações

Para: Câmara Municipal e SAMAE

Data: 13/05/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

Assunto: Parecer Jurídico da Câmara Municipal e SAMAE, conforme Parecer Jurídico nº 35/2024.

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 013/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 (1.518 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Ariovaldo Martins
Portaria nº 148/2024

PARECER JURÍDICO

Parecer nº 14/2024

Ref.: Ofício nº 081/2024

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, conforme ofício em epígrafe, para análise quanto à legalidade procedimental do **Processo Administrativo nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada representante de software de gestão pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de sistema de informação ilimitada de gestão pública para desktop/nuvem, para a Prefeitura, Câmara Municipal e SAMAE de Itambaracá.”**

Conforme extrato do resultado do Pregão Eletrônico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (fls. 1.514), a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA** foi a vencedora do certame.

Compulsando os autos, verifico que o procedimento licitatório está devidamente instruído, tendo sido observados os objetivos, requisitos, vedações e a sequência de fases, conforme previstos nos artigos 11 a 17 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o presente processo licitatório obedece aos requisitos legais previstos para licitações de serviços, conforme artigos 47 a 50 da Lei de Licitações.

O julgamento das propostas também foi regularmente efetuado, conforme artigos 59 a 61 da Lei de Licitações.

Observo ainda que a empresa vencedora apresentou as documentações de habilitação necessárias exigidas pelo art. 62 da supracitada legislação.

Portanto, diante do exposto, opino pela legalidade da fase externa da presente licitação.

S.M.J. É o parecer.

À consideração superior.

Itambaracá-PR, 15 de maio de 2024.



GUSTAVO HENRIQUE MONTINI
Advogado do SAMAE
OAB/PR 16.047/Decreto 4.132/2017



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 086/2024

De: Departamento de Licitações

Para: Luiz Carlos De Grande – Controle Interno

Data: 15/05/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

Assunto: Parecer de Controle Interno

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 013/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 (1.5 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental de acordo com o Art. 139, II da Lei nº 14.133/21 e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Ariovaldo Martins
Portaria nº 148/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**

002/2024

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Procedimento Licitatório nº 013/2024

Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024

Tipo Menor Preço – Contratação de Empresa para contratação de contratação

de empresa especializada representante de software de gestão pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de sistema de informação ilimitada de gestão pública para desktop/nuvem, para a Prefeitura, Câmara Municipal e SAMAE de Itamaracá.

DOS FATOS:

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade, visando a formalização do Procedimento Licitatório 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa, especializada representante de software de gestão pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de sistema de informação ilimitada de gestão pública para desktop/nuvem, para a Prefeitura, Câmara Municipal e SAMAE de Itamaracá.

OBJETO:

O Processo Licitatório 013/2024, firmados entre a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e das Relações do Trabalho e a empresa Impacto soluções em TI Ltda, no valor de R\$-1.145.000,00 (Um milhão de cento de quarenta e cinco mil reais). (Prefeitura Municipal R\$- 718.390,00; Câmara Municipal – R\$-178.450,00; SAMAE – R\$-248.160,00).

**Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08**

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
– ESTADO DO PARANÁ.

PARECER JURÍDICO.

Ref.: Ofício nº 081/2024.

Origem: Departamento de Licitações

Responsável: Ariovaldo Martins (Portaria nº 148/2024).

Processo Administrativo nº 013/2024-Pregão Eletrônico nº02/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA A PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE DE ITAMBARACÁ.

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente administrativo encaminhado pelo Departamento de Licitação para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade e legalidade de contratação de empresa especializada representante de software de gestão pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de sistema de informação ilimitada de gestão pública para desktop/nuvem, para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e SAMAE de Itambaracá/PR.

É o relatório e passamos a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, tem-se que frisar que as compras e contratações da Administração Pública seguem regime próprio, tendo como regra a obrigatoriedade de processo licitatório público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37 [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133/2021 torna isonômica a participação de interessados nesses procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos, garantindo, ainda, a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

In casu, trata-se de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tendo como critério o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, encontrando-se em perfeita correção, já que o objeto se enquadra na categoria de serviço comum, com padrão de qualidade e desempenho passível de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo, assim, ao disposto no art. 6º, XIII e XLI, da aludida Lei Federal nº 14.133/2021.

Certo disso, por meio da Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 03/2024 (fls. 1.507 e seguintes) verifica-se que a empresa **IMPACTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

SOLUÇÕES EM TI LTDA foi a empresa que adjudicou os itens do referido pregão, tendo o extrato de resultado sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (fls. 1.514).

Nesta toada, analisando o presente feito, constato que ele está devidamente instruído, conforme as regras do art. 11 a 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo obedecido aos requisitos inerentes para licitações de serviços, em conformidade com os artigos 47 a 50, com julgamento das propostas conforme preconizado pelos artigos 59 a 61, sendo que, no que tange à habilitação da empresa vencedora, esta apresentou as documentações necessárias do art. 62, da Lei de Licitação e Contratos.

Não posso deixar de mencionar que, no presente caso, o Governo Federal, visando implementar o sistema integrado de informações e maior transparência, publicou o Decreto 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que em sua ementa nos dá uma amostra do seu conteúdo.

Em termos práticos, o Decreto em questão veio para regular os artigos 48, §6º, e 48-A da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que já identificava as situações em que há a obrigatoriedade na publicidade das atividades financeiras da Administração Pública, conforme segue:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, **inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

- b) o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- d) os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;
- e) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- f) a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;
- g) o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; e
- h) a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso; e
- i) II - quanto à receita, os dados e valores relativos:
 - a) à previsão na lei orçamentária anual;
 - b) ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Processo Administrativo Nº 13/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

Data de Publicação: 19/04/2024 15:38:36

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/05/2024 13:03:08
LOCAÇÃO DE SISTEMAS****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.698,76		Valor Total: 20.385,12
Item: 2	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL- LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 580,86		Valor Total: 6.970,32
Item: 3	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 625,57		Valor Total: 7.506,84
Item: 4	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOURARIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 849,15		Valor Total: 10.189,80
Item: 5	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 491,42		Valor Total: 5.897,04
Item: 6	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.519,89		Valor Total: 18.238,68
Item: 7	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 580,86		Valor Total: 6.970,32
Item: 8	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.519,89		Valor Total: 18.238,68
Item: 9	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 401,99		Valor Total: 4.823,88
Item: 10	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 759,72		Valor Total: 9.116,64
Item: 11	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 804,44		Valor Total: 9.653,28
Item: 12	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.877,62		Valor Total: 22.531,44
Item: 13	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL DO CONTRIBUINTE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 580,86		Valor Total: 6.970,32

Gerado em: 16/05/2024 13:03:08

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 14	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 670,29	Valor Total: 8.043,48	
Item: 15	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 580,86	Valor Total: 6.970,32	
Item: 16	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVO SAUDE DIGITAL (VIGILANCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL, AGENDAMENTOS ONLINE, RECEPÇÃO ONLINE, RESERVAS DE VAGAS, PRONTUARIO, PASSAPORTE VACINAL, SENHAS DIGITAIS, CARTAO SUS DIGITAL)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.129,67	Valor Total: 37.556,04	
Item: 17	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ISS NOTA FISCAL ELETRONICA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.906,09	Valor Total: 34.873,08	
Item: 18	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-Locação Gestão Administrativa (ISS ADMIN)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 580,86	Valor Total: 6.970,32	
Item: 19	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 849,15	Valor Total: 10.189,80	
Item: 20	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 759,72	Valor Total: 9.116,64	
Item: 21	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMAS PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 580,86	Valor Total: 6.970,32	
Item: 22	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 983,30	Valor Total: 11.799,60	
Item: 23	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.117,45	Valor Total: 13.409,40	
Item: 24	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO/SAMAE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 849,15	Valor Total: 10.189,80	
Item: 25	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 759,72	Valor Total: 9.116,64	
Item: 26	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL CIDADÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 670,29	Valor Total: 8.043,48	
Item: 27	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 759,72	Valor Total: 9.116,64	
Item: 28	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.632,13	Valor Total: 19.585,56	
Item: 29	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.569,08	Valor Total: 54.828,96	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 30	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO EDUCACIONAL (CONTROLE DE PRESENÇA, NOTAS, CONTEUDO PROGRAMÁTICO, AULAS ONLINE, COMUNICAÇÃO ESCOLAR)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 580,86	Valor Total: 6.970,32	
Item: 31	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO SISTEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 664,47	Valor Total: 7.973,64	
Item: 32	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 643,01	Valor Total: 7.716,12	
Item: 33	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO SISTEMA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 812,93	Valor Total: 9.755,16	
Item: 34	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-APLICATIVO OUVIDORIA 156			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 631,39	Valor Total: 7.576,68	
Item: 35	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO SISTEMA FAST OBRAS (PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 783,42	Valor Total: 9.401,04	
Item: 36	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 972,12	Valor Total: 11.665,44	
Item: 37	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CONSTRUÇÃO CIVIL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 783,42	Valor Total: 9.401,04	
Item: 38	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 843,34	Valor Total: 10.120,08	
Item: 39	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ITBI ON LINE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 840,66	Valor Total: 10.087,92	
Item: 40	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-FISCALIZAÇÃO DO ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.117,45	Valor Total: 13.409,40	
Item: 41	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-Sistema de GERENCIAMENTO DE GABINETE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 759,72	Valor Total: 9.116,64	
Item: 42	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-Sistema Integrado de Governo Digital			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.117,45	Valor Total: 13.409,40	
Item: 43	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-BUSINESS INTELLIGENCE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.162,16	Valor Total: 13.945,92	
Item: 44	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 133,70	Valor Total: 33.425,00	
Item: 45	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 759,72	Valor Total: 9.116,64	
Item: 46	Unidade: Serv	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.789,29	Valor Total: 10.789,29	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

Item: 47	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5.812,63		Valor Total: 69.751,56
Item: 48	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.942,75		Valor Total: 8.942,75
Item: 49	Unidade: Km	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL-DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM,HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 4,46		Valor Total: 44.600,00
Item: 50	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 849,60		Valor Total: 10.195,20
Item: 51	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 473,98		Valor Total: 5.687,76
Item: 52	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 482,93		Valor Total: 5.795,16
Item: 53	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 491,42		Valor Total: 5.897,04
Item: 54	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 401,99		Valor Total: 4.823,88
Item: 55	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 670,29		Valor Total: 8.043,48
Item: 56	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 489,19		Valor Total: 5.870,28
Item: 57	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 536,14		Valor Total: 6.433,68
Item: 58	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 609,03		Valor Total: 7.308,36
Item: 59	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 491,42		Valor Total: 5.897,04
Item: 60	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 670,29		Valor Total: 8.043,48
Item: 61	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.995,97		Valor Total: 35.951,64
Item: 62	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 133,70		Valor Total: 13.370,00



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 63	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 580,86		Valor Total: 6.970,32
Item: 64	Unidade: Serv	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.365,47		Valor Total: 5.365,47
Item: 65	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.698,76		Valor Total: 20.385,12
Item: 66	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.471,15		Valor Total: 4.471,15
Item: 67	Unidade: Km	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARA MUNICIPAL -DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM,HOSPEDAGEM, OUTROS POR KM			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,46		Valor Total: 22.300,00
Item: 68	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 739,60		Valor Total: 8.875,20
Item: 69	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 409,59		Valor Total: 4.915,08
Item: 70	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 445,37		Valor Total: 5.344,44
Item: 71	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOUREARIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 423,90		Valor Total: 5.086,80
Item: 72	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 617,08		Valor Total: 7.404,96
Item: 73	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 440,89		Valor Total: 5.290,68
Item: 74	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPRAS E LIC			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 549,11		Valor Total: 6.589,32
Item: 75	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA CONT. INTERNO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 312,56		Valor Total: 3.750,72
Item: 76	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 440,00		Valor Total: 5.280,00
Item: 77	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 446,26		Valor Total: 5.355,12
Item: 78	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE OBRAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 503,50		Valor Total: 6.042,00
Item: 79	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 521,38		Valor Total: 6.256,56



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 80	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 499,92		Valor Total: 5.999,04
Item: 81	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE HOLLERIT WEB			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 478,46		Valor Total: 5.741,52
Item: 82	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 458,78		Valor Total: 5.505,36
Item: 83	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.767,92		Valor Total: 33.215,04
Item: 84	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO COMPLETO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.461,16		Valor Total: 29.533,92
Item: 85	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE (CONTROLE AMBIENTAL)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 491,42		Valor Total: 5.897,04
Item: 86	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -BUSINESS INTELLIGENCE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 983,30		Valor Total: 11.799,60
Item: 87	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 580,86		Valor Total: 6.970,32
Item: 88	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 133,70		Valor Total: 13.370,00
Item: 89	Unidade: Serv	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.365,47		Valor Total: 5.365,47
Item: 90	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.698,76		Valor Total: 20.385,12
Item: 91	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.471,15		Valor Total: 4.471,15
Item: 92	Unidade: Km	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SAMAE -DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM,HOSPEDAGEM, OUTROS POR KM			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,46		Valor Total: 22.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	143	17.162.783/0001-02	1.280.302,00	1.145.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Pregão eletrônico nº 03/2024

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 13/2024
b) Licitação Nº : 3/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 16/05/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

04.123.0004.2.008. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Fornecedor: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ/CPF: 17.162.783/0001-02

LOTE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Total do Lote: 718.390,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total- R\$
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MES	12	R\$ 1.800,00	21.600,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MES	12	R\$ 620,00	7.440,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MES	12	R\$ 650,00	7.800,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	MES	12	R\$ 900,00	10.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	MES	12	R\$ 530,00	6.360,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	MES	12	R\$ 1.600,00	19.200,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	MES	12	R\$ 600,00	7.200,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MES	12	R\$ 1.600,00	19.200,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	MES	12	R\$ 400,00	4.800,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-361 – e-mail: gabinete@itambaraca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	MES	12	R\$ 800,00	9.600,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	MES	12	R\$ 850,00	10.200,00
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO	MES	12	R\$ 2.000,00	24.000,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	MES	12	R\$ 600,00	7.200,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MES	12	R\$ 700,00	8.400,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	MES	12	R\$ 600,00	7.200,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVO SAUDE DIGITAL (VIGILANCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL, AGENDAMENTOS ONLINE, RECEPÇÃO ONLINE, RESERVAS DE VAGAS, PRONTUARIO, PASSAPORTE VACINAL, SENHAS DIGITAIS, CARTAO SUS DIGITAL)	MES	12	R\$ 3.450,00	41.400,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ISS NOTA FISCAL ELETRONICA	MES	12	R\$ 3.200,00	38.400,00
18	Locação Gestão Administrativa (ISS ADMIN)	MES	12	R\$ 600,00	7.200,00
19	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	MES	12	R\$ 900,00	10.800,00
20	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	MES	12	R\$ 800,00	9.600,00
21	LOCAÇÃO DE SISTEMAS PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	MES	12	R\$ 600,00	7.200,00
22	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	MES	12	R\$ 650,00	7.800,00
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO	MES	12	R\$ 1.000,00	12.000,00
24	LOCAÇÃO DE SISTEMA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO/SAMAE	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	MES	12	R\$ 650,00	7.800,00
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL CIDADÃO	MES	12	R\$ 700,00	8.400,00
27	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	MES	12	R\$ 600,00	7.200,00
28	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12	R\$ 1.700,00	20.400,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	MES	12	R\$ 5.000,00	60.000,00
30	LOCAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO EDUCACIONAL (CONTROLE DE PRESENÇA, NOTAS, CONTEUDO PROGRAMÁTICO, AULAS ONLINE, COMUNICAÇÃO ESCOLAR)	MES	12	R\$ 600,00	7.200,00
31	LOCAÇÃO SISTEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA	MES	12	R\$ 700,00	8.400,00
32	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL	MES	12	R\$ 600,00	7.200,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06 Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 – e-mail: gabinete@itambaraca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

33	LOCAÇÃO SISTEMA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL	MES	12	R\$ 700,00	8.400,00
34	APLICATIVO OUVIDORIA 156	MES	12	R\$ 450,00	5.400,00
35	LOCAÇÃO SISTEMA FAST OBRAS (PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS)	MES	12	R\$ 700,00	8.400,00
36	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)	MES	12	R\$ 800,00	9.600,00
37	LOCAÇÃO DE SISTEMA CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CONSTRUÇÃO CIVIL	MES	12	R\$ 800,00	9.600,00
38	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
39	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ITBI ON LINE	MES	12	R\$ 800,00	9.600,00
40	FISCALIZAÇÃO DO ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO	MES	12	R\$ 900,00	10.800,00
41	Sistema de GERENCIAMENTO DE GABINETE	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
42	Sistema Integrado de Governo Digital	MES	12	R\$ 1.000,00	12.000,00
43	BUSINESS INTELLIGENCE	MES	12	R\$ 1.000,00	12.000,00
44	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Hora	250	R\$ 140,00	35.000,00
45	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	MES	12	R\$ 800,00	9.600,00
46	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Unidad	1	R\$ 11.990,00	11.990,00
47	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	MES	12	R\$ 6.000,00	72.000,00
48	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Unidad	1	R\$ 9.000,00	9.000,00
49	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM	Km	10000	R\$ 4,50	45.000,00

LOTE 2 – CAMARA MUNICIPAL

Valor Total do Lote: 178.450,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MES	12	R\$ 700,00	8.400,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MES	12	R\$ 400,00	4.800,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MES	12	R\$ 400,00	4.800,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	MES	12	R\$ 400,00	4.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	MES	12	R\$ 440,00	5.280,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMÔNIO	MES	12	R\$ 450,00	5.400,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	MES	12	R\$ 380,00	4.560,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MES	12	R\$ 540,00	6.480,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR.
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 – e-mail: gabinete@itambaraca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE. PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	MES	12	R\$ 3.340,00	40.080,00
13	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Hora	100	R\$ 140,00	14.000,00
14	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	MES	12	R\$ 640,00	7.680,00
15	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Unidad	1	R\$ 4.000,00	4.000,00
16	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	MES	12	R\$ 1.890,00	22.680,00
17	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Unidad	1	R\$ 4.990,00	4.990,00
18	DESLOCAMENTOS, VIAGEM, HOSPEDAGEM, OUTROS POR KM	Km	5000	R\$ 4,500000	22.500,00

LOTE 3 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

Valor Total do Lote: 248.160,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MES	12	R\$ 700,00	8.400,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MES	12	R\$ 430,00	5.160,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MES	12	R\$ 450,00	5.400,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	MES	12	R\$ 400,00	4.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	MES	12	R\$ 490,00	5.880,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	MES	12	R\$ 340,00	4.080,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMÔNIO	MES	12	R\$ 430,00	5.160,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	MES	12	R\$ 450,00	5.400,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	MES	12	R\$ 550,00	6.600,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	MES	12	R\$ 540,00	6.480,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE HOLLERIT WEB	MES	12	R\$ 520,00	6.240,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR	MES	12	R\$ 3.000,00	36.000,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 – e-mail: gabinete@itambaraca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS				
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO COMPLETO	MES	12	R\$ 2.700,00	32.400,00
18	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL	MES	12	R\$ 500,00	6.000,00
19	BUSINESS INTELLIGENCE	MES	12	R\$ 800,00	9.600,00
20	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	MES	12	R\$ 640,00	7.680,00
21	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Hora	100	R\$ 140,00	14.000,00
22	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Unidad	1	R\$ 4.710,00	4.710,00
23	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	MES	12	R\$ 1.890,00	22.680,00
24	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Unidad	1	R\$ 4.990,00	4.990,00
25	DESLOCAMENTOS, VIAGEM, HOSPEDAGEM, OUTROS POR KM	Km	5000	R\$ 4,50	22.500,00

MARCA DO SISTEMA ELOTECH.

Valor Total Homologado - R\$ 1.145.000,00

Itambaracá, 16 de maio de 2024.

MONICA CRISTINA
ZAMBON
HOLZMANN:54743206987

Assinado de forma digital por
MONICA CRISTINA ZAMBON
HOLZMANN:54743206987
Dados: 2024.05.16 16:35:17 -03'00'

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

centavos), a importância de R\$ 37.403,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos), correspondente a supressão de 16,03%, referente a exclusão de itens do projeto inicial, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7D1A2382

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 045/2024. Processo Administrativo nº 095/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudos de insalubridade, periculosidade, PGR, PCMSO e LTCAT de acordo com as leis vigentes, normas legais em especial atendendo a Lei Federal 8.112/1990 e as normas do regime CLT e controle e envio dos eventos SST junto ao E-Social.

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 05/06/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 046/2024. Processo Administrativo nº 080/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de equipamentos, eletrodomésticos e materiais permanentes.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 06/06/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bll.org

Inexigibilidade para Credenciamento nº 026/2024. Processo Administrativo nº 096/2024.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, conforme Lei Municipal nº 4708/2019.

Tipo: Credenciamento

Recebimento das propostas: a partir de 10 de junho de 2024 até o dia 10 de junho de 2025.

Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portalttransparencia/>

Irati, 16 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CFF5C2AF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

MUNICIPIO DE ITAMBARACA

RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, Processo Administrativo nº 13/2024; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ:17.162.783/0001-02** com o valor de R\$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais). ITAMBARACÁ (PR), 16 de maio de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:07C8B08F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024.

Processo Administrativo nº 015/2024.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG E REFORÇO ALIMENTAR DO TIPO "PÃO FRANCÊS" E/OU LANCHE PRONTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - PR, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 02.340.664/0001-25;

CONTRATADA:W.A. MARQUES & MARQUES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22, com sede na cidade de Itambaracá, PR, na Rua José Mendonça, 298 - Centro - CEP: 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 47.846,55 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024).

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

OS preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2024 estão disponibilizados no link:

http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/3/li_citacoes

Itambaracá, 16 de maio de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicius Curso Ruiz
Código Identificador:0E1ACDDA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital nº 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

Re: Fwd: Contrato Impacto / Elotech



De

Para

Responder para

Data

Sergio Ricardo Borri <serginhoborri@elitecolorado.com.br>

<licitacao@itambaraca.pr.gov.br>, João Pedro Paião Borri <juridico@elitecolorado.com.br>

<serginhoborri@elitecolorado.com.br>

2024-05-17 09:41

 Contrato 9 2024 - Sistema de Gestao Publica.pdf (~298 KB)

Segue Contrato assinado conforme email

Em sex., 17 de mai. de 2024 às 09:21, <licitacao@itambaraca.pr.gov.br> escreveu:
BOM DIA, SEGUE CONTRATO PARA ASSINATURA, CONFORME EDITAL.

Em 2024-05-09 13:55, Sergio Ricardo Borri escreveu:
> Segue contrato conforme solicitado.
>
> GRUPO REI
> SÉRGIO RICARDO BORRI F. 44 99141-0928, 44
> 3323-1749
>
> LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, SAÚDE,
> EDUCAÇÃO
> VENDA E ASSISTÊNCIA EM COMPUTADORES, NOTBOOKS, NET, IMPRESSORA
> DISTRIBUIDOR DE FIBRA ÓPTICA, RESIDENCIAL, COMERCIAL,
> PÚBLICA
> CIDADE DIGITAL, PROJETOS, EXECUÇÃO.
>
> ----- Mensagem encaminhada -----
> De: Kayro | GrupoRei <kayro@elitecolorado.com.br>
> Data: qui., 9 de mai. de 2024 às 13:32
> Assunto: Contrato Impacto / Elotech
> Para: <serginhoborri@elitecolorado.com.br>
>
> ho a Rosana pediu para te enviar o contrato que segue em anexo.
>
> Att., Kayro.

GRUPO REI

SÉRGIO RICARDO BORRI F. 44 99141-0928, 44 3323-1749

LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO
VENDA E ASSISTÊNCIA EM COMPUTADORES, NOTBOOKS, NET, IMPRESSORA
DISTRIBUIDOR DE FIBRA ÓPTICA, RESIDENCIAL, COMERCIAL, PÚBLICA
CIDADE DIGITAL, PROJETOS, EXECUÇÃO.

Re: contrato Sistema Elotech



De Administração em 2024-05-17 10:03

✉ Detalhes 📎 Cabeçalhos

📎 Contrato 9 2024 - Sistema de Gestao Publica ass.pdf (~323 KB) ▾

Em 17/05/2024 09:47, licitacao@itamaraca.pr.gov.br escreveu:
segue contrato para assinatura



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CONTRATO nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, portadora do CPF nº 547.432.069-87 e RG: nº 3.639.028-6, SESP/PR, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada resolve formalizar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, sediada na Avenida Paraná, nº.131, na cidade de **COLORADO**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.783/0001-02, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI**, portador do RG nº 42927554, SESP/PR e do CPF nº 793.026.619-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, em atendimento aos órgãos da administração Pública Direta, bem como a administração Pública indireta e órgão legislativo vinculados ao Município de Itambaracá/PR, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Descrição:

LOTE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MES	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MES	12	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MES	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	MES	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	MES	12	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	MES	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

7	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MES	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	MES	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	MES	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO	MES	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVO SAUDE DIGITAL (VIGILANCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL, AGENDAMENTOS ONLINE, RECEPÇÃO ONLINE, RESERVAS DE VAGAS, PRONTUARIO, PASSAPORTE VACINAL, SENHAS DIGITAIS, CARTAO SUS DIGITAL)	MES	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ISS NOTA FISCAL ELETRONICA	MES	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
18	Locação Gestão Administrativa (ISS ADMIN)	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
19	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	MES	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
20	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
21	LOCAÇÃO DE SISTEMAS PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
22	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	MES	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO	MES	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
24	LOCAÇÃO DE SISTEMA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO/SAMAE	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	MES	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL CIDADÃO	MES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
27	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
28	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM	MES	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

2/14

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543- 1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO-SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS				
30	LOCAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO EDUCACIONAL (CONTROLE DE PRESENÇA, NOTAS, CONTEUDO PROGRAMÁTICO, AULAS ONLINE, COMUNICAÇÃO ESCOLAR)	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
31	LOCAÇÃO SISTEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA	MES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
32	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
33	LOCAÇÃO SISTEMA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL	MES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
34	APLICATIVO OUVIDORIA 156	MES	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
35	LOCAÇÃO SISTEMA FAST OBRAS (PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS)	MES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
36	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS)	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
37	LOCAÇÃO DE SISTEMA CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CONSTRUÇÃO CIVIL	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
38	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
39	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ITBI ON LINE	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
40	FISCALIZAÇÃO DO ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO	MES	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
41	Sistema de GERENCIAMENTO DE GABINETE	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
42	Sistema Integrado de Governo Digital	MES	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
43	BUSINESS INTELLIGENCE	MES	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
44	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Hora	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
45	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

3/14

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

46	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Unidad	1	R\$ 11.990,00	R\$ 11.990,00
47	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	MES	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
48	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Unidad	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
49	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM	Km	10000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00

Valor Total do Lote: R\$ 718.390,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais)

LOTE 3 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MES	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MES	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	MES	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	MES	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	MES	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	MES	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	MES	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	MES	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	MES	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE HOLLERIT WEB	MES	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM-AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO-SE	MES	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

4/14

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS				
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO COMPLETO	MES	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
18	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
19	BUSINESS INTELLIGENCE	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
20	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	MES	12	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
21	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Hora	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
22	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Unid	1	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00
23	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	MES	12	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
24	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Unid	1	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
25	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS POR KM	Km	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00

Valor Total do Lote: R\$ 248.160,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais)

SISTEMAS - MARCA ELOTECH

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

2.1 O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 966.550,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.2 . O de prestação dos serviços terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1- O Sistema de Gestão Pública configura-se como prestação de serviços contínuos, devendo ser disponibilizado continuamente durante o exercício anual.

3.1.2. Prazo de Entrega/ Execução: Sempre que solicitados, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

3.1.3. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços deverão ser entregues em dias úteis das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs na Prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, Centro Itambaracá Pr.





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Realizar os serviços sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;
- 4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de instalação e garantia, não cabendo ao Município de Itambaracá/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;
- 4.4. Os serviços deste Contrato, deverão ser solicitados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros;
- 4.5. Corrigir ou refazer os serviços quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva notificação;
- 4.6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de prestação de serviços;
- 4.7. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.9. Possibilitar ao Município de Itambaracá, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- 4.10. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itambaracá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;
- 4.11. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Itambaracá;
- 4.12. O Município de Itambaracá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 4.13. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Itambaracá inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.14. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

4.15. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material/ prestação de serviços, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados;

5.4. Emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo, após a entrega regular dos serviços e materiais objetos deste Termo de Referência;

5.5. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de Referência;

5.6. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento;

5.7. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;

5.8. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

5.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade de informações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **Edital 03/2024** - pregão eletrônico e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Município de Itambaracá o valor de R\$ 718.390,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais) -- Código Reduzido: 76 - Programática Funcional: 04.001.04.122.0004-2004.3.3.90.40.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 77 - Programática Funcional: 04.001.04.122.0004-2004.3.3.90.40.00.00, fonte 011511, para a Secretaria Municipal de Administração; Código Reduzido: 223 - Programática Funcional: 06.004.12.361.0018-2029.3.3.90.40.00.00, fonte 01103, Código Reduzido: 232 - Programática Funcional: 06.005.12.361.0018-2030.3.3.90.40.00.00, fonte 01104, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 276 - Programática Funcional: 07.001.08.244.0011-2049.3.3.90.40.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Código Reduzido: 427 - Programática Funcional: 10.002.10.301.0013-2038.3.3.90.40.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.

SAMAE - o valor de R\$ 248.160,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais), dotação orçamentaria - 17.512.0017.2301-3.3.90.40.00.00

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho) e os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do Contrato, os valores contratados serão reajustados conforme art. 6, LVII da lei 14.133/2021, pelo índice IPCA com a porcentagem acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

8/14



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O reajuste poderá ser solicitado observado o prazo mínimo de 01 (um) ano, nos termos do art. 25, § 8º da lei 14.133/2021, contados a partir da data da proposta, nos termos do art. 92, § 3º da lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Somente poderá ocorrer o reajuste de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO Não serão liberados reequilíbrios decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os pedidos de reequilíbrio de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Somente serão analisados os pedidos de reequilíbrio de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para o referido reequilíbrio, conforme disposto no Artigo 124, I, "d" da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 9.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 9.1.3 – apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

- 9.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.6 – não manter a proposta;
- 9.1.7 – cometer fraude fiscal;
- 9.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;

9.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

9.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10/14



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

9.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes> e Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

12.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Itambaracá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

11/14



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeitura Municipal de Itambaracá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 157 da Lei 14.133/2021.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

16.1 As condições estabelecidas no Edital nº 003/2024 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica designado o servidor Mario Antônio Jussiani - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 17 de maio de 2024

MONICA CRISTINA
ZAMBON
HOLZMANN:54743206987

Assinado de forma digital por
MONICA CRISTINA ZAMBON
HOLZMANN:54743206987
Dados: 2024.05.17 10:00:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Assinatura do CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

SERGIO RICARDO
BORRI:79302661
920

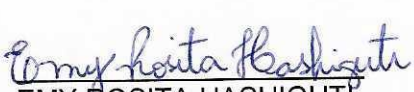
Assinado de forma digital por SERGIO
RICARDO BORRI:79302661920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=29196550000100, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(em branco), cn=SERGIO RICARDO
BORRI:79302661920
Dados: 2024.05.17 09:40:00 -03'00'

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
SÉRGIO RICARDO BORRI
Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANDREIA SILVESTRINI
CPF: 025.323.349-67



EMY ROSITA HASHIGUTI
CPF: 066.611.669-59

Irati, 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:80D2B626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 60/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Regiane da Silva Mendes Poltzel	Enfermeira	Cornélio Procopio	21/05/2024	Formação de Tutores do PLANIFICA SUS PARANÁ	R\$ 72,50
Cristiane Battistela de Campos	Enfermeira	Cornélio Procopio	21/05/2024	Formação de Tutores do PLANIFICA SUS PARANÁ	R\$ 72,50
William Gabriel Dias	Motorista	Bauru	15/05/2024	Transporte de pacientes da Saúde	R\$ 170,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Assai	17/05/2024	Levar Atletas para disputa : Jogos Escolares do Paraná 2024	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de maio de 2024.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 50.1/2024, publicado em 03 de maio de 2024, Edição 3015, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	Motorista	Londrina	10/05/2024	Transporte de pacientes da Saúde	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:8CC08B31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Procedimento Administrativo: 013/2024.

Licitação/Número: Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE

INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08

CONTRATADO: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ: 17.162.783/0001-02.

VALOR CONTRATADO: R\$ 966.550,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Contrato inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a forma do artigo 114 da Lei nº14.133, de 2021 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 17 de maio 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9DCE8EC0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Adm: Nº 016/2024

Objeto: Registro de Preços para a Prestação de serviços de horas máquinas pesada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Empresa vencedora valor total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais): VALMIR SANCHES RIBEIRO, CNPJ: 06.785.365/0001-55 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

ITAMBARACÁ - PR, 17 de maio de 2024

ARIOVALDO MARTINS

Agente de Contratação/pregoeiro

Portaria nº 148/2024

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D4F76F35



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CONTRATO nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 01.525.238/0001-01, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Senhor Claudemir Pellegrini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 723.781.669-15 e RG: nº 5.065.592-0 SESP/PR, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2024, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada resolve formalizar CONTRATO ADMINISTRATIVO da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, sediada na Avenida Paraná, nº.131, na cidade de COLORADO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.783/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador do RG nº 42927554, SESP/PR e do CPF nº 793.026.619-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, em atendimento aos órgãos da administração Pública Direta, bem como a administração Pública indireta e órgão legislativo vinculados ao Município de Itambaracá/PR, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

LOTE 2 – CAMARA MUNICIPAL

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MES	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MES	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA	MES	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	MES	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MES	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	MES	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	MES	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MES	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO-SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	MES	12	R\$ 3.340,00	R\$ 40.080,00
13	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	Hora	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
14	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	MES	12	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
15	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	Unidad	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
16	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	MES	12	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
17	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP	Unidad	1	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
18	DESLOCAMENTOS, DESPESAS VIAGEM, HOSPEDAGEM, OUTROS POR KM	Km	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00

Valor Total do Lote: R\$ 178.450,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

SISTEMAS MARCA ELOTECH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

2.1 O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 178.450,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.2. O de prestação dos serviços terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1- O Sistema de Gestão Pública configura-se como prestação de serviços contínuos, devendo ser disponibilizado continuamente durante o exercício anual.

3.1.2. Prazo de Entrega/ Execução: Sempre que solicitados, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

3.1.3. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços deverão ser entregues em dias úteis das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs na Prédio da Câmara Municipal de Itambaracá, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, Centro Itambaracá Pr.



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Realizar os serviços sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;
- 4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de instalação e garantia, não cabendo a Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;
- 4.4. Os serviços deste Contrato, deverão ser solicitados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros;
- 4.5. Corrigir ou refazer os serviços quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para a Câmara, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva notificação;
- 4.6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de prestação de serviços;
- 4.7. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.9. Possibilitar a Câmara Municipal de Itambaracá, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- 4.10. Responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Itambaracá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Câmara;
- 4.11. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Câmara Municipal de Itambaracá;
- 4.12. A Câmara Municipal de Itambaracá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 4.13. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Itambaracá inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.14. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 4.15. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material/ prestação de serviços, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

- 5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados;
- 5.4. Emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo, após a entrega regular dos serviços e materiais objetos deste Termo de Referência;
- 5.5. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de Referência;
- 5.6. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento;
- 5.7. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.8. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;
- 5.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade de informações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Câmara Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **Edital 03/2024** – pregão eletrônico e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Câmara Municipal de Itambaracá - dotação orçamentaria - 01.001.01.031.0001-2001.3.3.90.40.00.00

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho) e os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO - – Durante a vigência do Contrato, os valores contratados serão reajustados conforme art. 6, LVII da lei 14.133/2021, pelo índice IPCA com a porcentagem acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O reajuste poderá ser solicitado observado o prazo mínimo de 01 (um) ano, nos termos do art. 25, § 8º da lei 14.133/2021, contados a partir da data da proposta, nos termos do art. 92, § 3º da lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Somente poderá ocorrer o reajuste de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO Não serão liberados reequilíbrios decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os pedidos de reequilíbrio de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Somente serão analisados os pedidos de reequilíbrio de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para o referido reequilíbrio, conforme disposto no Artigo 124, I, "d" da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 9.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
9.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
9.1.3 – apresentar documentação falsa;
9.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
9.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.6 – não mantiver a proposta;
9.1.7 – cometer fraude fiscal;
9.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;

9.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

9.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

9.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes> e Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

12.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Itambaracá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeitura Municipal de Itambaracá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 157 da Lei 14.133/2021.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

16.1 As condições estabelecidas no Edital nº 003/2024 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

17.1 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica designado o servidor Takemitsu Hashiguti para fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 17 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CLAUDEMIR PELLEGRINI
Assinatura do CONTRATANTE

SERGIO RICARDO
BORRI:79302661920

Assinado de forma digital por SERGIO
RICARDO BORRI:79302661920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=29196550000100, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(em branco), cn=SERGIO
RICARDO BORRI:79302661920
Dados: 2024.05.21 11:39:45 -03'00'

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
SÉRGIO RICARDO BORRI
Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA
CPF 008.239.339-70


FERNANDA REGINA ZANATA
CPF 066.223.429-46

Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual original a importância de R\$ 42.668,75 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao redimensionamento em 25% da quantidade estimada para o Lote 02- Item 01 e Lote 02- Item 02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2021-PMI. Contratada: Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda, CNPJ 00.077.401/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 04/05/2024 para 04/05/2025, e a vigência de 04/07/2024 para 04/07/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 296/2023, Pregão Presencial nº 098/2023-PMI. Contratada: Osmair Rodrigues - EPP, CNPJ 00.077.401/0001-40. Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual original a importância de R\$ 19.147,50 (dezenove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao redimensionamento em 25% da quantidade estimada para o Lote 09- Item 01/ Lote 14- Item 01/ Lote 17- Item 01/ Lote 155- Item 01/ Lote 165- Item 01. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 138/2022, Tomada de Preços nº 026/2022-PMI. Contratada: Espro Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ 46.087.281/0001-62. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura pré-moldada na Vila São João. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 27/03/2024 para 25/06/2024 e o prazo de vigência de 27/05/2024 para 25/08/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Décimo Nono Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 133/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023-PMI. Contratada: Posto Posecol Ltda, CNPJ 78.143.674/0001-32. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de combustíveis e reagente ARLA para a frota municipal. Do Valor Redimensionamento Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 1.647,25 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 0,0817% de acréscimo contratual, para o Lote 01- Item 01 - Diesel S-10. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 062/2022-PMI. Contratada: Espaço Neurodesenvolver Ltda, CNPJ 42.818.657/000-00. Objeto: Contratação de empresa para execução de terapia baseada no protocolo Pediasuit em atendimento a Ordem Judicial contida nos autos nº 0005527-93.2015.8.16.00902. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual original a importância de R\$ 7.514,22 (Sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), correspondente ao redimensionamento em 12,5% da quantidade estimada para o Lote 01 - Item 01 e Lote 01 - Item 02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Peças e Serviços nº 124/2019, Concorrência nº 004/2019-PMI. Contratada: Irapecas Comercio de Auto Peças Eireli - EPP, CNPJ 42.818.657/000-00. Objeto: Contratação de peças e serviços de veículos leves e médios da Frota da Prefeitura Municipal de Irati. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução em 04 (quatro) meses, passando o vencimento de 17/09/2023 para 17/01/2024, e o prazo de vigência de 17/11/2023 para 17/03/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R\$ 675.200,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), para atendimento aos lotes de 01 a 12, estimado para

o período de 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:55CDAB6D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÃO

ERRATA AO PROCESSO Pregão, na forma eletrônica nº 045/2024. Processo Administrativo nº 095/2024.

Onde se lê: Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 05/06/2024.

Leia-se: Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 07/06/2024 Sessão pública/lances: após análise das propostas. Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br ERRATA AO PROCESSO Inexigibilidade nº 026/2024. Processo Administrativo nº 096/2024. Fica suprimido o item 9.6 do edital acima citado.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 21 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:BD917367

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Procedimento Administrativo: 013/2024.

Licitação/Número: Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO e CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, CNPJ: 01.525.238/0001-01.

CONTRATADO: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ: 17.162.783/0001-02.

VALOR CONTRATADO: R\$ 178.450,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Contrato inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 17 de maio 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:6F248F33

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024